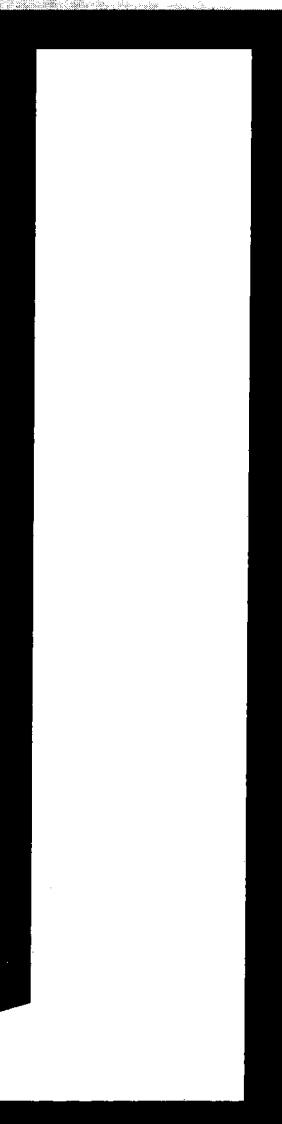


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos(3)</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i>
		LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>
Atualizada em 27-10-98		

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 105ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1998.

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 529, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/75, de 1998 (nº 2.412/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão acerca da operação de crédito no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santos S/A – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.621-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Projeto de Resolução nº 88, de 1998).

Nº 530, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 212, de 1998 (nº 901/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias), até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil (Projeto de Resolução nº 89, de 1998).

Nº 531, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 218, de 1998 (nº 963/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992 (Projeto de Resolução nº 90, de 1998).

Nº 532, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 229, de 1998 (nº 1.123/98, na origem), pela qual o Presidente

da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor em ienes equivalentes a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381) (Projeto de Resolução nº 91, de 1998).

14646

Nº 533, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 230, de 1998 (nº 1.124/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II (Projeto de Resolução nº 92, de 1998).

14649

Nº 534, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 237, de 1998 (nº 1.196/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS" (Projeto de Resolução nº 93, de 1998).

14652

Nº 535, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 238, de 1998 (nº 1.203/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e o Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do

14644

Projeto de Interligação Elétrica Norte-Sul (Projeto de Resolução nº 94, de 1998).	14656	Governo visando o ajuste fiscal, que penaliza as classes mais baixas e os setores produtivos.	14664
Nº 536, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 240, de 1998 (nº 1.220/98, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a recondução do Senhor Reinaldo Silva Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, para o biênio 1998/2000.	14659	SENADOR <i>BERNARDO CABRAL</i> – Comentários sobre o artigo "Rito de Passagem", de autoria dos Senhores Orlando Faria e Pinduca Rodrigues, publicado no jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, sobre a necessidade da valorização da etnia indígena e seus costumes pela sociedade e pelo Estado.	14665
Nº 537, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 85, de 1998, que altera a Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual, de Santa Catarina, nº 129, de 1994, e dá outras providências.	14660	SENADOR <i>CARLOS BEZERRA</i> – Justificações à formação da coligação "Unidade Democrática", no Estado de Mato Grosso, em oposição ao atual governo estadual.	14668
1.2.2 – Comunicações da Presidência		SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> – Preocupação com o acúmulo do lixo urbano e defesa da reciclagem do lixo orgânico como forma de minorar o desequilíbrio ecológico.	14679
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 88 a 94, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente.	14661	SENADOR <i>JOSAPHAT MARINHO</i> – Comentários sobre a necessidade de examinar as medidas do ajuste fiscal sem pressa.	14682
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 85, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente.	14661	1.2.5 – Comunicação da Presidência	
Término do prazo, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o interrelacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.	14662	Realização amanhã, às 10 horas, no Plenário do Senado, de Reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, destinada à exposição do Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Pedro Malan, acerca do Programa de Ajuste Fiscal.	14683
Recebimento do Ofício nº 535, de 1998, na origem, de 21 do corrente, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFT RJ, emitidas no dia 1º de outubro, para giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998 (Anexado ao Projeto de Resolução nº 61, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos.	14662	1.2.6 – Falas da Presidência	
1.2.3 – Leitura de projeto		Consulta ao Plenário sobre a leitura e votação de requerimentos de urgência em número maior que o previsto no Regimento Interno. Aprovada , com a aquiescência das lideranças partidárias.	14683
Projeto de Resolução nº 95, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Resolução nº 78, de 1998. À Comissão de Assuntos Econômicos.	14662	Proposta de inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, como item 13, do Parecer nº 536, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido anteriormente, que trata da recondução do Doutor Reinaldo Silva Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, para o biênio 1998/2000, tendo em vista que seu mandato expirou no último dia 22. Aprovada	14684
1.2.4 – Discursos do Expediente		1.2.7 – Leitura de projetos	
SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Perplexidade ante as medidas anunciadas pelo	14662	Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que acrescenta à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, dispositivos que estabelecem a utilização do instrumento de garantia fiduciária nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	14685
		Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre o financiamento público das campanhas	

eleitorais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

14685

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.569-20, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

14689

1.2.8 – Requerimento
Nº 513, de 1998, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

14687

1.2.9 – Ofício

Nº 1/98, de 17 de agosto último, do Senador Beni Veras, Presidente em exercício da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 353, de 1996, destinada a examinar o problema da nossa Dívida Interna Pública e propor alternativas para sua solução, informando a extinção daquela Comissão.....

14687

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/79, de 1998 (nº 221/98, na origem), de 27 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, e do Decreto nº 28.313, de 4 de abril de 1988, ambos do Estado de São Paulo, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 157905, que declarou a constitucionalidade do § 4º do art. 32 do referido Regulamento. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

14687

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.463-31, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 à 30 de abril de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

14687

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.475-45, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

14688

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.477-54, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

14689

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.609-19, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14693	ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14696
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.610-15, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14693	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.656-6, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14697
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.611-14, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14694	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.661-8, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14697
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.614-24, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14694	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.662-5, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14698
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.615-34, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14695	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.663-15, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.639, de 25 de maio de 1998, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14698
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.637-10, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14695	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.712-2, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$7.556.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	14699
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.640-8, em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e			

1.2.11 – Requerimentos

Nº 514, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.....

Nº 515, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 85, de 1998, que altera a Resolução nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências.....

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 8 (Nos termos do Requerimento nº 516, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade).....

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição. Aprovado, após usarem da palavra os Senadores Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Leonel Paiva, Roberto Freire e Josaphat Marinho. À Comissão Diretora para redação final.

Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998. Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998. Aprovada. À promulgação.

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). Votação adiada para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 520, de 1998, após usarem da palavra os Senadores Esperidião Amin, Jefferson Péres e Bernardo Cabral, com voto contrário do Senador Ademir Andrade, devendo a matéria retornar à pauta na sessão do dia 4 de novembro próximo.

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outor-

gada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....

14710

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997. Aprovada. À promulgação.

14712

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel-O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Catalão, Estado de Goiás. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

14712

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997. Aprovada. À promulgação.

14714

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cambará, Estado do Paraná. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

14714

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997. Aprovada. À promulgação.

14716

Item 9 (Nos termos do Requerimento nº 517, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade)

Parecer nº 512, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 223, de 1998, (nº 1.063/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Leonaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura. Aprovado..

14716

Item 10 (Nos termos do Requerimento nº 517, de 1998, lido e aprovado esta oportunidade)

Parecer nº 513, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 224, de 1998 (nº 1.064/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Maria de Fátima Montandon Gonçalves, para compor o Tribunal Superior do Traba-

Iho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001. Aprovado.....

Item 11 (Nos termos do Requerimento nº 517, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade)

Parecer nº 514, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 225, de 1998 (nº 1.065/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura. Aprovado.....

Item 12 (Nos termos do Requerimento nº 517, de 1998, lido e aprovado nesta oportunidade)

Parecer nº 515, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, sobre a Mensagem nº 226, de 1998 (nº 1.066/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Alberto Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001. Aprovado.....

Item 13 (Incluído na pauta mediante proposta da Presidência, com aquiescência das lideranças)

Parecer nº 536, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebido pela Mesa nesta data, que trata da recondução do Doutor Reinaldo Silva Coelho, para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União para o biênio 1998/2000. Aprovado.....

Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências. Aprovado com a supressão do art. 5º. À Comissão Diretora para redação final.....

Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra os Senadores Artur da Távola e Fran-

14718

celino Pereira. À Comissão Diretora para redação final.....

14726

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Lei da Câmara nºs 82 e 103, de 1996, e do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 522 a 524, de 1998. À sanção.....

14729

Requerimentos nºs 514 e 515, de 1998, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.....

14732

1.3.2 – Requerimentos

Nº 525, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Ofício nº S/75, de 1998 (nº 2.412/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão acerca da operação de crédito no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.621-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Projeto de Resolução nº 88, de 1998). Aprovado.....

14732

14720

Nº 526, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para a Mensagem nº 212, de 1998 (nº 901/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias), até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil (Projeto de Resolução nº 89, de 1998). Aprovado.....

14722

14732

14724

Nº 527, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para a Mensagem nº 218, de 1998 (nº 963/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992 (Projeto de Resolução nº 90, de 1998). Aprovado.....

14733

14726

Nº 527, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para a Mensagem nº 218, de 1998 (nº 963/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992 (Projeto de Resolução nº 90, de 1998). Aprovado.....

14733

	Nº 528, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para a Mensagem nº 229, de 1998 (nº 1.123/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor em ienes equivalentes a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381) (Projeto de Resolução nº 91, de 1998). Aprovado.....	da ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte-Sul (Projeto de Resolução nº 94, de 1998). Aprovado.....	14734
14733	Nº 529, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para a Mensagem nº 230, de 1998 (nº 1.124/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165,000,000.00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II (Projeto de Resolução nº 92, de 1998). Aprovado.....	1.3.3 – Discurso após a Ordem do Dia SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a sua equipe de Governo quanto à política econômica adotada, analisando suas consequências para o País.....	14735
14734	Nº 530, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para a Mensagem nº 237, de 1998 (nº 1.196/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS" (Projeto de Resolução nº 93, de 1998). Aprovado.....	SENADOR ODACIR SOARES – Homenagem aos funcionários públicos pelo transcurso, hoje, do Dia do Funcionário Público, apesar da ausência de reajustes salariais e da recente proposta de aumento das alíquotas do Imposto de Renda na fonte e da contribuição previdenciária.. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Importância do DNOCS na viabilização do Nordeste.... SENADOR JONAS PINHEIRO – Denúncia quanto à falta de recursos nas agências bancárias para o financiamento da safra agrícola 1998/99.....	14754 14755 14756
14734	Nº 531, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para a Mensagem nº 238, de 1998 (nº 1.203/98, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor em ienes equivalente a US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e o Export Import Bank of Japan – JEXIM, destina-	SENADOR ROMEU TUMA – Transcurso, no último dia 23 de outubro, do Dia do Aviador e Dia da Força Aérea Brasileira. 1.3.5 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 1.4 – ENCERRAMENTO 2 – RETIFICAÇÕES Ata da 39ª Sessão Especial, realizada em 15 de abril de 1997 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..... Diário do Senado Federal nº 135, de 28 de outubro de 1998..... 3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 28-10-98 4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nº 1.838, de 1998, referente aos servidores Sylvio Vieira Peixoto Neto e Abadia de Fátima Teixeira..... Nº 1.839, de 1998, referente à servidora Denise Teresinha Resende..... Nºs 1.840 e 1.841, de 1998..... 5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	14757 14759 14760 14760 14761 14762 14763

Ata da 105^a Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de outubro de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães

Ronaldo Cunha Lima e Leomar Quintanilha

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezzerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezzerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soárez – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 529, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 75, de 1998 (nº 2412/98, na origem), do Banco Central

do Brasil, encaminhado a manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S/A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – Banestes, com interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O pleito analisado pelos técnicos do Banco Central do Brasil, em 12 de agosto de 1998, nos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública sendo encaminhado para a apreciação desta Casa em 14 de setembro de 1998.

A operação pleiteada pelo Estado do Espírito Santo, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) *valor do crédito a ser liberado pela União: R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), devendo atender às seguintes finalidades:*

I – até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), destinados à aquisição de ativos vencidos do Banestes S.A.; e

II – até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) destinados à capitalização do Banestes S.A.;

III – os valores citados nos itens I e II serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 31-12-1997 até a data das liberações previstas na cláusula quarta do contrato.

b) forma de liberação de recursos: as liberações dos recursos serão analisadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702, de 29 de setembro de 1998.

c) forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporados na Parcela (P) definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento.

d) destinação dos recursos: serão utilizados exclusivamente e obrigatoriamente para saneamento e modernização tecnológica do Banestes S.A.

e) compromissos do Estado: o Estado, como contrapartida, se compromete a assumir as seguintes responsabilidades do Banestes S.A.:

– assunção do passivo atuarial da Fundação Banestes de Seguridade Social, no valor de R\$147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais);

– assunção de dívidas do Banestes S.A. junto à União, no valor de até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);

– integralização de capital no Banestes S.A. no valor de até R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

f) compromissos do Estado e do Banestes S.A.: comprometem-se a implantar o modelo de gestão aprovado pelo Banco Central do Brasil, que é parte integrante e complementar do contrato.

g) compromisso da União e do Estado: comprometem-se a desenvolver ações, no âmbito de suas competências, visando ao saneamento do Banestes S.A.

O processo encontra-se adequadamente inscrito, de acordo com as exigências da Resolução nº 78, de 1998.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se favoravelmente sobre a operação através do Parecer DediP/Diare-98/0669, de 12-8-98, visto que obedece ao limite estabelecido no art. 5º da Resolução nº 78, de 1998.

Deve-se ressaltar que a operação de crédito faz parte do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, já tendo sido este, inclusive, objeto de apreciação pelo Senado Federal para o caso específico do Estado do Espírito Santo.

Cabe destacar que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional concluiu por não haver obstáculos jurídicos à contratação da operação examinada.

É o relatório

II – Voto

O Estado do Espírito Santo vem se caracterizando por empreender um processo de ajuste fiscal consistente tanto do lado das despesas, como do lado das receitas.

No que diz respeito às despesas, deve-se destacar que a previsão para o presente exercício é de que a despesa de pessoal corresponda a 65,7% da Receita Líquida Real, demonstrando tendência decrescente nos últimos três exercícios. Além do mais, a relação da sua dívida com a Receita Líquida Real apresenta-se inferior a unidade.

No que diz respeito a receita, ressalte-se que o Espírito Santo, apesar do processo de desaquecimento das atividades econômicas a partir de outubro de 1997, apresentou um crescimento real de sua arrecadação de ICMS em 1997, demonstrando a preocupação governamental de não deteriorar a máquina arrecadadora do Estado.

O endividamento ora em análise, constituir-se-á em elemento fundamental para o equilíbrio fiscal do Estado no longo prazo, a medida que propiciará o saneamento de sua instituição financeira nos moldes elaborados pelo Banco Central do Brasil.

Destaque-se que o valor pretendido acabou ficando abaixo dos cálculos iniciais quanto a necessidade de recursos necessários para a recuperação do Banestes S.A.

Assim, estando obedecidos os pré-requisitos legais e constitucionais, voto pela aprovação da solicitação do Estado do Espírito Santo, nos termos da minuta do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1998

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º As condições para a operação a ser contratada serão as seguintes:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), devendo atender às seguintes finalidades:

a) até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), destinados à aquisição de ativos vencidos do Banestes S.A.; e

b) até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), destinados à capitalização do Banestes S.A.;

II – forma de liberação de recursos: as liberações dos recursos serão analisadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702, de 29 de setembro de 1998.

III – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporados na Parcela (P) definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

IV – destinação dos recursos: serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento e modernização tecnológica do Banestes S.A.;

V – compromissos do Estado: o Estado, como contrapartida, se compromete a assumir as seguintes responsabilidades do Banestes S.A.:

a) assunção do passivo atuarial da Fundação Banestes de Seguridade Social, no valor de R\$147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais);

b) assunção de dívidas do Banestes S.A., junto à União, no valor de até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);

c) integralização de capital no Banestes S.A. no valor de até R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais);

VI – compromisso do Estado e do Banestes S.A.: comprometem-se a implantar o modelo de gestão aprovado pelo Banco Central do Brasil, que é parte integrante e complementar do contrato;

VII – compromisso da União e do Estado: comprometem-se a desenvolver ações, no âmbito de suas competências, visando ao saneamento do Banestes S.A.

Parágrafo único. Os valores citados no inciso I do presente artigo serão atualizados pela variação da taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 31-12-97 até a data das liberações previstas na cláusula quarta do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1998.

Pedro Piva, Presidente – Osmar Dias, Relator
– José Saad – Elcio Alvares – Esperidião Amin (Abstenção) – Djalma Bessa – Francelino Pereira
– Bello Parga – Jefferson Peres – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – João Rocha – Carlos Bezerra – José Fogaça.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.702-29
DE 28 DE SETEMBRO DE 1998**

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 10. A União pagará as aquisições de controle e de créditos e concederá os financiamentos de que trata o art. 3º com títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações, com prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Os títulos do Tesouro Nacional emitidos nos termos do **caput** deste artigo, quando detidos por instituições financeiras, poderão ser trocados por títulos de emissão do Banco Central do Brasil, em condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

PARECER Nº 530, DE 1998

42-moy

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 212, de 1998 (nº 901/98, na origem), do Presidente da República, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil-TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 212, de 1998, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil-TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI.

O Banco Central do Brasil informou que o contrato apresenta as seguintes características financeiras:

a) Valor pretendido: Equivalente a ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de Unidades Monetárias Europeias) em dólares norte-americanos, até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

b) juros: a critério do tomador, poderão ser:

– **taxa flutuante** – Libor de 3 meses para dólares norte-americanos, acrescida de um **spread** que poderá ser negativo, porém nunca superior a 0,15% a.a. incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior. Para o primeiro período de referência será utilizado a Libor oferecida para depósitos com duração de meses igual aos que decorrem entre a data de desembolso e a data do início do período de referência seguinte; ou

– **taxa fixa:** à razão da "EIB Fixed Rate" definida na data de desembolso de cada parcela para todo o período de vigência dessa parcela, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

Observação: o tomador tem a possibilidade de converter para taxa fixa uma parte ou a totalidade do empréstimo inicialmente desembolsada à taxa flutuante.

c) prazo: 20 anos;

d) carência: 5 anos e meio;

e) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor do empréstimo;

f) juros de mora: até 2,5% a.a. acima da taxa operacional;

g) período de desembolso: 5 anos após a assinatura do contrato, em tranches de no mínimo US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), limitado ao máximo de 6 (seis) tranches durante o período.

h) condições de pagamento:

– **do principal:** em 30 parcelas semestrais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2003 e a última em 15-6-2018.

– **dos juros:**

taxa flutuante: trimestralmente vencidos em 15 de março, 15 de junho, 15 de setembro e 15 de dezembro de cada ano;

taxa fixa: semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

das despesas gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Os recursos destinar-se-ão ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil, cujos objetivos gerais consistem no desenvolvimento de um mercado doméstico para o gás natural, diversificando-se à matriz energética, além de atender a uma crescente demanda de energia da região Centro-Sul do País.

Aplicam-se a esta operação os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992. Devem ser atendidas também todas as formalidades prévias à contratação fixadas no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, efetuou o credenciamento prévio da operação conforme o expediente Firce/Diaut/Sucre-98/270, de 2-6-1998.

O Parecer PGFN/COF nº 1.068/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, declarou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federação Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admisíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se através do Parecer STN/Coref/Diref, nº 295, de 19-6-98. No que diz respeito aos limites de endividamento, a STN observou que:

Por se tratar de empresa recentemente criada, a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG ainda não apresenta demonstrações contábeis, de forma a avaliar o impacto das operações de crédito nos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989." ... Assim, haverá necessidade de que o Senado Federal autorize, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento, conforme prevê o art. 9º da mencionada Resolução. Quanto ao limite do art. 2º (despesas de capital), considerando que todos os recursos

provenientes das operações de crédito a serem contratadas pela TBG destinam-se a investimentos ou inversões financeiras, acreditamos que este deverá ser atendido pela empresa.

De acordo com os controles realizados por esta Secretaria, há margem, na presente data, nos limites de endividamento da União, para a concessão de garantia, previstos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução do SF 96/89".

A conclusão do Parecer da STN é favorável à concessão da pleiteada garantia, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

1. Deve ser acrescentado à minuta do contrato de contragarantia, conforme modelo já enviado àquele órgão, o seguinte texto:

"lotes de 95.238.095 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco) Notas do Tesouro Nacional, série P (NTN - Ps) – Copesul e 51.464.936 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis) Notas do Tesouro Nacional, série P (NTN - Ps) – Petroflex, no montante aproximado, em valor atual, de R\$154.038.183,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais), na posição de 1º-9-97."

2. Deve ser anexada ao processo cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional.

3. A operação de crédito em questão, incluída no Programa de Dispêndios Globais da Petrofertil para o corrente exercício, deve ser transferida para a TGB, com os devidos ajustes.

II – Voto

O empréstimo vai ser destinado ao financiamento parcial do Gasoduto Bolívia-Brasil. Trata-se de um projeto de alta importância para a economia nacional, com supervisão técnica do Bird e contragarantia solidária da Petrobrás. O empréstimo, do ponto de vista do mérito, é quase irrepreensível.

Gostaria apenas de fazer uma restrição do ponto de vista técnico. O Gasoduto passa por apenas duas cidades do Paraná, Araucária e Curitiba. Entendo que as regiões de Londrina, Maringá e Ponta Grossa são importantes pólos de desenvolvimento do Estado e deveriam ter sido incluídas no trajeto do

Gasoduto. Essas três regiões têm necessidade crescente de energia e deveriam ser beneficiadas pelo projeto do Gasoduto, mesmo porque o Paraná gera muito mais energia do que consome, sendo um estado superavitário do ponto de vista energético, principalmente por tratar-se de fonte renovável de energia, ou seja, hidroelétrica. Por isso, proponho que se altere o traçado original, incluindo aquelas três regiões para permitir uma distribuição mais adequada de energia proporcionando um desenvolvimento econômico e social mais harmônico do Estado do Paraná.

O Parecer da Procuradoria-Geral da União confirmou o atendimento de todas as formalidades legais prévias à contratação do empréstimo. Portanto, nada há o que opor quanto aos aspectos legais da operação financeira.

Quanto ao problema relativo ao não-enquadramento da TBG nos limites de endividamento, deve ser levado em consideração o fato de que a TBG é uma empresa recentemente criada, que não apresenta demonstrações contábeis, que possam ser usadas para avaliar sua capacidade de pagamento segundo a metodologia definida pelo Senado Federal.

Quanto às restrições levantadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a melhor forma de atendê-las é incorporar as condicionalidades mencionadas no parecer da STN ao texto da resolução autorizativa.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1998

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) até o limite de US\$60,000,000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

I – **Valor pretendido:** equivalente a ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) em dólares norte-americanos, até o limite de US\$60,000,000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

II – **Juros:** a crédito do tomador, poderão ser:

– **Taxa flutuante** – Libor de 3 meses para dólares norte-americanos, acrescida de um spread que poderá ser negativo, porém nunca superior a 0,15% a.a. incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior. Para o primeiro período de referência será utilizado a Libor oferecida par depósitos com duração de meses igual aos que decorrem entre a data do desembolso e a data do início do período de referência seguinte; ou

– **Taxa Fixa:** à razão da *EIB Fixed Rate* definida na data de desembolso de cada parcela para todo o período de vigência dessa parcela, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

Observação: o tomador tem a possibilidade de converter para taxa fixa uma parte ou a totalidade do empréstimo inicialmente desembolsado à taxa flutuante;

III – **Prazo:** 20 anos;

IV – **Carência:** 5 anos e meio;

V – **Despesas Gerais:** as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor do empréstimo;

VI – **Juros de mora:** até 2,5 a.a. acima da taxa operacional;

– **Período de desembolso:** 5 anos após a assinatura do contrato, em tranches de no mínimo US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), limitado ao máximo de 6 (seis) tranches durante o período.

VIII – **Condições de pagamento:**

– **Do principal:** em 30 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2003 e a última em 15-6-2018.

– **Dos juros:**

Taxa Flutuante: trimestralmente vencidos em 15 de março, 15 de junho, 15 de setembro e 15 de dezembro de cada ano;

Taxa fixa, semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

– Das despesas gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1998.

Pedro Piva, Presidente – **Osmar Dias**, Relator
 – **Gérson Camata** – **Lauro Campos** (Vencido) –
Bello Parga – **Jefferson Péres** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **José Saad** – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **João Rocha** – **José Eduardo Dutra** – **Esperidião Amim** – **José Fogaça**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
 PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 1.312
 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974**

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.

PARECER Nº 531, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 218, de 1998 (nº 963/98, na origem) do Senhor Presidente da República, que solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Senhor Presidente da República enviou a esta Casa a Mensagem nº 218, de 1998, solicitando seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolu-

ção nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

A ECT pretende contratar uma operação de crédito no valor de US\$25,4 milhões junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., conforme proposta vencedora da Concorrência International nº 031/96-CEL/AC. A ECT, de acordo com o Programa de Dispêndios Globais – PDG, para o corrente exercício, aprovado pelo Decreto nº 2.453, de 6 de janeiro de 1998, dispõe de autorização para efetuar a operação de crédito interno.

A operação de crédito pretendida apresenta as seguintes características:

- a) **Valor do financiamento:** US\$25.440.895,25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos), correspondente a 85% do valor global do projeto;
- b) **Prazo de carência:** 6 (seis) meses;
- c) **Prazo de amortização:** 5 (cinco) anos;
- d) **Taxa de juros:** 1% a.m. (um por cento ao mês) não capitalizados;
- e) **Juros durante a carência:** 12% a.a. (doze por cento ao ano) – pagos com o principal;
- f) **Outras condições:** 2,5% do valor do financiamento com a 1ª amortização.

As condições financeiras do empréstimo se apresentam na forma permitida pelo parágrafo 2º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 6º da Lei nº 8.880, de 1994, no inciso I do parágrafo primeiro do art. 27 da Lei nº 9.069, de 1995 e no inciso I do parágrafo primeiro do art. 1º da Medida Provisória nº 1.675-39, que dispõe sobre as medidas complementares ao Plano Real.

O empréstimo será destinado ao financiamento do projeto Sistema de Rastreamento de Objetos-SRO, que compõe o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal-PASTE e tem por objetivo dotar o sistema postal brasileiro de estrutura empresarial e tecnológica que permita enfrentar com sucesso o desafio de oferecer aos seus clientes serviços com maior qualidade, rapidez, confiabilidade e segurança.

De acordo com o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96 de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, que limita o montante global das operações de crédito ao valor dos encargos e das amortizações de dívidas pagas, a ECT encontra-se sem margem para contrair a operação de crédito. Assim sendo, torna-se necessário a autorização do Senado

Federal, para que seja elevado temporariamente o limite de endividamento da empresa.

A Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, não é muito rigorosa quando se trata do endividamento de empresas estatais. A autorização do Senado Federal só é exigida quando a empresa se encontra com algum dos limites de endividamento estourados. Nesse caso, nos termos do artigo 9º, o pedido de autorização deve vir instruído com as "características da operação de crédito: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro" e "informações sobre a situação financeira do requerente".

O requerente apresentou todas as informações exigidas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A operação de crédito foi examinada pelo Departamento Jurídico da ECT, autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da ECT e classificada como operação interna pela Secretaria do Tesouro Nacional.

II – Voto

A ECT apresentou documentos atestando que sua situação financeira é equilibrada e que o valor a ser financiado corresponde a uma parcela modesta do seu faturamento.

No que diz respeito ao mérito do pedido, as considerações são igualmente positivas. Trata-se de operação de crédito, realizada a partir de uma concorrência internacional, destinada ao financiamento de um projeto, que visa a tornar a ECT mais competitiva e mais apta a atender às demandas de seus usuários.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1998

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de US\$25,440,895.25 junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, autorizada, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, em caráter excepcional e temporário, seus limites de endividamento e contratar operação de cré-

dito interno junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento do projeto Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO, que compõe o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Art. 2º A operação de crédito mencionado no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – *Valor do financiamento*: US\$25,440,895.25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares note-americanos e vinte e cinco centavos), correspondente a 85% do valor global do projeto;

II – *Prazo de carência*: 6 (seis) meses;

III – *Prazo de amortização*: 5 (cinco) anos;

IV – *Taxa de juros*: 1% a.m. (um por cento ao mês) não capitalizados;

V – *Juros durante a carência*: 12% a.a. (doze por cento ao ano) pagos com o principal;

VI – *Outras condições*: 2,5% do valor do financiamento com a 1ª amortização.

Art. 3º A autorização concedida por essa Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1998. – Jorge Piva, Presidente – José Fogaça, Relator – Elcio Alvares – Djalma Bessa – Francelino Perera – Bello Parga – Jeferson Péres – Ramez Tebet – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – João Rocha – Gerson Camata – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Gilvan Borges.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

(*) LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

.....
Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

(*) LEI Nº 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências.

Art. 6º É nula de pleno direito a contratação de reajuste vinculado à variação cambial, exceto quando expressamente autorizado por lei federal, e nos contratos de arrendamento mercantil celebrados entre pessoas residentes e domiciliadas no País, com base em captação de recursos provenientes do exterior.

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

Art. 27. A correção, em virtude de disposição legal ou estipulação de negócio jurídico, da expressão monetária de obrigação pecuniária contraída a partir de 1º de julho de 1994, inclusive, somente poderá dar-se pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, Série-r – IPC-r.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às operações e contratos de que tratam o Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e o artigo 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994;

DECRETO Nº 2.453, DE 6 DE JANEIRO DE 1998

Aprova o Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais federais para 1998, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.675-39, DE 29 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

PARECER Nº 532, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 229, de 1998 (nº 1.123/98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$180,000,000,00, (cento e oitenta milhões de dólares americanos) entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 229, de 1998 (Mensagem nº 1.123, de 22-9-98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$180,000,000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Trata-se de projeto inserido no Programa do Governo "Brasil em Ação" com a finalidade de duplicar e restaurar a rodovia acima mencionada. A operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) devedor: República Federativa do Brasil (Ministério dos Transportes);
- b) credor: The Export-Import Bank of Japan;
- c) valor: US\$180,000,000.00 (cento e oitenta mil dólares norte-americanos);
- d) juros: taxa a ser fixada em cada data de desembolso com base na maior entre a "Japanese Long-Term Prime Lending Rate" e a "Fiscal Investment and Loans Program Rate", acrescida de 0,2% a.a. vigentes em tal data, incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;
- e) prazo: aproximadamente 20 anos;
- f) comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre a parcela não desembolsada do crédito, a partir da data da assinatura do contrato;
- g) carência: aproximadamente 3 anos e meio;

h) taxa de administração (IDB FEE): equivalente a até US\$180,000.00 (cento e oitenta mil dólares), a título de reembolso das despesas incorridas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, na preparação e acompanhamento do Projeto.

i) condições de pagamento:

– do principal: 34 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se à primeira em 24-5-2001 e a última em 24-11-2017;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano, sendo a primeira após a emissão do Certificado de Autorização.

O custo total do projeto foi estimado em US\$550 milhões, a serem desembolsados no prazo de três anos, sendo US\$275 milhões financiados com recursos do BID, US\$137,5 milhões de responsabilidade da União, US\$110,3 milhões de responsabilidade do Estado de Minas Gerais e US\$27,2 milhões a cargo do Estado de São Paulo. A referida Recomendação nº 400 sugeriu que fossem iniciados entendimentos junto ao Eximbank/Japão com vistas à obtenção de financiamento no montante equivalente a até US\$200,0 milhões, para compor a contrapartida nacional. Posteriormente, a análise da composição dos custos do projeto e de sua elegibilidade ao financiamento do Eximbank, efetuada pelo Ministério dos Transportes, redefiniu o montante do financiamento daquela agência para US\$180,0 milhões, apresentando novo esquema financeiro.

O projeto está sob a coordenação e execução do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, tendo como co-executores o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP, e que para tanto deverão firmar Convênios de Obrigações.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1.304/98) sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/349, de

3 de julho de 1998. Além disso, o projeto em questão foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEC, mediante a Recomendação nº 400, de 22 de outubro de 1996.

Consta do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/Coref/Dirf nº 392, de 1º de setembro de 1998), informando que o projeto objeto do contrato encontra-se incluído no Plano Plurianual da União – 1996/99, associado ao item "Objetivos e Metas de Ação Governamental – Infra-Estrutura Econômica/Transportes". Além disso, existem dotações na Lei Orçamentária para 1998 referentes ao ingresso de recursos externos – fonte 148, no valor de R\$10,0 milhões, bem como ao pagamento dos encargos provenientes da operação, no valor de R\$1,9 milhão. Em seu parecer, a STN manifesta o entendimento de que, caso ocorra o desembolso previsto de recursos externos, conforme constante do Cronograma Estimado de Desembolso, o Ministério dos Transportes deverá providenciar a inclusão de crédito suplementar para atender ao ingresso estimado.

O parecer da STN avalia que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

Destaca, ainda, que os Estados de Minas Gerais e São Paulo apresentaram expedientes informando da existência de recursos para o projeto em tela em seus respectivos orçamentos para 1998.

Finalmente, são apontadas as seguintes condições prévias ao primeiro desembolso, constantes do contrato de empréstimo:

a) recebimento, pelo JEXIM, de cópia do contrato de empréstimo com o BID, aditado, para refletir o co-financiamento e incorporar uma cláusula opcional de inadimplência limitada com respeito a este co-financiamento e

b) recebimento de evidência de que foram cumpridos os requerimentos estabelecidos na Cláusula 3.02, Capítulo III, do contrato de empréstimo assinado com o BID."

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 229/98 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Reso-

lução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno."

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida.

O projeto vem atender à antiga necessidade de duplicação e restauração de rodovia de intenso movimento, o que certamente contribuirá para a diminuição do número de acidentes e dos custos de transporte. A par disso, a operação de crédito é coerente com a política do governo de captação de recursos externos e o investimento feito terá retorno por intermédio da cobrança de pedágio prevista.

Em face do exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 229/98, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 91, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM no valor em ienes japoneses equivalente a US\$180,000,000.00, (cento e oitenta milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM no valor em ienes equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada, terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: The Export-Import Bank of Japan – JEXIM;

III – executor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –

DER/MG e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP;

IV – valor: em ienes, equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – juros: taxa a ser fixada em cada data de desembolso com base na maior entre a "Japanese Long-Term Prime Lending Rate" e a "Fiscal Investment and Loans Program Rate"; acrescida de 0,2% a.a. vigente em tal data, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VI – prazo: aproximadamente 20 anos;

VII – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre a parcela não desembolsada do crédito, a partir da data da assinatura do contrato;

VIII – carência: aproximadamente 3 anos e meio;

IX – taxa de administração (IDB FEE) – equivalente a até US\$180,000.00 (cento e oitenta mil dólares);

X – condições de pagamento:

a) do principal: 34 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24-5-2001 e a última em 24-11-2017;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano, sendo a primeira após a emissão do Certificado de Autorização;

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser ajustadas em função da data da assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Esperidião Amin – Gerson Camata – Osmar Dias – Francelino Pereira – José Fogaça – João Rocha – José Eduardo Dutra (vencido) Lauro Campos (vencido) José Saad – Bello Parga – Eduardo Suplicy (vencido) Jefferson Péres – Esperidião Amin.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR EDUARDO SUPLICY

I – Relatório

O Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias teve início com a aprovação

pelo Senado Federal de empréstimo de US\$ 267 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID em 1993, para início da Fase I.

Em 1997, a Presidência da República encaminhou nova Mensagem solicitando autorização de novo empréstimo, desta vez no valor de US\$ 275 milhões, para financiar a continuidade da obra com a implantação da Fase II, processo que foi por mim relatado. A análise das informações encaminhadas pelo Poder Executivo revelou dois problemas: o excessivo gasto com os serviços de gerenciamento, supervisão e meio ambiente, o que motivou esta Comissão a introduzir um limite de 5% com estas despesas; e a inexistência de previsão orçamentária para cobrir os compromissos com a contrapartida nacional, que inclui recursos da União e dos Estados de Minas Gerais e São Paulo. À época, foi-me informado por representantes do Ministério dos Transportes que seria encaminhado ao Congresso a solicitação de Crédito Adicional para prover os recursos orçamentários necessários.

O artigo que previa a limitação dos gastos com os serviços de gerenciamento, supervisão e meio ambiente foi revogado com a aprovação da Resolução do Senado Federal nº 103, de 1997. Desta forma, o problema inicial de excessivas despesas em um único item de despesa pode ter permanecido, razão pela qual precisamos complementar as informações constantes da Mensagem Presidencial encaminhada ao Senado.

Recebemos, através desta Mensagem, solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo destinada a financiar a contrapartida nacional, evidenciando a ausência de transparência nas informações prestadas ao Senado Federal. Acrescente-se o Parecer STN/Coref/Diref nº 392 apresenta inconsistências entre os valores da contrapartida, aparecendo ora os valores de US\$ 12,21 e US\$ 15,41 como contrapartida a ser dada pelo Estado de São Paulo.

II – Voto

Frente aos problemas acima apontados, solicito o sobrerestamento da matéria para que seja realizada uma Diligência com o objetivo de esclarecer as seguintes questões:

1. Qual o valor total já desembolsado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para o Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II, discriminando-se o valor de cada desembolso e a data do mesmo?

2. Quais os valores já desembolsados pela União e pelos Estados de Minas Gerais e São Paulo para o mesmo projeto? Quais os valores totais a serem desembolsados como contrapartida pelos Estados, uma vez que o Parecer STN/Coref/Diref nº 392, de 1 de setembro de 1998, apresenta valores diferentes no quadro construído a partir de informações do Ministério do Planejamento e Orçamento e no Cronograma Estimativo de Utilização de Recursos, construído a partir de dados do Ministério dos Transportes.

3. Qual a despesa realizada até o momento e qual a previsão de gastos totais com os serviços de Gerenciamento, Supervisão e Meio Ambiente, em termos absolutos e como percentual do gasto total do projeto?

Qual(is) a(s) empresa(s) contratada(s) para realizar estes serviços?

Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Eduardo Suplicy.

PARECER Nº 533, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 230, de 1998 (nº 1.124/98, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 230, de 1998 (Mensagem nº 1.124, de 22 de setembro de 1998, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

2. Integram a mensagem, cujo processado abrange as folhas 1 a 245, os seguintes documentos:

2.1. Exposição de Motivos nº 547/MF, de 14 de setembro de 1998, do Ministro de Estado da Fazenda, com referência à operação de crédito pretendida, às folhas 2 a 4;

2.2. Parecer PGFN/COF/Nº 1.291/98, de 3 de setembro de 1998, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que examina o aspecto legal da minuta de contrato relativo à operação de crédito, às folhas 6 a 10;

2.3. Parecer STN/Coref/Diref nº 379, de 19 de agosto de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito e dos limites de endividamento da União, às folhas 11 a 16;

2.4. Ofício Firce/Diaut/Sucre nº 98/426, de 31 de agosto de 1998, do Departamento de Capitais Estrangeiros/FIRCE do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFGN, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar, no exterior, a pretendida operação de crédito, às folhas 17 e 18;

2.5. Fax de 1º de julho de 1998, do Diretor do Departamento de Programas Sociais – DESOC, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, ao Coordenador-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informando que o Orçamento da União para 1998 contempla recurso, alocados ao Ministério da Saúde, relativos ao Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II, às folhas 19 e 20;

2.6. Fax de 25 de junho de 1998, do Diretor de Planejamento e Investimentos Estratégicos da Secretaria de Planejamento e Avaliação do Ministério do Planejamento e Orçamento, ao Coordenador-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informando que o Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II encontra-se plenamente incluso no Plano Plurianual da União 1996/99, Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, às folhas 21 e 22;

2.7. Documentos referentes à Análise de Custos e Benefícios Econômicos e Sociais, Análise Financeira da Operação de Crédito e Análise das Fontes Alternativas de Financiamento do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II, de responsabilidade da

Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde, às folhas 23 a 36;

2.8. Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.", às folhas 37 a 47;

2.9. Documento "Informações Financeiras", contendo Resultado do Tesouro Nacional, Limites de Endividamento da União e Execução Orçamentária do Governo Federal, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 48 a 125;

2.10. Anteprojeto de Acordo de Empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, relativo ao Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II, às folhas 126 a 241;

2.11. Aviso nº 1.261 – SUPAR/C. Civil, de 22 de setembro de 1998, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhado a mensagem presidencial, à folha 242;

2.12. Resolução nº 21, de 28 de fevereiro de 1994, do Senado Federal, que "Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$160,000,000.00, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.", às folhas 243 e 244;

2.13. Declaração do Recebimento da mensagem presidencial, à folha 245.

3. A operação de crédito externo tem as seguintes características:

- a) **mutuário:** República Federativa do Brasil;
- b) **mutuante:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) **executor:** Ministério da Saúde;
- d) **valor:** equivalente a até US\$ 165,000,000.00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal;
- e) **finalidade:** financiar, parcialmente, o Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II;
- f) **prazo:** aproximadamente quinze anos;
- g) **carência:** aproximadamente cinco anos e meio;
- h) **taxa de juros:** até 0,5% (meio por cento) ao ano acima da taxa de Custo de Empréstimos Qualifi-

cado do BIRD, incidente sobre o saldo devedor do principal;

i) comissão de compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado, a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

ii) data de fechamento: 31 de dezembro de 2002;

iii) condições de pagamento:

- do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de maio de 2004 e a última em 1º de novembro de 2013;

- dos juros: semestralmente vencidas, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano;

- da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano.

4. A operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, segundo informa o Ofício Firce/Diaut/Sucre-98/426, 31 de agosto de 1998, do Departamento de Capitais Estrangeiros/Firce do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

II – Voto

5. Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

6. O Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II, proposto pela Mensagem Presidencial nº 230 de 1998, visa a reduzir a incidência do HIV/AIDS entre populações sob alto risco de infecção, priorizando mulheres, população de baixa renda, adolescentes, populações indígenas e usuários de drogas, bem como melhorar a qualidade de atendimento oferecido aos doentes e fortalecer as instituições públicas e privadas dedicadas a atividades de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis.

7. O Parecer PGFN/COF/nº 1.291/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informa que as "– formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de novembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de

1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram integralmente obedecidas..."

8. O Parecer STN/COREF/DIREF nº 379, de 19 de agosto de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, declara que "– há margem nos limites de endividamento da União, estabelecidos pelo Senado Federal, para a contratação da presente operação de crédito, relativamente aos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução SF 96/89, restabelecidos por força da Resolução SF17, de 5-6-92."

9. Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito da União.

10. Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD no valor equivalente a até US\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

I – mutuário: República Federativa do Brasil;

II – mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – executor: Ministério da Saúde;

IV – valor: equivalente a até US\$165,000,000.00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal;

V – finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II;

VI – prazo: aproximadamente quinze anos;

VII – carência: aproximadamente cinco anos e meio;

VIII – taxa de juros: até 0,5% (meio por cento) ao ano acima da taxa de Custo de Empréstimos Qualificados do Bird, incidente sobre o saldo devedor do principal;

IX – comissão de compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado, a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

X – data de fechamento: 31 de dezembro de 2002;

XI – condições de pagamento:

a) do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de maio de 2004 e a última em 1º de novembro de 2013;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1998.
Pedro Piva, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **José Saad** – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** – **João Rocha** – **Carlos Bezerra** – **José Fogaça** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Espíridião Amin** – **José Eduardo Dutra** – **Gerson Camata** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI N° 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

LEI N° 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências.

DECRETO-LEI N° 1.312, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar crédito em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.

PARECER N° 534, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 237, de 1998 (nº 1.196/98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde-VIGISUS".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 237, de 1998 (Mensagem nº 1.196, de 1-10-1998, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada a financiar parcialmente a primeira fase do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde-VIGISUS", a cargo do Ministério da Saúde.

Trata-se de projeto integrante das ações prioritárias relacionadas no Plano Plurianual do Governo, para o período 1996/1999, com a finalidade de aperfeiçoar e fortalecer o Sistema Nacional de Vigilância

e Controle de Doenças do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, de forma a contribuir para a redução da mortalidade e morbidez resultantes de doenças transmissíveis. A operação de crédito em apreço apresenta as seguintes características:

a) devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

b) credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) executor: Fundação Nacional de Saúde – FNS;

d) valor: US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal;

e) juros: calculados com base no Custo de Empréstimos Qualificados, apurado pelo Bird no semestre anterior aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% (meio por cento), incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo;

f) comissão de crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

g) prazo de desembolso: até 31-12-2002;

h) carência: 5 (cinco) anos;

i) condições de pagamento:

- do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor equivalente a US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), vencendo-se a primeira em 1º-5-2004 e a última em 1º-11-2013;

- dos juros: semestralmente vencidos;

- da comissão de compromisso: semestralmente vencida.

O projeto de estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS, orçado em US\$600,000,000.00 (seiscientos milhões de dólares norte-americanos), deverá ser executado em três etapas, no período entre 1999 e 2005. A primeira etapa, objeto da operação em tela, tem sua implantação prevista de 1999 a 2001, a um custo de US\$200,000,000.00, dos quais a metade proveniente de recursos do Bird (também denominado Banco Mundial) e o restante na forma de contrapartida nacional. A Fundação Nacional de Saúde, responsável pela coordenação do projeto, supervisionará a aplicação dos recursos pelos órgãos executores e beneficiários, nas esferas estadual e municipal, que receberão linhas de financiamento, a fundo perdido, e participarão com a correspondente contrapartida.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/N. 1.326/98, de 14 de setembro de 1998) salienta, quanto ao aspecto da legalidade, que a minuta contratual em apreço contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, e atende às determinações da Resolução n. 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos. Informa também que o referido instrumento prevê licitações de bens, obras e serviços, bem assim a contratação de consultorias destinadas à execução do projeto, alguns de âmbito nacional e outras, internacional. As licitações e a contratação de consultorias financiadas total ou parcialmente com recursos do empréstimo serão realizadas segundo os Procedimentos para Licitações e para Contratação de Consultorias adotados pelo Banco, conforme faculta a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 42, § 5º.

A operação obteve o necessário credenciamento, na forma da legislação pertinente, pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício Firce/Diaut/Sucre-98/451, de 09-09-98, atendendo à Recomendação Cofex n. 437, de 30-6-97. Convém salientar que a citada recomendação abrange o projeto integral de implantação do VIGISUS, com custo total de US\$ 600 milhões, dos quais é previsto financiamento externo de até US\$ 300 milhões, com recursos do BIRD, e contrapartida nacional em igual valor. Com a execução estruturada em três etapas, prevê-se para cada uma o custo de US\$ 200 milhões, que incluem empréstimo externo de até US\$ 100 milhões.

Consta ainda do processo sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/Coref/Diref n. 380, de 19 de agosto de 1998) que analisa os aspectos da operação quanto aos limites de endividamento e às demais exigências contidas na Resolução n. 96/89, do Senado Federal. Refere-se inicialmente ao estudo de custo e benefício social do projeto, segundo o qual destacam-se as economias nos custos hospitalares e o aumento de produtividade do Sistema, representada pela menor morbidade e maior eficácia na detecção de doenças. Menciona também a inclusão do projeto entre as ações e metas relativas à redução e prevalência das doenças transmissíveis, particularmente as endêmicas, no Plano Pluriannual da União, para 1996/99, objeto da Lei n. 9.276, de 9-5-96.

O referido parecer informa ainda que foram destacados no Orçamento Geral da União, para

1998, recursos relativos a esse empréstimo da ordem de R\$2.000.000,00, referentes ao ingresso de recursos externos, dotações, no valor de R\$3.000.000,00, para a contrapartida nacional e R\$1.477.500,00, destinados ao pagamento de juros e encargos decorrentes da operação. Quanto ao exercício de 1999, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF informou que estão previstos R\$12.000.000,00, referentes aos ingressos, R\$16.000.000,00, relativos à contrapartida, e R\$1.839.488,00, correspondentes a juros e encargos. Portanto, caso se confirme que os desembolsos só terão início em 1999, com a previsão de R\$46.000.000,00 nesse ano, será necessária a aprovação de crédito suplementar para ingressos e contrapartida. Salienta-se, outrossim, que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

Finalmente, o parecer da STN chama a atenção para a condição estabelecida no artigo V da minuta em exame, em adição aos quesitos que constam normalmente no capítulo das "Condições Gerais" em contratos do Banco. A citada cláusula determina que, prévio ao primeiro desembolso, seja estabelecido pelo Ministério da Saúde o Sistema de Gerenciamento Financeiro, com vistas à manutenção de registros financeiros adequados, relativos às operações, aos recursos e aos dispêndios decorrentes da execução do projeto. Conforme salienta o parecer, essa condição, juntamente com o registro do contato no Banco Central, são pré-requisitos à efetividade do empréstimo, cujo cumprimento deverá ser prontamente providenciado de modo a evitar o desnecessário pagamento de comissão de compromisso.

É o relatório:

II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 237/98 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

Nesse sentido o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na resolução acima referida.

O projeto vem atender à diretriz traçada para a atuação do Ministério da Saúde, no sentido da descentralização das ações especificamente nas atividades preventivas e de controle de doenças transmissíveis. Esse objetivo envolve ações de gerenciamento de informações, implantação de laboratórios e de instalações de vigilância ambiental, treinamento, estudos e pesquisas e assistência técnica, visando a atingir três metas básicas: controle das endemias de malária, dengue, tuberculose, hanseníase, leishmaniose, doenças preveníveis por imunizantes e outros agravos em risco de epidemia; fortalecimento da capacidade técnico-administrativa em saúde de estado e municípios; e coordenação, na Região Amazônica, de um programa de assistência em saúde, destinado a atender as populações em situação de risco.

Embora a crise da área de Saúde Pública no País seja uma questão notória, não é demais enfatizar o recrudescimento de certas doenças e endemias, a exemplo da tuberculose, da hanseníase e da dengue, que denotam a precariedade e a deterioração das condições sanitárias hoje presentes. A deficiente estrutura de saúde de que dispõem, os estados e municípios para o desempenho de ações de controle e vigilância, associada à escassez de recursos destinados ao setor, certamente conduzirão ao agravamento do quadro epidemiológico observado. Nesse sentido, é indispensável a realização do projeto em questão, que fornecerá os meios para a implantação da estrutura adequada de vigilância em saúde em cada esfera de atuação governamental.

Ademais a operação de crédito é coerente com a política do governo de captação de recursos externos a custos e prazos convenientes, e o investimento feito terá retorno social imediato, reduzindo os custos de atendimento, por intermédio da prevenção à doença.

Quanto às condições do contrato, considera-se relevante a seguinte informação constante do parecer da STN:

"...foi anexado ao presente parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação, situado em 6,64% a.a, constituindo-se um indicativo favorável no tocante às condições financeiras da operação em tela, tendo em vista estudo realizado por esta Secretaria, com base nas operações de crédito contratadas nos últimos dois anos por entidades do Setor Público Brasileiro."

Não obstante o evidente mérito da operação de crédito, cabem assinalar:

a) o cronograma de desembolso original, que previa o início de execução do projeto em 1998, foi revisto, de modo que a parcela de recursos a ser realizada em 1999 será superior ao constante na previsão orçamentária para esse exercício. Por conseguinte, será necessária a ampliação dos recursos previstos em ingressos e contrapartidas, na proposta orçamentária para 1999, que ainda se encontra em tramitação no Legislativo, ou a posterior aprovação de crédito suplementar para esse fim;

b) embora conste do contrato a cláusula relativa à implantação do Sistema de Gerenciamento Financeiro, como condição prévia ao primeiro desembolso, é recomendável, como sugerido no parecer da STN, que essa condição seja cumprida e comunicada ao Credor previamente à assinatura do instrumento contratual.

Registre-se, a título de esclarecimento, que o prazo limite da operação, que na minuta de contrato original, Artigo II, Seção 2.03, foi fixada em 31 de dezembro de 2002, consta como de 30 de junho de 2002, na tradução juramentada do documento. Isso se deve provavelmente à referência, no final do anexo 2, como sendo a data prevista para conclusão do projeto. A data constante do documento original é a que deverá prevalecer e está reproduzida no parecer da STN, bem como nas condições da operação mencionadas neste Parecer e na minuta de Resolução a seguir.

Dante de tais observações, julgamos importante recomendar que sejam tomadas as providências cabíveis para dirimir as questões acima levantadas, de forma que não ocorra ônus adicional para o Tesouro em razão de pagamento de comissão de compromisso, motivado por atrasos.

Em face do exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 237/98, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 93, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do projeto do "Sistema de Vigilância em Saúde – VIGISUS".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, estabelecida pela Resolução nº

17/92, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo destina-se ao financiamento parcial do projeto "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS".

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada, terá as seguintes características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – *Credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *executor*: Fundação Nacional de Saúde – FNS;

IV – *valor*: US\$ 100,000,000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – *juros*: calculados com base no Custo de Empréstimos Qualificados, apurado pelo BIRD no semestre anterior aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% (meio por cento), incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo;

VI – *comissão de crédito*: 0,75 (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

VII – *prazo de desembolso*: 31-12-2002;

VIII – *carência*: 5 (cinco anos);

IX – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor equivalente a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), vencendo-se a primeira em 1º-5-2004 e a última em 1º-11-2013;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos;

c) *da comissão de crédito*: semestralmente vencida.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Ramez Tebet, Relator –

Eduardo Suplicy – José Saad – Djalma Bessa – Francelino Pereira – Bello Parga – Jefferson Peres – Élcio Alvares – Lauro Campos – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – João Rocha – Esperidião Amim – Gilvan Borges – José Fogaça – Carlos Bezerra.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.666, DE 21 JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras privâncias.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta Lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional.

LEI Nº 9.276 DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências.

PARECER Nº 535, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 238, de 1998 (nº 1.203/98, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a República Federativa do Brasil preste garantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalentes a US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e o Export Import Bank of Japan – JEXIM,

destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 238, de 1998 (Mensagem nº 1.203, de 5 de outubro de 1998, na origem), o Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a prestar garantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalentes a US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, a ser firmada entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e o Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao co-financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

A presente operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) Mutuário: Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS;

b) Mutuante: The Export-Import Bank of Japan – Eximbank (Tóquio/Japão);

c) Garantidor: República Federativa do Brasil;

d) Objetivo: financiar a execução do Projeto Interligação Elétrica Norte/Sul;

e) Valor: US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) pelo seu equivalente em ienes japoneses (Y 40,5 bilhões);

f) Juros: fixos para cada desembolso, com base na taxa vigente da Taxa Preferencial de Empréstimos a Longo Prazo (Japan Long-Term Prime Rate), incidente sobre o saldo devedor a partir de cada desembolso. Caso essa taxa seja menor que a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos (Fiscal Investment and Loans Program Rate) em vigor na data de cada desembolso acrescida de 0,2%, sobre tal desembolso será aplicada a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos mais uma margem de 0,2%;

g) Prazo: aproximadamente 19,5 anos;

h) Carência: aproximadamente 3,5 anos;

i) Comissão de Compromisso: até 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, ou data especificada em aviso do Export-Im-

port Bank of Japan – Eximbank, o que ocorrer primeiro;

i) *Comissão de Administração (IDB Fee)*: limitada a US\$300.000,00, a título de reembolso de despesas incorridas pelo BID na preparação e acompanhamento do projeto;

l) *Comissões do Agente*: limitadas a US\$10.640,00 para as remessas em dólares dos Estados Unidos e a Y5.000.000,00 para as remessas em ienes;

m) *Juros de Mora*: até 1,0% a.a. acima da taxa operacional;

n) *Desembolso*: até 6-10-2001;

o) *Condições de Pagamento*:

- *do principal*: 33 (trinta e três) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencível 6 meses após a data do último desembolso. O número de parcelas poderá ser alterado caso ocorra alguma modificação;

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 6-4 e 6-10 de cada ano;

- *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 6-4 e 6-10 de cada ano;

- *da comissão de administração*: será paga uma parcela inicial de US\$100.000,00 até 12 meses após o primeiro desembolso. O restante será pago até a data do término (6-10-2001) ou até o 24º mês após a data do primeiro desembolso, o que ocorrer primeiro;

- *das comissões do agente*: US\$8.000,00 (oito mil dólares) pagáveis em 20 parcelas anuais de US\$400,00 (quatrocentos dólares) cada uma; US\$2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta dólares) pagáveis em uma parcela de US\$170,00 (cento e setenta dólares) no primeiro ano e US\$130,00 (cento e trinta dólares) nos 19 anos restantes; Y 5.000.000,00 (cinco milhões de ienes) pagáveis em parcelas anuais de Y250.000,00 (duzentos e cinquenta mil ienes) cada uma.

Integra o processo sob exame o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1.290/98) que, no exame das cláusulas da minuta contratual, concluiu que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

O parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (Parecer STN/COREF/DIREF nº 393, de 1º-9-1998) destaca que o arranjo institucional do projeto

objeto do empréstimo em tela é simples. A Eletrobrás já tem experiência em obras dessa natureza e contará com FURNAS – Centrais Elétricas S/A e ELETRO NORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A como co-executoras.

Neste sentido, enfatiza que o custo total do projeto alcança US\$936 milhões dos quais US\$307 milhões provenientes do BID, US\$300 milhões do Export-Import Bank of Japan – JEXIM e US\$329 milhões referentes à contrapartida da Eletrobrás.

Os recursos foram previstos no Plano Pluriannual e no Programa de Dispêndios Globais da Eletrobrás, aprovados pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de acordo com a decisão homologada pelo Ministro do Planejamento e Orçamento por intermédio da Recomendação nº 411, de 5-2-97, alterada pela Recomendação nº 445, de 3-10-95. Ainda segundo o parecer STN, a União possui capacidade de endividamento para conceder a garantia para a qual solicita a autorização deste Senado Federal.

A Eletrobrás oferece em contragarantia receitas próprias advindas de crédito que detém junto à Companhia Elétrica do São Francisco – CHESF.

Foram ainda anexados ao processo os documentos referentes à adimplência da Eletrobrás junto à União e entidades da Administração Pública Federal, bem como as Certidões Negativas de Débito do INSS, da Caixa Econômica Federal e Dívida Ativa da União. O ingresso dos recursos externos e sua negociação foi objeto da autorização contida na Carta CRED-98/67, do Bacen-FIRCE, de 2 de setembro de 1998.

Por fim, foi juntada ao processo cópia da Portaria Interministerial nº 26, de 27 de agosto de 1998, dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento autorizando excepcionalmente a possibilidade de concessão da garantia da União a financiamento externo, que encontra-se suspensa por força do Decreto nº 2.368/97.

É o relatório.

II – Voto

As operações de crédito externo, entre as quais enquadra-se a presente solicitação, estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O processo encontra-se instruído de acordo com a norma, dele constando os documentos necessários à sua análise pelo Senado Federal. O mérito do projeto é evidente. Na verdade, a Interligação faz parte do Plano Decenal de expansão 1997/2006 da

Eletrobrás, com entrada em operação prevista para dezembro de 1998.

Os sistemas elétricos Norte/Nordeste e Sul/Sudeste respondem por 95% do consumo de energia elétrica no País, mas ainda operam separadamente. Assim, a Interligação vai garantir um sensível aumento da eficiência com a construção de três novas subestações em Tocantins e ampliadas outras cinco, no Maranhão, Pará, Goiás e Distrito Federal.

A STN chama atenção para alguns pontos da operação, abaixo relacionados:

a) considerando que o crédito da Eletrobrás junto à Chesf, oferecido como contragarantia à União, totalizava, em 31-5-98 R\$3.751.381.405,10, e que dispêndio total da operação chega a R\$467.128.935,00 (US\$399.255.500, ao câmbio de US\$ 1 = R\$1,17), existe margem para a contragarantia. Porém, o fluxo desses créditos encerra em 2009, sendo, portanto, necessário constar do contrato de contragarantia a obrigação da Eletrobrás de garantir a manutenção do fluxo financeiro, nos mesmos moldes do da Chesf, antes do término da vigência dele;

b) devem ser cumpridas as exigências do Jexim para o primeiro desembolso, explicitadas na cláusula III, alíneas a, b e c.

Assim, todos os órgãos técnicos do Poder Executivo são unâmines na aprovação do contrato sob exame, nele não constatando qualquer desacordo com as normas em vigor. Entendendo que foram atendidas todas as exigências legais e que é evidente o mérito da solicitação, somos favoráveis à concessão da autorização nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e a Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), a ser celebrada entre o Export Import Bank of Japan – JEXIM e as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Mutuário:** Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS;

b) **Mutuante:** The Export-Import Bank of Japan – Eximbank (Tóquio/Japão);

c) **Garantidor:** República Federativa do Brasil;

d) **Objetivo:** financiar a execução do Projeto Interligação Elétrica Norte/Sul;

e) **Valor:** US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões e dólares norte-americanos – pelo seu equivalente em ienes japoneses (Y 40,5 bilhões);

f) **Juros:** fixos para cada desembolso, com base na taxa vigente da Taxa Preferencial de Empréstimo a Longo Prazo (Japan Long-Term Prime Rate) incidente sobre o saldo devedor a partir de cada desembolso. Caso essa taxa seja menor que a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos (Fiscal Investment and Loans Program Rate) em vigor na data de cada desembolso acrescida de 0,2% sobre tal desembolso será aplicada a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos mais uma margem de 0,2%;

g) **Prazo:** aproximadamente 19,5 anos;

h) **Carência:** aproximadamente 3,5 anos;

i) **Comissão de Compromisso:** até 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, ou data especificada em aviso do Export-Import Bank of Japan – Eximbank, o que ocorrer primeiro;

j) **Comissão de Administração (IDB Fee):** limitada a 300.000,00, a título de reembolso de despesas incorridas pelo BID na preparação e acompanhamento do projeto;

k) **Comissões do Agente:** limitadas a US\$ 10.640,00 para as remessas em dólares dos Estados Unidos e a Y 5.000.000,00 para as remessas em ienes;

l) **Juros de Mora:** até 1,0% a.a. acima da taxa operacional;

m) **Desembolso:** até 06.10.2001;

o) **Condições de Pagamento:**

– **do principal:** 33 (trinta e três) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencíveis 6 meses após a data do último desembolso. O número de parcelas poderá ser alterado caso ocorra alguma modificação;

- dos juros: semestralmente vencidos, em 06.04 e 06.10 de cada ano;
- da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 06.04 e 06.10 de cada ano;
- da comissão de administração: será paga uma parcela inicial de US\$ 100.000,00 até 12 meses após o primeiro desembolso. O restante será pago até a data do término (06.10.2001) ou até o 24º mês após a data do primeiro desembolso, o que ocorrer primeiro;
- das comissões do agente: US\$ 8.000,00 (oito mil dólares) pagáveis em 20 parcelas anuais de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) cada uma; US\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta dólares), pagáveis em uma parcela de US\$ 170,00 (cento e setenta dólares) no primeiro ano e US\$ 130,00 (cento e trinta dólares) nos 19 anos restantes; Y 5.000.000,00 (cinco milhões de ienes) pagáveis em parcelas anuais de Y 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil ienes) cada uma.

Art. 3º Ficam autorizadas, para fins do primeiro desembolso da presente operação de crédito as condições estabelecidas na cláusula III, alíneas (a), (b) e (c) do Contrato objeto desta Resolução.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da comissão 27 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Esperidião Amin – Eduardo Suplicy (vencido) – Lauro Campos (vencido) – José Eduardo Dutra – (vencido) – Gérson Camata – José Saad – Djalma Bessa – Bello Parga – Jefferson Péres – João Rocha – Casildo Maldaner – José Fogaça – Osmar Dias.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA,
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**DECRETO Nº 2.368
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre a concessão de garantias pela união

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto nos Decretos-Leis nºs 1.312⁽¹⁾, de 15 de fevereiro de 1974, e 1960⁽²⁾,

de setembro de 1982, e na Lei nº 6.263⁽³⁾, de 18 de novembro de 1975, decreta:

Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de garantias da União em operações de crédito externo de qualquer natureza, exceituadas as operações relacionadas com o sistema de seguro de crédito à exportação.

Parágrafo único. A concessão de garantia da união em contratos de financiamento de projetos, aprovados pela Comissão de Financiamentos Externos – COFEX até a data de publicação deste decreto, poderá, em caráter excepcional, ser autorizada em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente da República – **Pedro Malan**.

PARECER Nº 536, DE 1998
(Nº 1220/98, na origem)

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sobre a mensagem nº 240, de 1998 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a recondução do Senhor Reinaldo Silva Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensória Pública da União, para o biênio 1998/2000.

A Comissão de Constituição, e Justiça e Cidadania, em votação Secreta realizada em 28-10-98 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Romeu Tuma (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 240, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Reinaldo Silva Coelho para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensória Pública da União.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – Bernardo Cabral – Presidente; Roberto Requião – Josaphat Marinho – Pedro Simon – José Fogaça – José E. Dutra – Romeu Tuma, Relator – Leonel Palva – Djalma Bessa – Esperidião Amin – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Antonio C. Valadares – Jefferson Péres.

Relatório

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 1.220, de 15 de outubro de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Doutor

Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensória Pública da União, no biênio de 1998 a 2000.

Relator: Senador Romeu Tuma

Com apoio nos art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, e 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o Senhor Presidente da República submete à aprovação dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Doutor Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensória Pública da União, no biênio de 1998 a 2000. A indicação Presidencial está respaldada nos méritos pessoais do nominado, constantes do *curriculum vitae* em anexo (fls. 03 a 06).

Efetivamente, dispõe o art. 84, inciso XIV, da Lei Maior, dentre as atribuições do Presidente da República:

"XIV – Nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o Presidente e os Diretores do Banco Central e outros Servidores, quando determinado em lei."

Por outro lado, aduz o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994:

"A Defensoria Pública da União tem por chefe o Defensor Público Geral, nomeado pelo Presidente da República, dentre integrantes da carreira maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos Membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução precedida de nova aprovação do Senado Federal."

3) O *curriculum vitae* do indicado aponta-o como advogado, nascido em Campinas-SP, em 28 de dezembro de 1931, sendo filho de Tobias da Silva Coelho e Marieta Ortale Coelho, tendo como cônjuge a Srª Maria Silvia Beltramelli Silva Coelho.

4) Diplomado nos cursos ginásial (Colégio Diocesano) e colegial (Colégio Estadual), ambos de Campinas-SP, ali também obteve o diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica (1957). No que se refere aos cursos de extensão universitária e formação intelectual dos quais participou, põe-se em destaque, dentre outros, os de Direito Penal, Pensamento Psicanalítico, Sexologia Forense, Código Processual Civil e Legislação Traba-

lhista. Ademais, fez estágio de Instrução e Serviços como 1º Tenente da Reserva do Exército.

5) O indicado presidencial exerceu, igualmente, várias atividades profissionais, como destaque para as de Advogado-de-Ofício por concurso público nacional, como exercício na Justiça Militar Federal de São Paulo, Defensor Público da União, Consultor Jurídico de várias empresas (fls. 05), além de Curador da OAB (Seção de São Paulo) e Membro Fundador da Associação dos Advogados Criminais de São Paulo. É possuidor de várias medalhas e condecorações que lhe foram outorgadas por várias instituições oficiais e jurídicas do país (fls. 05). Ademais, foi palestrante em inúmeros seminários e congressos (fls. 06), quase todos voltados para as áreas de Direito Penal Militar e Processual Militar. É portador, também, de várias medalhas e condecorações (fls. 05) que lhe foram outorgadas por inúmeras instituições jurídico-militares.

6) Em face do exposto, quer-nos parecer que os ilustres integrantes desta Comissão já possuem os elementos formativos suficientes e necessários para deliberar sobre a escolha presidencial do nome do Doutor Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensória Pública da União, no biênio de 1998 a 2000.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1998. — Bernardo Cabral, Presidente — Romeu Tuma — Relator.

PARECER Nº 537, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 85, de 1998, que "Altera a Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual (de Santa Catarina) nº 129, de 1994, e dá outras providências".

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 1998, de autoria dos Senadores Esperidião Amin, Vilson Kleinübing e Caíaldo Maldaner, que "Altera a Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual

(de Santa Catarina) nº 129, de 1994, e dá outras providências".

O art. 1º do Projeto autoriza a inclusão, no refinanciamento aprovado pela Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, do valor correspondente aos débitos levantados em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 1994, do Estado de Santa Catarina.

O art. 2º defere ao Ministério da Fazenda a atribuição de compatibilizar o disposto na resolução que venha a resultar da aprovação do projeto, com o contrato firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, assim como as condições de amortização.

O art. 3º especifica que a autorização deve ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar da data em que seja publicada a correspondente Resolução.

O art. 4º constitui a cláusula de vigência.

Justificando a proposição, seus autores argumentam ser necessário que o Estado de Santa Catarina inclua, em seu acordo de refinanciamento celebrado com a União e autorizado pela Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, as dívidas do Tesouro Estadual para com o Instituto de Previdência do Estado, apuradas em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 7 de novembro de 1994, que "Dispõe sobre a pensão previdenciária por morte de agente público estadual, prevista no art. 159, da Constituição do Estado, e estabelece providências correlatas." em virtude de tais dívidas constituírem passivo líquido e certo do Governo do Estado, ajustando-se às condições de refinanciamento junto ao Governo Federal, sendo que seu refinanciamento garantirá maior transparência na gestão financeira do Estado, por explicitar um déficit até o momento oculto e não solucionado.

Com isto será possível consolidar seu endividamento e estabelecer condições efetivas para seu pagamento.

II – Voto

O Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 1998, objetiva autorizar a inclusão, no acordo de refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina e autorizado pela Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, as dívidas do Tesouro Estadual para com o Instituto de Previdência do Estado, apuradas em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 7 de novembro de 1994.

A não inclusão de tais dívidas no referido acordo redundará em séria ameaça para a administração

financeira do Estado de Santa Catarina, dificultando alcançar o equilíbrio de suas contas.

É oportuno lembrar que procedimento assemelhado foi adotado quando do refinanciamento do passivo previdenciário do Banespa, Banerj e Creditreal.

Em razão do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 1998, nos exatos termos em que foi formulado pelos seus autores; com as modificações propostas pela emenda nº 1-CAE de autoria dos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 1 - CAE

Acrescente-se ao projeto de resolução o seguinte art. 3º

"Art. 3º O Banco Central do Brasil observará os requisitos previstos na Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, especialmente o disposto nos artigos 4º e 24º.

Parágrafo 1º o aditamento do contrato fundada o Estado de Santa Catarina e a União, acompanhado do respectivo parecer do Banco Central, será encaminhado ao Senado Federal para sua manifestação em dez dias úteis.

Parágrafo 2º caso a Comissão de Assuntos Econômicos não se manifeste no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a operação será considerada aprovada.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Osmar Dias, Relator – Francelino Pereira – João Rocha – Casildo Maldaner – José Saad – Djalma Bessa – Bello Parga – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Gérson Camata – Esperidião Amin – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 88 a 94, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica que o Projeto de Resolução nº 85, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d,

do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 535, de 1998, de 21 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do Art. 2º da Resolução nº 52, de 1998, do Senado Federal, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Rio de Janeiro – LFTRJ, emitidas no dia 1º de outubro, para giro da sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 61, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, Projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1998

Altera a Resolução nº 78, de 1998.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 78, de 1998, passa a vigor acrescida do seguinte art. 45-A:

Art. 45-A. Ficam dispensadas do atendimento dos requisitos mínimos dispostos nos arts. 6º e 8º, e do requisito não-essencial previsto no inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, as operações de crédito realizadas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios junto a instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, no âmbito de programas que tenham por objeto o financiamento de projetos de investimentos destinados a:

I – modernização da administração tributária e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, especialmente para otimizar a utilização dos recursos públicos;

II – melhoria sustentada de condições de vida da população urbana residente em bolsões de miséria, mediante investimentos em infra-estrutura, serviços sociais básicos e geração de emprego e renda, organizados sob a forma de projetos multisectoriais integrados que assegurem condições de eficiência e racionalidade do gasto público;

III – melhoria da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, mediante apoio à contratação de consultoria especializada visando à desestatização dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.

§ 1º Para a realização das operações de crédito de que trata este artigo, fica o tomador dos recursos dispensado da exigência de não apresentar resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real, conforme previsto no art. 7º

§ 2º O Banco Central do Brasil enviará ao Senado Federal os pleitos relativos a operações de crédito realizadas no âmbito de programas especificados neste artigo e que não atenderem aos requisitos mínimos de que tratam os incisos III e IV do art. 13, não se aplicando, nesses casos, o inciso I do art. 24.

§ 3º O vencedor de processo licitatório de concessão de serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário obriga-se a assumir a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor das operações de crédito de que trata o inciso III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução nº 78, de 1998, que estabeleceu limites e condições para a autorização de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitiu, em seu art. 6º, § 6º, tratamento diferenciado para as operações que tivessem por objetivo propiciar-lhes meios para aumentar suas receitas ou reduzir suas despesas. Buscou-se, com essa excepcionalidade, estimular a eficiência e a racionalidade do gasto público.

ciência na arrecadação e no gasto público, com consequências favoráveis sobre o nível de endividamento.

Com o objetivo de fazer com que prevaleça a idéia que norteou o mencionado tratamento diferenciado, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES encaminhou à consideração do Senador Vilson Kleinübing propostas de regulamentação da aplicação daquele normativo às operações dos programas já em execução daquele Banco, a saber: Programa de Modernização das Administrações Tributárias Municipais, Projetos Multissetoriais Integrado e Programa de Assistência Técnica à Parceria Público-Privada em Saneamento.

O Senador Kleinübing, relator da Resolução nº 78, de 1998, chegou a elaborar uma minuta de projeto de resolução para ajustar a mencionada Resolução à contratação desse tipo específico de operação de crédito. Dentro desse espírito e como forma de homenagear o ilustre Senador, recentemente falecido, adotei sua sugestão, ampliando-a para incluir não apenas os empréstimos concedidos pelo BNDES, mas, também, aqueles de outras instituições oficiais de crédito, assim como de organismos multilaterais de crédito e de instituições de cooperação e fomento ligadas a governos estrangeiros.

Assim, ficariam dispensadas dos limites de que tratam os arts. 6º e 8º e das exigências dos arts. 7º, 13, III, IV e VIII, e 24, I, todos da Resolução nº 78, de 1998, as operações de crédito contratadas junto às instituições especificadas e que tenham por objetivo financeirar investimentos que visem ao aumento da arrecadação própria e elevar as condições de vida da população, especialmente pela melhoria dos serviços de saneamento. Não é demais mencionar que continuariam a ser cumpridas todas as restrições ao endividamento público previstas na Constituição e na legislação ordinária.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos demais senhores senadores para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. –
Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezento por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III – o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação a base de um décimo por ano, até atingir valor equivalente a uma Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver abrindo, observado, ainda, o seguinte:

I – serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as

transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinando à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º São excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimentos para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

Art. 7º O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil tornará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades do setor público abrangidos por esta Resolução.

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do § 3º do art. 6º

encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

III – certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas nos incisos I e II do art. 3º, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;

IV – certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no inciso III do art. 3º, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

VIII – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;

Art. 24. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte encaminhamento pelo Banco Central do Brasil:

I – os pleitos que não atenderem a todos os requisitos mínimos serão indeferidos de imediato;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Há oradores inscritos.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT– MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Tem V. Exª a palavra por cinco minutos, Senadora Júnia Marise, na qualidade de Líder.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Bernardo Cabral pela gentileza de me ceder esta oportunidade de usar da palavra no horário dedicado à Liderança do Bloco das Oposições.

CAPÍTULO IV

Da Instrução dos Pleitos

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações

A nossa primeira palavra é de perplexidade diante das medidas anunciadas pelo Governo Federal. No ano passado, diante da crise asiática, nós tivemos o ajuste fiscal, que foi aprovado pelo Congresso Nacional, imposto pelo Governo, e que penalizou, de forma dramática, a classe média brasileira e, principalmente, o setor produtivo nacional. Hoje, Sr. Presidente, mais uma vez, o Governo brasileiro anuncia medidas drásticas, que, certamente, afetam de forma direta e indireta a classe pobre do nosso País, como é o caso da cobrança previdenciária dos aposentados.

Quando um trabalhador inicia a sua trajetória profissional, ele faz praticamente um contrato de trabalho, em que pagará a Previdência Social pelo prazo de 35 anos. Ora, Sr. Presidente, findo esse prazo, quando ele tem a oportunidade de gozar da sua aposentadoria, o Governo, de repente, quer mudar as regras do jogo, fazendo com que os nossos aposentados paguem – e paguem caro – pela situação a que estamos sendo levados por esse perverso modelo econômico imposto ao País.

Outro dia, lendo uma declaração de um grande economista internacional, que falava sobre o modelo econômico conduzido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, chegamos à conclusão que o Presidente está no caminho errado. Não apenas porque estamos diante de um modelo neoliberal e de globalização, mas exatamente pela má condução da política econômica do Governo.

O Presidente acaba de ser reeleito Presidente da República e, agora mesmo, estamos diante de situações que certamente levam o povo a uma grande reflexão.

Sobre a questão da CPMF, por exemplo, sabemos que essa contribuição não incide apenas naqueles que têm a sua conta bancária, que usam o talão de cheque para fazer seus pagamentos, incide em cascata porque os pequenos e médios empresários do País, que serão sacrificados com o aumento da CPMF, não vão pagar essa conta sozinhos. O que ocorrerá, sem dúvida, é um resultado em cascata, que vai, mais uma vez, penalizar a população pobre.

Por isso, neste pouco tempo que tenho, desejo dizer que voltarei a esta tribuna para fazer uma reflexão ponto por ponto de todas essas iniciativas do Governo. E, mais do que isso, Sr. Presidente, estamos dispostos a sentar à mesa para discutir com o Governo, desde que haja por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso e da equipe econômica do Governo disposição para debater essas questões.

Não concordamos, em primeiro lugar, com a taxação para os aposentados nem com o aumento da CPMF. Com essa posição, estamos dispostos a discutir com o Governo e a fazer algumas sugestões. Por exemplo: por que aumentar a taxa da CPMF e não taxar agora as grandes fortunas do País? Por que taxar os salários dos aposentados, que ganham proventos miseráveis, e não aumentar a arrecadação com as grandes fortunas e os latifúndios? O Governo, neste ano, arrecadou apenas R\$73 bilhões; poderia estar arrecadando muito mais.

As estatísticas e os levantamentos mostram inclusive que hoje, no Brasil, o desequilíbrio da renda nacional é tão gritante que 95% da população vivem praticamente de salários, enquanto 5% estão gozando de grandes fortunas.

Por isso, a nossa disposição de diálogo – quer reforçar – prende-se a iniciativas que consideramos importantes. Ou o Governo faz a sua opção pela taxação das grandes fortunas, ou opta – como deseja hoje o Presidente da República e a sua equipe econômica – por penalizar cada vez mais os nossos trabalhadores, os nossos servidores, os nossos aposentados e a maioria da população.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Voltarei à tribuna para discutir ponto a ponto as iniciativas que estão sendo anunciadas pelo Governo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, obedecendo a ordem de inscrição.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não precisa ser 19 de abril para que a Nação brasileira evoque em seu calendário comemorativo a figura do índio como o grande herói nacional. Qualquer data é válida para demonstrar que uma viagem ao território indígena comprova a evolução que permite às suas comunidades assumirem o seu próprio destino e desenvolvimento.

Essas considerações que trago à reflexão da mais Alta Câsa Legislativa do País, têm, como ponto de partida, a série de reportagem intitulada "Rito de Passagem", de autoria do jornalista Orlando Farias e Pinduca Rodrigues, e publicadas no jornal **A Crítica**, de Manaus.

Devidamente autorizado por esses dois profissionais, sirvo-me do trabalho de ambos não só como fontes de informação, mas também como pretexto para admitir, de uma vez por todas, que não se trata mais de associar o índio a um emblema do

passado patriótico ou a um símbolo da história dos derrotados, a quem se deve apenas prestar homenagens melancólicas, burocratizadas e enfadonhas. Ao contrário do que muitas vezes se propaga, o índio brasileiro não virou peça mumificada de museu, nem tampouco se reduziu a mero objeto de piedade, pesquisa ou consumo pelos ditos brancos colonizadores.

Pelo menos é assim que a Amazônia percebe a incorporação da etnia, dos costumes e da cultura indígena no dia-a-dia da região do País. Pois é das sociedades indígenas na Amazônia que se observa hoje, extraordinariamente, o surgimento de novos movimentos de emancipação, exibindo uma mentalidade mais madura e realista, bem como novas práticas sociais e econômicas de auto-sustentação. Como bem estamparam os jornais e as revistas etnológicas, o índio da Amazônia se prepara para inverter sua condição de ente social passivamente dominado para uma outra mais libertária, com a qual possa, soberanamente, determinar os parâmetros de vida para sua gente, para seu futuro. Nessa linha, não podemos classificar essa nova etapa senão como um marco de ruptura com a subjugação, um verdadeiro rito de passagem em direção à aguardada emancipação.

Sr. Presidente, longe de buscar inspiração no prosaico romantismo da literatura nacionalista de José de Alencar, deve o Brasil de hoje assumir de vez sua identidade indígena e, dessa forma, adotar sim postura de orgulho. Por isso, Estado e sociedade devem, juntos, reconhecer seu compromisso, não com o culto esvaziado do Guarani de vitrine – para estrangeiro ver -, mas sim com os valores, os costumes e, sobretudo, com a sabedoria e a visão de mundo extraídas da rica diversidade silvícola. Para tanto, faz-se necessário tomar medidas políticas que assegurem não só a sobrevivência, mas também as condições plenas de auto-sustentação das aldeias e tribos que ainda restam no País. E, bem a propósito, a equipe do Presidente Fernando Henrique tem tido corajosamente o mérito de ter implementado os primeiros passos rumo a uma relação mutuamente mais saudável e democrática com os indígenas brasileiros.

Agora, convenhamos, Srs. Senadores, isso não tem sido tarefa fácil no Brasil, pois tradicionalmente nossos governos têm transgredido toda e qualquer legislação que ouse sugerir proteção aos direitos culturais e territoriais de nossos índios. Se até pouco tempo atrás a tese do genocídio perpetrado sobre os nativos brasileiros se sustentava como forma de ocupação tipicamente colonialista, hoje não existe legitimidade moral admissível no Ocidente que justifi-

que a continuidade do processo de extermínio que, aqui e acolá, ainda teima em perdurar. A comunidade internacional – representada seja pelos governos que integram a ONU, seja pelas organizações não-governamentais que atravessam múltiplas fronteiras – cobra de seus filiados uma ética impecável no cumprimento das normas que regem os direitos humanos.

O Brasil está consciente desse compromisso e, desde o pronto restabelecimento de suas instituições democráticas ao final dos anos oitenta, tem reunido esforços no sentido de garantir, na teoria e na prática, a produção e a reprodução das culturas autóctones no território brasileiro. Prova disso é que, graças às últimas intervenções no assunto por parte do governo do Presidente Fernando Henrique – por intermédio das atuações do Ministério da Justiça e da Funai -, questões cruciais, como é o caso das demarcações, estão sendo paulatinamente resolvidas. Na Amazônia, pelo menos, o cronograma dos processos demarcatórios segue ritmo previsto pela Funai em seu planejamento inicial.

Sr. Presidente, por outro lado, o que se nota é que as próprias sociedades indígenas contestam o rótulo de entidades "naturalmente" passivas e alavancam processos socialmente dinâmicos em busca de autonomia econômica e política. Em vez de adotarem posturas de inibição, de resignação ou mesmo de tímida resistência diante da prepotência branca, partem euforicamente para o estado de emancipação com iniciativas que visem, ao mesmo tempo, maior integração com a sociedade envolvente e menor dependência das forças hegemônicas. Na verdade, com projetos que exploram a atividade econômica via mercado turístico, os índios brasileiros propõem não somente integração mas também concorrência com outros setores da economia do País.

Na Amazônia, o panorama não poderia ser diferente, já que é naquele ambiente de densa floresta tropical que se concentra grande parte dos índios brasileiros. Segundo o antropólogo Ademir Ramos, assessor do Conselho Estadual dos Índios, estima-se que o processo produtivo auto-sustentado já tenha mobilizado 20% das tribos na Amazônia, especialmente aquelas localizadas no Alto Rio Negro. É lá que o Instituto Sócio-Ambiental, o ISA, de São Paulo, vem investindo anualmente cerca de US\$500 mil, após ter comprovada a consumação do processo demarcatório na área.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, já lhe cedo o aparte por-

que vou chegar a um tempo que V. Ex^a conhece bem. Por isso, eu pedir-lhe-ia um minuto da sua atenção.

Mais do que isso, todos os empreendimentos levados a cabo pelos povos indígenas na Amazônia estão sendo implantados mediante exploração dos recursos naturais das reservas, seguindo com rigor procedimentos considerados ecologicamente corretos. Quem garante é o Vice-Governador da Federação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, Cláudio Moura, que reforça a tese segundo a qual não existe alguém mais interessado em preservar intacta a floresta amazônica do que os próprios índios.

No caso do Alto Rio Negro, cuja população silvícola corresponde a 90% da demografia local, as vinte e três etnias se dedicam, hoje, à exploração do chamado turismo indígena, que, basicamente, consiste em exibir costumes e festas ritualísticas. Trata-se, a bem da verdade, de um típico caso em que se verificaram drásticas mudanças na estrutura econômica, com ganhos significativos no sistema social e cultural. Para que isso ocorresse, obviamente, foram necessários ajustes prévios, como a garantia da demarcação das terras, cuja pronta efetivação proporcionou em tempo a expulsão das centenas de garimpeiros invasores da área.

Concedo o aparte, com muita honra, a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Bernardo Cabral, quando V. Ex^a fala sobre a Amazônia – e o faz sempre na defesa dos interesses do seu Estado e dos interesses nacionais –, eu, queira ou não, presto atenção e me encanto com seus pronunciamentos. Ontem, assisti pela televisão, no programa "Leão Livre", do Gilberto Braga, a uma discussão entre uma comunidade indígena e um membro da Funai, que tratava de acusações contra um deputado que teria estimulado a prática da laqueadura nas Índias. Mudei de canal e, para minha felicidade, sintonizei em um canal de televisão cultural – com esses programas variados que temos, agora, não nos lembramos do canal e nos prendemos mais ao assunto – e fiquei mais de hora vendo as imagens da região amazônica. É interessante observar que visualizo em seu pronunciamento praticamente o mesmo que vi nas imagens que a televisão apresentava. A repórter estava encantada com tudo aquilo, com aquelas marchas pelo meio da floresta, e encontrou e colocou para ser ouvido o idealizador do método cooper de ginástica. Ele dizia que estava com o filho e que era um período de encantamento estar na região amazônica, com as

comunidades indígenas. Disse ele: "Eu me senti feliz e encantado até com a torrencial chuva que sofremos há pouco." Até a chuva encantava na Amazônia. Senti a presença dos indígenas até pela sua caneta, quando V. Ex^a determinou que para aquelas regiões eu fosse e acompanhasse de perto, em nome do Ministério da Justiça, as demarcações das terras indígenas. Conversei com as comunidades nas nossas primeiras idas e V. Ex^a sabe que enfrentávamos algumas dificuldades por causa da reação dos plantadores de coca na região, contra o trabalho determinado por V. Ex^a. Na segunda viagem, na Operação Neblina, V. Ex^a determinou que fôssemos acompanhados por dentistas, médicos e tudo aquilo de que as comunidades precisavam para restabelecer a presença da autoridade brasileira em detrimento do crime organizado, que já avançava naquela região. Desculpe-me pela interrupção do seu discurso, mas não poderia deixar de dar este testemunho, até pelo encantamento que senti ontem, por casualidade. Deus me destinou a assistir à televisão e a ouvir o que V. Ex^a transmite nas suas palavras, na sua poesia e no encantamento dessa região tão bonita, que nós dois amamos tanto.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, de forma indubiosa, coloca-se naquela situação *entre les deux mon cœur balance*. Não sei se V. Ex^a tivesse nascido no Amazonas fosse mais amazonense do que é. E digo isso por conhecimento de causa. Sabe V. Ex^a que, no meu *curriculum vitae*, uma das coisas que registro com muito carinho é ter sido seu amigo àquela altura, continuando agora, como companheiro de trabalho.

O que brota desse aparte é uma espécie de chuva de carinho, e chuva amazônica é coisa muito séria. Quando ela cai, espalha aquela folharada úmida pelo chão e fica um dia, assim, que é capaz de pôr teias de aranha na alma. E isto V. Ex^a faz com muita habilidade.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – E a beleza da moça brincando com o bicho cor-de-rosa, que não tive a chance de ver mas cujo bailado causou encantamento nos estrangeiros que apreciavam aquela beleza.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Mas, Senador Romeu Tuma, não chega a ser tão forte quanto o encantamento do seu aparte. Fique certo de que – e isto ocorre com qualquer colega Senador – quando tenho a alegria, para não dizer a honra, de ouvi-lo, faço-o sempre com muito carinho, de modo que não preciso nem dizer ao eminentíssimo Senador Ronaldo Cunha Lima, que preside esta sessão, que este aparte está devidamente incorporado

ao meu discurso. Eu temia que ele não tivesse brilho e V. Ex^a o completa, trazendo para o seu interior a sua interferência.

Como bem sintetiza o cacique tucano, Benedito Machado, que coordena – veja V. Ex^a a diferença daquela dificuldade que o Senador Romeu Tuma teve quando chefiava a Polícia Federal – a implantação de um garimpo de ouro no rio Traíra, "somos, agora, patrões de nós mesmos". Ao retomarem o controle da garimpagem na área, os índios do Alto Rio Negro logo se serviram de técnicas e tecnologias ambientais emprestadas dos europeus, por meio das quais espetacularmente reverteram a correspondência tradicionalmente formulada entre garimpagem e depredação ambiental. No lugar do vilão do meio ambiente, o garimpo, nas mãos do índios, torna-se a principal fonte de renda dos Tucanos e de outras tribos amazônicas, como os Baníus e os Maicongues.

Contudo, Sr. Presidente, se há algum grupo indígena que mereça destaque especial nessa nova onda emancipatória na Amazônia, vale a pena apontar o caso dos bravos Uaimiri-Atroari, que, de povo covardemente massacrado nos anos 70, transformaram-se, hoje, em senhores absolutos de sua vida, de seu destino. Habitando território calculado em 2,5 milhões de hectares entre Roraima e o Estado do Amazonas, os Uamiri-Atroari ocupam atualmente o gigante espaço verde com atividades economicamente diversificadas. Mas, para espanto de muitos, praticamente se sustentam mediante a extração de vultosos recursos financeiros oriundos de fontes bem menos convencionais. Refiro-me às indenizações justamente recebidas por conta de três diferentes e nocivos projetos, cujo impacto se mostrou devastador em suas terras: primeiramente, a construção da barragem de Balbina; depois, a exploração indevida de cassiterita; e, por fim, a pavimentação da BR-174.

Dessa forma, os Uaimiri puderam sair, bravamente, da ameaça de extinção para uma situação "de quase paraíso", pois, para quem se recorda, há dez anos, os Uaimiri-Atroari estavam agonizadamente envolvidos num processo de entropia cultural, social e, acima de tudo, física, sem qualquer perspectiva de vida com muito pouco tempo de contato com os brancos. Desprovidos de qualquer proteção imunológica, estavam fatalmente sujeitos a epidemias de toda sorte, como gripe, sarampo e malária. Sem forças físicas para resistir, os índios naturalmente se desarticularam, acelerando o processo de extermínio, contra o qual o consórcio Funai/EletroNorte teve que rapidamente intervir, im-

plantando o bem-sucedido Programa Uaimiri-Atroari de Saúde.

Graças ao referido programa de saúde, revertem seu então miserável destino, investindo os recursos das indenizações em fabulosas cadernetas de poupança, bem como na piscicultura e na criação de gado. Observem, Srs. Senadores, que coisa curiosa! De acordo com o Líder Wamé Viana, a situação de seu povo melhorou sensivelmente, o que tem significado crescente processo de acumulação de bens duráveis, como automóveis e embarcações. Mais do que isso, demonstrando uma rápida capacidade de adaptação aos valores da modernidade, compraram eles, recentemente, ações do programa "Boi Gordo" e agora – vejam V. Ex^as – estão por receber as 170 primeiras cabeças de gado.

Sr. Presidente, em princípio, poderíamos concluir que as condições de vida das sociedades indígenas na Amazônia se situam em patamar de absoluta prosperidade. No entanto, a generalização sempre incorre em equívocos de graves consequências políticas. Não! O panorama mudou, mas não garante em si a solução dos problemas que afligem os índios da minha região. As lamentações dos Ianomani, dos Macuxi, dos Maué, dos Tucanos, dos Taurepangue, dos Ingaricó, dos Uapichana e de muitos outros povos da Amazônia não são vazias de conteúdo, nem tampouco de incontestável autoridade pontuada pela árdua realidade local. Tudo procede com devida legitimidade, porque se baseia em séculos de perseguição e massacre. Para que a história brasileira resgate, em definitivo, sua altitude, cumpre ao País dar continuidade ao processo de emancipação dos povos indígenas, provendo condições políticas e econômicas dignas para o alcance da plena integração com o Brasil.

Tenho certeza de que o Senador Ronaldo Cunha Lima, que, na qualidade de 1º Secretário do Senado, encontra-se no exercício da Presidência desta sessão, há de ser o primeiro, juntamente conosco que compomos a Bancada da Amazônia, a desfraldar a bandeira em defesa do índio brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerro, por cessão do Senador Lúcio Alcântara. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje

a esta tribuna para deixar bem claros os motivos que nos levaram à formação de uma grande coligação política – a Unidade Democrática – para enfrentar, na última eleição, o atual Governador de Mato Grosso, que vem realizando uma administração catastrófica. Aproveitarei também a ocasião para dar uma pequena mostra do que foi realmente o último pleito em Mato Grosso, realizado sob o império do poder econômico, com o uso maciço de recursos de origem nebulosa, paralelamente à utilização da máquina do Estado em benefício dos candidatos da situação.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro resolveu, em abril do corrente ano, romper a aliança que mantinha há mais de três anos com o atual Governador. A decisão foi tomada por 92% dos nossos convencionais, o que não deixa margem a dúvidas quanto ao repúdio de nossas bases à Administração Dante de Oliveira. O motivo que nos levou a esse rompimento foi o desinteresse do Governador em cumprir as metas estabelecidas no programa conjunto que havíamos firmado com ele, em 1994, por ocasião da campanha eleitoral. Ora, esse compromisso era sagrado. Nele estavam contempladas todas as nossas bandeiras históricas; nele estava registrado o nosso empenho com o resgate da imensa dívida social que o Estado do Mato Grosso tem para com seus cidadãos.

Vejamos agora, nas diversas áreas de atuação do Governo, os fatos que nos levaram a essa ruptura. Comecemos pela zona rural, já que Mato Grosso retira das atividades agropecuárias a maior parte de sua riqueza. Motivado por vaidade pessoal ou por objetivos desconhecidos, o Governador Dante de Oliveira tratou de torpedear a reforma agrária. Ao invés de fazer com que o Intermat – Instituto de Terras de Mato Grosso – trabalhasse em conjunto com o INCRA para o assentamento de agricultores, o Governador forçou o confronto entre as duas esferas administrativas, buscou a competição com o Governo Federal. Aliás, fez mais: boicotou projetos e trabalhou contra a liberação de recursos para novos assentamentos. O resultado só não foi pior porque a Superintendência do INCRA no Estado de Mato Grosso, apoiada pelo PMDB e pela Fetagri, conseguiu cumprir, com folga, as metas de assentamento, evitando os conflitos. É lamentável que o Governo de Mato Grosso não tenha se envolvido na gigantesca tarefa de resgatar os trabalhadores rurais sem terra que hoje mobiliza a União e todas as demais unidades da Federação.

Vejamos agora o comportamento da Administração Dante de Oliveira em relação aos problemas que mais angustiam as populações urbanas. Comecemos pela habitação. Ao longo dos

quatro últimos governos estaduais, numa tentativa de reduzir o déficit habitacional do Estado – estimado, hoje, em 130 mil moradias –, foram construídas 15 mil casas populares, em média, a cada quatro anos. Ou seja, tivemos 60 mil novas casas populares em dezesseis anos. Que fez o Sr. Dante de Oliveira em quatro anos? Construiu apenas 208 casas. Repito para os descrentes: somente 208 residências. Por que isso ocorreu? Em primeiro lugar, porque o atual Governador extinguiu a Companhia de Habitação Popular. Aqui cabe repetir a pergunta: que interesse o teria levado a destruir o instrumento que o Estado tinha para combater a falta de moradia? O que se pode dizer é que a política de descaso para com a habitação popular levou a uma especulação imobiliária desenfreada, que gerou grandes lucros para os loteadores.

Na área social, em especial nos campos da educação e da saúde, a atual administração também foi deletéria. Isso mesmo, mais do que incompetente ou ineficiente, ela foi destrutiva, porque, além de não avançar em nenhuma frente, sofreu diversos recuos. Quando, em 1994, firmamos a coligação que acabou levando Dante de Oliveira ao Governo, ficou acertado que a saúde seria prioritária. Havia um compromisso, assumido de público pelo então candidato, para a conclusão de, pelo menos, três hospitais considerados estratégicos para a saúde em Mato Grosso: o Hospital do Câncer, em Cuiabá; o Hospital Regional de Rondonópolis, que é a terceira cidade do Estado; e o Hospital Regional de Cáceres, quarto maior município. Minha preocupação com a área da saúde é conhecida. Quando governei Mato Grosso, lancei o projeto de construção de mil novos leitos hospitalares, capazes de suprir a demanda reprimida no Estado. Os três hospitais acima mencionados faziam parte dessa meta. Em 1997, na condição de Relator-Geral do Orçamento Geral da União, consegui alocar recursos para a conclusão desses três hospitais. Mas, seja por incompetência, seja por perseguição política, aquelas obras continuam paralisadas. Eu pergunto: quantas vidas poderiam ter sido salvas se as três unidades estivessem em pleno funcionamento?

No que se refere à educação, o quadro é igualmente desalentador. Enquanto no mundo todo o grosso dos investimentos públicos vai para o campo do ensino, o único que pode assegurar competitividade às nações no futuro, em Mato Grosso dezenas de escolas foram fechadas; inúmeros cursos profissionalizantes foram extintos nas escolas públicas; e os professores ficaram praticamente quatro anos sem conseguir um reajuste salarial. O desinteresse

do Governo pela educação fez com que reaparecesse a política do "pires na mão". Em minhas andanças pelo interior do Estado, testemunhei inúmeras vezes alunos e professores com listas de adesão ou rifas recolhendo contribuições para reforma de salas de aula, banheiros ou refeitórios nas escolas públicas. Que contraste entre essa situação e a que tínhamos dez anos atrás, quando governei o Estado! Naquela época, os professores de Mato Grosso percebiam o mais alto piso salarial do País e tinham direito à eleição direta para escolha de seus diretores.

Na área de saneamento a situação é igualmente caótica, porque os desmandos se multiplicam vertiginosamente. A começar por uma equivocada e predatória política de municipalização dos serviços de fornecimento de água e de instalação de redes de esgoto, que desconhece totalmente os direitos dos servidores. É claro que essa política, feita a toque de caixa, não tem apresentado melhora no atendimento aos usuários. Aliás, cria muitas dificuldades. Devo dizer que sou a favor da municipalização, mas desde que a comunidade tenha condições de gerir bem o serviço, de modo que ele atenda a todos, indistintamente. Enquanto se desenvolve essa política, a falta de água continua crônica em alguns bairros da capital porque, de cada dez litros de água tratada, apenas seis chegam ao consumidor. Ora, esse é um desperdício inaceitável às portas do século XXI. É desperdício típico de um Governo marcado pela insensibilidade social.

Sem dúvida nenhuma, o maior problema com que se deparam hoje os administradores públicos é o do desemprego. No entanto, o Sr. Dante de Oliveira, ao longo de sua gestão, nada fez para criar mais postos de trabalho no Estado. Ao contrário, sua desastrada – ou, melhor, inexistente – política para o setor produtivo acabou levando ao fechamento de seis mil empresas que ofereciam muitos empregos. De outro lado, numa época em que se exige maior especialização dos trabalhadores, o Governador de Mato Grosso pouco fez para treinar ou reciclar a mão-de-obra do Estado, embora tenha tido acesso a recursos federais para esse fim, como FAT e o Proger. Por tudo isso, o drama do desemprego avançou entre nós de forma ainda mais acentuada do que em outras unidades da Federação. Estima-se que atualmente o nível de desemprego em Cuiabá seja o dobro do índice médio nacional. O índice de desemprego é exatamente o dobro na grande Cuiabá, que tem hoje um terço da população de Mato Grosso.

Vejamos, ainda, a questão à segurança pública. Anteriormente, estive nessa mesma tribuna

para denunciar o clima de insegurança que se vive hoje em Mato Grosso em função do desinteresse do atual Governo pela proteção dos cidadãos. O descalabro chegou a tal ponto que, no início do corrente ano, o PMDB perdeu, vítima da pistolação, um de seus fundadores. O agricultor Teodomiro Ferreira dos Santos foi morto a tiros no centro da cidade de Terra Nova do Norte, barbaramente assassinado porque defendia trabalhadores que lutavam pela conquista de um pedaço de chão. Nada, absolutamente nada, foi feito pelas autoridades para capturar os assassinos, que se encontram livres até hoje. Essa omissão é, claramente, uma afronta ao PMDB, Partido de tantas tradições na luta pela defesa da liberdade e da justiça. Assim como Teodomiro Ferreira dos Santos, muitos outros homens dignos tombaram vitimados pela violência desenfreada que campeia no Estado, sob o olhar, no mínimo, conivente da atual administração.

No campo político, eu gostaria de denunciar aqui o modo arbitrário com que o Governador tratou os prefeitos que não rezavam pela sua cartilha. O Sr. Dante de Oliveira chegou ao ponto de cancelar obras que já tinham recursos federais assegurados, como represália contra Prefeitos que não rezavam pela sua cartilha. Foi, por exemplo, o que ocorreu com a travessia urbana em Guarantã do Norte, onde o Prefeito é do PMDB. Deu-se o mesmo em São José do Xingú, cujo Prefeito também é peemedebista, onde deixou de ser restaurada uma rodovia que estava em estado precário, com recursos federais assegurados. Neste governo foi rompida a indispensável relação de respeito mútuo entre o Governo do Estado e as prefeituras. Até mesmo os prefeitos do próprio PSDB, partido do Governador, foram maltratados.

Finalmente, eu não poderia deixar de denunciar a mais ampla, geral e irrestrita incompetência administrativa que levou o Estado a sucessivos déficits, apesar de a nossa dívida, de um bilhão de reais, ter sido renegociada com a União em bases razoáveis. Aliás, em setembro, o Governador não pagou a parcela de 62 milhões de reais dessa dívida, que deveria ter quitado naquela data. O fato é da maior gravidade e, seguramente, abre a possibilidade de ser o Governador acionado na Justiça. Em suma, o caos em Mato Grosso só não foi total porque em diversos episódios tivemos a ação serena, equilibrada e decidida do Vice-Governador Márcio Lacerda, que é do nosso PMDB, o maior Partido do Estado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, diante desse quatro, que tracei aqui com rápidas

pinceladas, que o PMDB de Mato Grosso decidiu romper a aliança que havia feito em 1994 e que acabou levando, então, ao Governo do Estado o Sr. Dante de Oliveira. Nossa paciência havia chegado ao limite. Durante mais de três anos esperamos do atual Governador o cumprimento dos compromissos que havia assumido conosco do PMDB. Ao longo de todo esse tempo, demos-lhe o apoio necessário para que levasse adiante aquelas políticas públicas que faziam parte de nossas bandeiras históricas. Mas ele nada fez. Governou de modo autoritário, descuidou-se da área social e, o pior, enfrentou denúncias gravíssimas na Justiça, por atos que foram praticados no Estado de Mato Grosso que penso que até o PC Farias relutaria em praticá-los.

Para pôr fim a esta situação, o PMDB decidiu, em meados do corrente ano, aliar-se com outras forças políticas importantes de Mato Grosso. Iniciamos então conversações com lideranças das mais diversas correntes políticas. Nosso objetivo era um só: reunir sob uma mesma bandeira – a de restauração da moralidade pública e da competência – forças interessadas em fazer com que Mato Grosso retome o processo de desenvolvimento interrompido nos últimos anos. Após intensas conversações, registradas pela imprensa, surgiu a Unidade Democrática, integrada pelo PMDB, PFL, PTB, PPB, PL, PSD, PSC e PSDC. Essa frente, integrada por seis ex-governadores das mais diversas posições ideológicas, assumiu diante da população o compromisso de retomar a reforma agrária, incrementar a construção de moradias populares, recuperar as estradas e gerar empregos, além de reerguer os sistemas de educação e saúde do Estado.

Em torno dessas metas, a Unidade Democrática – já formada por doze partidos –, decidiu apoiar, sem qualquer restrição, para o Governo do Estado do Mato Grosso a candidatura do Senador Júlio Campos, tendo o Deputado Federal Rodrigues Palma, do PTB, como candidato a vice-governador. Na ocasião, tive a honra de ser indicado como concorrente ao Senado por essa chapa, referendada em convenções de todos os partidos integrantes da Unidade Democrática.

Começamos, então, uma campanha eleitoral que, pelo nosso lado, primou pela decência e pela limpeza. De início, quando da origem da coligação, estabelecemos uma agenda mínima de doze itens, que acabou se transformando na Agenda da Prosperidade, já com 25 metas, defendida pelo Senador Júlio Campos.

Entre as principais metas do nosso Programa de Governo, eu destacaria inicialmente o programa Bolsa-Escola, que já foi testado e aprovado aqui mesmo no Distrito Federal, como forma eficiente de manter as crianças nas escolas, afastando-as das ruas e reduzindo o nível de reprovação. Igualmente importante seria a criação do "cartão-saúde", que tinha como objetivo dar maior eficiência no atendimento aos usuários do SUS. Entre nossas medidas mais imediatas estava a retomada das obras inacabadas, como a dos hospitais citados anteriormente. Defendíamos também o reaparelhamento das polícias para restabelecer a segurança dos cidadãos; a retomada da política de assentamentos de trabalhadores sem terra; a pavimentação de estradas e o reinício de um programa habitacional popular.

Como Senador da República, assumi publicamente o compromisso de ajudar a buscar recursos junto ao Governo Federal e a organismos internacionais para a implementação de todos esses programas. Ao longo de toda a campanha, em todos os lugares por onde passei, deixei bem claro que estava me comprometendo com a execução de nossas metas nas áreas de saúde, educação, esportes e pavimentação. Empenhei pessoalmente minha palavra e, a respaldá-la, mostrei a realização das mais de 200 obras no Estado, nos últimos anos, em função de recursos obtidos pela nossa atuação no Senado Federal.

Enquanto do nosso lado fazímos uma campanha limpa, em alto nível, baseado em um programa de governo, com metas claras e bem definidas, o que faziam nossos adversários? Eles movimentavam contra nós uma poderosíssima máquina, talvez a mais cara já posta em andamento na história das eleições deste País. Vejamos alguns números. O Governador candidato à reeleição informou ao TRE que gastaria R\$10 milhões em sua campanha, um valor excepcionalmente elevado para um Estado com as características de Mato Grosso. Hoje temos certeza de que gastou muito mais do que isso. O meu concorrente ao Senado informou ao TRE que gastaria R\$6 milhões – ele que é um mero radialista – o que, segundo a revista *Veja*, acabou se transformando na campanha proporcionalmente mais cara do Brasil.

Portanto, a campanha eleitoral em Mato Grosso, este ano, caracterizou-se por uma exorbitante gastos de dinheiro. Respaldados pela máquina estatal e com muitos recursos, os adversários invadiram as bases de nossos partidos. Coptaram e aliaram prefeitos, vereadores e lideranças de bairros. Chegaram ao cúmulo de estabelecer uma tabe-

la de pagamento por adesão, com valores distintos para prefeitos, vereadores, lideranças de bairro, cada um desses líderes tinha um valor, no caso de adesão. Isso era público e notório no Estado de Mato Grosso inteiro.

De saída, nossos adversários usaram e abusaram da entrega de recursos do Prodeagro, por meio do subprograma Padic (Programa de Apoio Direto a Iniciativas Comunitárias), para influenciar lideranças comunitárias. Usando um helicóptero oficial adquirido recentemente – embora falte verba até para o combustível dos carros da Polícia -, o Governo e seu candidato ao Senado faziam pessoalmente a distribuição de cheques do Padic. Foi preciso que a Unidade Democrática entrasse com uma ação para que a Justiça sustasse a entrega dos cheques, que acontecia em atos públicos de cunho eleitoral, e multasse o Governador em cem mil reais.

Fechando o cerco contra a Unidade Democrática, havia também o mais poderoso grupo de comunicação do Estado, que cresceu de maneira assombrosa nos últimos quatro anos. Aliás, é bom que se diga aqui que o Estado de Mato Grosso gasta cerca de R\$6 milhões em propaganda, um valor excessivo quando se sabe que o Estado de São Paulo, o mais rico da Federação, gasta R\$10 milhões. As ligações profundas entre esse grande grupo de comunicação e pessoas próximas ao atual Governador – entre os quais se incluem sua esposa e seu candidato ao Senado – foram denunciadas em reportagens feitas pelos principais veículos da imprensa nacional, como as revistas *Veja* e *IstoÉ*, e os jornais *O Globo*, *Folha de S. Paulo* e *Correio Braziliense*. O assunto está sendo examinado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Há uma outra batalha judicial desencadeada durante essa campanha eleitoral que devo, obrigatoriamente, mencionar aqui, pela grandiosidade dos valores envolvidos. Integrantes da Unidade Democrática ingressaram com ação na Justiça, em abril, para tentar evitar uma nebulosa operação de transferência de R\$31 milhões da Telemat (Telecomunicações de Mato Grosso S/A) para o Governo do Estado, a título de antecipação de receita de ICMS. Aqui, desta mesma tribuna, denunciei, em maio, essa obscura operação e chamei a atenção dos ministros da área econômica para ela.

Também teve repercussão nacional uma denúncia feita pelo Senador Júlio Campos sobre a manipulação das pesquisas em Mato Grosso. Em fita gravada, o Senador Júlio Campos foi incentivado por um dirigente de um importante instituto de pesquisa a es-

palhar boatos dizendo que estava na frente. Ora, se um pesquisador age com essa irresponsabilidade, o que podemos pensar dos levantamentos eleitorais feitos por ele? E esse instituto foi decisivo em Mato Grosso contra a Unidade Democrática, contra a nossa campanha eleitoral. Foi decisivo, foi usado para ajudar os nossos adversários escancaradamente.

Finalmente, fala-se em Mato Grosso que os nossos adversários teriam contratado, no dia da eleição, para o trabalho de boca-de-urna, cerca de cem mil pessoas, numa operação que teria tornado R\$10 milhões. A ser verdade, mais de 20% dos 472 mil votos recebidos pelo atual Governador teriam sido comprados, o que configura claramente abuso de poder econômico.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pelo que estou informado, o uso da máquina pública em favor da reeleição não ocorreu apenas em Mato Grosso. Com poucas e honrosas exceções, esse fenômeno repetiu-se de Norte a Sul, com maior ou menor intensidade, mas estou certo de que, em nenhuma unidade da Federação, foi tão acintoso quanto em nosso Estado. Uma disputa eleitoral vivida como a que assistimos em Mato Grosso impede que se descubra a verdadeira representatividade dos candidatos. Ao invés declarear, ela obscurece o panorama político do Estado. A reeleição, ao trazer a possibilidade de manutenção do poder por mais quatro anos, levou alguns candidatos – entre eles o Governador de Mato Grosso – à prática de ações políticas que já haviam sido banidas da vida republicana há várias décadas. Em português direto e claro, a reeleição representou um forte retrocesso na vida política brasileira, por isso precisa ser revogada. De agora em diante empenhar-me-ei aqui, no Senado, pelo fim da reeleição. Estamos chegando a uma situação pior do que a de 1930, da República do café-com-leite, de Washington Luís, que levou Getúlio Vargas a fazer aquela revolução e ir ao Rio de Janeiro tomar o Palácio do Catete.

O Sr. Ermândes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – É com prazer que ouço o nobre Senador.

O Sr. Ermândes Amorim (PPB – RO) – Na verdade, nobre Senador, em se tratando de reeleição, o povo e os políticos brasileiros não estavam e não estão preparados para absorver tal projeto. Já na época da aprovação dessa emenda, vários Senadores foram contra a reeleição e eu, que tanto denunciei a corrupção que já havia no Governo do meu Estado, Rondônia, fui contra a emenda também. Ob-

servou-se terem sido usados meios ilícitos e o próprio esquema de pesquisas para tomar, de quem poderia, o direito de estar à frente. Na verdade, esse sistema de pesquisas derrotou vários candidatos, inclusive a nossa candidatura no Estado de Rondônia, pois, durante um determinado momento, elas me colocaram em segundo lugar, mas, diante de interesses governamentais e da imprensa local e da deturpação das pesquisas, fui derrubado desse patamar. No que diz respeito à credibilidade diante do eleitor, o sistema de pesquisa leva o candidato a ter desvantagem. Por isso defendo que a reeleição tem que ser revista. Nesse sentido, estamos apresentando à Casa uma proposta de emenda à Constituição, propondo que haja, no mínimo, a desincompatibilização, senão o término da vigência da reeleição, que prejudicou muitos candidatos. Lamentavelmente, o nosso candidato em Mato Grosso, Senador Júlio Campos, que contava com 46% dos votos, foi derrotado e, a essa altura, derrotado mais pelas pesquisas e pelos recursos financeiros demasiados que esta Casa aprovou. O nosso PPB, por exemplo, que tem 80 Deputados no Congresso, votou a favor da melhoria da situação do Governo do Estado de São Paulo, mas, no fim, foi atingido pelas vantagens dadas por esta Casa e pelo Congresso.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Penso, Senador Ermândes Amorim, que, com relação às pesquisas, devemos rever também a nossa legislação com a maior seriedade possível, pois o que vimos nessa eleição, em vários Estados brasileiros, foi simplesmente acintoso. Aqui mesmo, em Brasília, um instituto de renome nacional dava o candidato do PMDB como derrotado até no dia da eleição, mesmo na boca-de-urna.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Mesa informa a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado, inclusive para o início da Ordem do Dia, e ainda há um orador inscrito.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, vou sintetizar e em dois minutos termino.

Resta-nos agora esperar o pronunciamento da Justiça. O TRE já puniu o atual Governador de Mato Grosso pelo uso eleitoreiro na distribuição de cheques do Padic. Esperamos que essa punição se repita na instância superior. Por outro lado, encontram-se, no Superior Tribunal de Justiça, duas ações envolvendo o Sr. Dante de Oliveira: uma conhecida como "Secomgate" e outra como "O Caso da Mala Preta". A primeira ação refere-se à distribuição das verbas para publicidade oficial, que, como disse antes, vêm beneficiando, de forma clara, apenas um

grupo de comunicação do Estado. A segunda trata Senador Carlos Bezerra presta sobre o seu Estado, sobretudo a respeito da administração Dante de Oliveira, que foi meu colega na Câmara e um dos paladinos da democracia e também da moralidade. No entanto, ao que me parece, esquece o seu passado ao se transformar em "new" tucano, já que foi do PMDB, tendo se transferido depois para o PDT, abrigando-se, agora, no PSDB. Em síntese, quero dizer que V. Ex^a, Senador Carlos Bezerra, tem toda a razão quando denuncia o uso e o abuso da máquina em favor de determinados candidatos. Isso ocorreu na maioria dos Estados da Federação, especialmente no Mato Grosso, no Distrito Federal, no Pará, mostrando que o País, exatamente por não possuir uma cidadania esclarecida, politizada, não está preparado para praticar o princípio da reeleição. Parabenizando V. Ex^a pelo corajoso e lúcido discurso que acaba de fazer, quero anunciar que estou colhendo assinaturas para uma proposta de emenda constitucional que simplesmente revoga o princípio da reeleição em todos os níveis, para Presidente da República, para governador, para prefeito, porque essa prática propicia o uso da máquina administrativa e estabelece uma disputa desigual. Finalmente, nobre Senador Carlos Bezerra, quero dizer que, no seu caso, no caso do Distrito Federal e no caso do Pará, fomos vítimas de tucanagens do PSDB. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Exatamente. O PMDB, nobre Senador, antecipou a vitória do Presidente Fernando Henrique, que era importante para o País. Essa vitória antecipada foi usada principalmente contra o PMDB, nas nossas bases. Nossa bancada, que era de 105 Deputados na outra eleição, agora é de 82. Onde o PSDB foi procurar espaço? No PFL era mais difícil, o aliado número um. Foi no PMDB, onde era mais fácil. E o PMDB pagou caro por isso. Os principais aliados à reeleição foram os que mais caro pagaram. O Senador Iris Rezende, o Governador Antonio Britto, do Rio Grande do Sul, e o Governador Jader Barbalho, do Pará, foram os que mais defenderam a reeleição e os que mais caro pagaram por isso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Perdão, mas o Governador Britto era contrário à reeleição.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Que o PMDB saiba refletir sobre essas questões no futuro.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS BEZERRA EM SEU PROSSEGUIMENTO:

ANEXOS

Família problema

Irmão de Dante de Oliveira era sócio em empresa de saúde que aplicou golpes no Estado

GILBERTO NASCIMENTO



O governador de Mato Grosso, Dante de Oliveira (PSDB), candidato à reeleição, está sendo acusado de montar um esquema paralelo de arrecadação comandado por seu irmão Armando Martins de Oliveira. Segundo o senador Carlos Bezerra (PMDB), desse esquema faria parte a empresa Mato Grosso Assistência Médica Cirúrgica e Hospitalar Ltda. (uma franquia da Interclínicas), da qual Armando era um dos sócios. Essa empresa firmou convênio com a ex-estatal Cemat (Centrais Elétricas Mato-grossenses). Para driblar a lei de licitações, o dinheiro do governo chegava até a empresa de saúde através de uma triangulação envolvendo o Sindicato dos Urbanitários. Entre setembro de 1996 e março de 1997, período em que o irmão de Dante foi sócio da empresa, foram repassados à Interclínicas cerca de R\$ 10 milhões – R\$ 9,2 milhões em cheques e R\$ 760 mil em títulos da Cemat. Mas a empresa, hoje falida, não estava pagando os hospitais e clínicas. Para complicar a situação de Dante, quem participava da sociedade ao lado de seu irmão era José Eduardo Porto, o mesmo personagem que acusou o governador de ter recebido – em setembro de 1995, um ano depois de encerrada a campanha – US\$ 6 milhões em dinheiro vivo que teriam vindo de empresas do grupo de Olacyr de Moraes. Porto, segundo denúncias, foi tesoureiro da campanha de Dante ao governo em 1994. Assessores do governador confirmam que ele participou da campanha, mas como um mero assessor na área financeira.

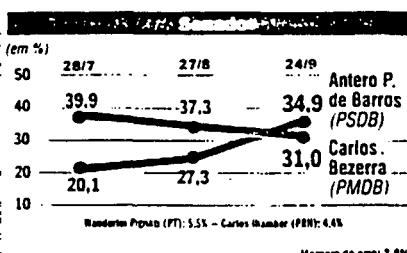
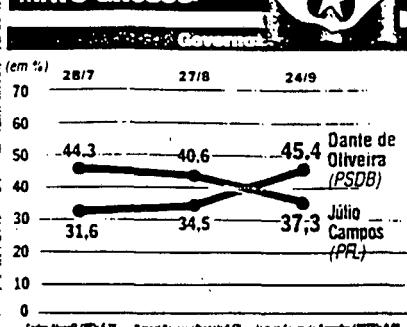
"Hoje ele é uma das maiores fortunas do Estado. Tem uma relação enorme de empresas"

Levi Machado,
secretário-geral do
PMDB-MT sobre
Armando de Oliveira

Difícil, porém, é negar a proximidade dos sócios da Interclíni-

Dante: dólares e negociações suspeitas

MATO GROSSO



cias mato-grossense com o governo. Outro dos sócios era Augusto Aurélio de Carvalho, concunhado de Armando. A mulher de Carvalho, Neide Leite de Carvalho, é irmã de Neila Barros Oliveira, cunhada de Dante. A empresa foi criada no dia 16 de março de 1995, tendo como primeiros sócios José Eduardo Porto e José Luiz Corrêa da Costa. No ano seguinte, foi feita a primeira alteração no quadro societário: entraram Armando de Oliveira e Augusto de Carvalho e saiu José Luiz Costa. Em maio de 1997, Armando deixou a sociedade e em seu lugar assumiu Neide Leite de Carvalho. De simples funcionário da Cemat, o irmão de Dante tornou-se um milionário, acusa o advogado Levi Machado, secretário-geral do PMDB local e coordenador-jurídico da coligação que apóia a candidatura de Julio Campos (PFL) ao governo. "Hoje ele é uma das maiores fortunas de Mato Grosso. Tem uma relação enorme de empresas: indústrias de cimento, mineração, agropecuária, construção civil, corretora de seguros e revenda de automóveis, entre outras." Por causa das denúncias, o senador Carlos Bezerra (PMDB) começou a mobilizar a bancada de oposição na Assembléia Legislativa para pedir o impeachment de Dante. Na coordenação da campanha do governador, assessores disseram que as denúncias não têm fundamento e que Armando teria abandonado a sociedade na Interclínicas "justamente depois que Porto aplicou um golpe de R\$ 6 milhões em clínicas e hospitais". De acordo com a assessoria, Porto está respondendo a um inquérito policial por estelionato. ■

ESTADOS Amigos e parentes de governador são beneficiados

Grupo concentra publicidade em MT

LUCIO VAZ
da Sucursal de Brasília

O governo do Mato Grosso montou um esquema de distribuição da publicidade oficial que privilegia o principal grupo de comunicação local, o grupo Gazeta, e envolve empresas que têm a participação de ex-assessores de confiança e familiares do governador Dante de Oliveira (PSDB).

Uma única agência de publicidade, a DMD, concentra toda a verba do governo e decide como fazer os investimentos. Um dos sócios da DMD é também proprietário da TV e do jornal "A Gazeta".

A coligação Unidade Democrática, liderada pelos senadores Júlio Campos (PFL) e Carlos Bezerra (PMDB), candidatos ao governo do Estado e ao Senado, respectivamente, pediu ao TRE a suspensão das verbas para as empresas do grupo Gazeta.

Dante de Oliveira é candidato à reeleição. Um dos candidatos ao Senado pela coligação de Dante é Antero de Barros, seu ex-chefe da Casa Civil e ex-secretário de Comunicação Social.

Antero é um dos elos do esquema de distribuição de verbas oficiais

pelo grupo Gazeta, que apóia o governador tucano.

Antero é sócio, com a mulher do próprio governador Dante de Oliveira, Thelma de Oliveira, na empresa Multimídia Assessoria e Comunicação. Participa também da Infor Vídeo Produções com Márcia Campos e José e João Dorileo Leal.

Márcia, José e João Dorileo são os proprietários da agência de publicidade DMD (iniciais dos três nomes da sociedade).

O favorecimento das empresas do grupo Gazeta ocorre desde o início do governo e está expresso nos números apurados pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado).

Auditória das contas de 1995 feita pelo TCE apontou gastos de R\$ 11,9 milhões com publicidade. Todas as despesas foram realizadas sem licitação. Apesar disso, as contas foram aprovadas.

Da verba de televisão naquele ano (R\$ 4,5 milhões), R\$ 1,9 milhão foi para a TV Gazeta. A TV Centro América ficou com R\$ 1,4 milhão.

No julgamento das contas de 1996, o conselheiro Djalma Metello Caldas ressalta: "Constatamos que as despesas com publicidade não foram realizadas com processos licitatórios. Vale salientar que essa irregularidade fora cometida pela

Secom em exercícios anteriores, nos quais a mesma teve as advertências cabíveis desta Corte".

Metello citou exemplos de despesas com publicidade realizadas na dotação "outros serviços de terceiros". De um total de R\$ 1,99 milhão, as emissoras do grupo ficaram com R\$ 1,2 milhão. A TV Centro América levou R\$ 250 mil.

Em 96, a Secretaria de Comunicação Social realizou concorrência para contratar uma agência de publicidade. Venceu a DMD. A representação da Unidade Democrática diz que, "na verdade, privatizaram o dinheiro, licitaram a conta, licitaram uma Secretaria de Estado, criando uma Secom privada. Licitaram o próprio Tesouro estadual"

Falha

Em resposta ao TCE, o ex-secretário de Comunicação em 1996, Mauro Camargo, diz que "a ausência do certame licitatório para despesas com publicidade vinha sendo prática adotada desde o governo anterior, sem impugnação dessa Corte".

Mas Mauro Camargo reconhece o erro: "É forçoso reconhecer que incorremos em lamentável falha". Camargo é hoje diretor de jornalismo do jornal "A Gazeta".

PADC

TRE proíbe Governo de "distribuir dinheiro"

Tribunal também suspende programação da TV Gazeta, que desobedeceu decisão judicial

KLEBER LIMA E RONALDO PACHECO
Editoria com Reportagem

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) proibiu ontem o Governo do Estado de continuar distribuindo dinheiro com os repasses de recursos do Prodeagro no subprograma de Apoio Direto e Iniciativas Comunitárias (Padic) às entidades cadastradas até o dia das eleições (4 de outubro, no caso de primeiro turno, ou 25 de outubro, no caso de segundo turno).

O juiz relator da representação impetrada pela coligação oposicionista Unidade Democrática, Ivan Ramos, acatou o argumento da autora de que o Governo do Estado desrespeitando o artigo 73 da Lei Eleitoral 9.504, que proíbe a transferência voluntária de recursos de órgãos públicos nos três meses que antecedem o dia das eleições.

Ivan Ramos considerou que a "entrega de dinheiro vivo", pelo Governo feria o princípio de igualdade entre os candidatos, o que

traria prejuízos ao processo eleitoral.

"Com efeito, a imediaticidade se justificam, pois entendo relevante o fundamento desta representação e a eventual continuidade da prática representada traria justificável receio de ineficácia do espírito informador da atual legislação eleitoral, conforme contido no artigo 73 da lei 9.504, seja impedir o afastamento da igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais", argumentou o magistrado ao deflagrar sua decisão.

Na representação a Unidade também denunciou a exploração política pelo candidato Dante de Oliveira das cerimônias de entrega dos recursos do Padic, transformando-os em mini-comícios da Frente Cidadania.

Alega ainda a representante que a par da transferência de recursos públicos, ela estaria ocorrendo em atos públicos de cunho político-eleitoral, tal como já teria ocorrido no dia três de agosto, na

Associação dos Garimpeiros de Pontes e Lacerda, conforme divulgado pelo Jornal da Manhã da TV Gazeta", diz o despacho.

O TRE determinou ainda eu o Superintendente do Banco do Brasil (instituição que detém a conta dos recursos), Milton Luciano dos Santos, a imediata suspensão dos recursos, mantendo-os na "conta própria do banco até ulterior deliberação da Justiça Eleitoral".

FORA DO AR - O juiz auxiliar Gerson Ferreira Paes, do TRE, suspendeu a edição de ontem do programa 'Cadeia Neles', da TV Gazeta (Record), levado ao ar de segunda à sexta-feira, das 11 às 12 horas, por desobediência a decisão judicial. A medida vale por 24 horas. O advogado Cláudio Stábile, da assessoria jurídica da TV Gazeta, entrou ontem com recurso no Pleno do TRE.

Em despacho liminar, na semana passada, Ferreira Paes determinou que o programa não mais divulgasse reportagens nem emitisse opinião sobre assuntos políticos, se limitando à sua área espe-

cífica – noticiário policial. Antes, pelo mesmo motivo, a emissora já havia sido multada em R\$ 20 mil.

Gerson Paes acatou pedido da Coordenadoria Jurídica da Unidade Democrática (PFL, PMDB e mais 10 partidos) e, por causa de reportagens realizadas no programa e comentários do jornalista Clóvis Roberto, autor do 'Cadeia', mesmo após notificação da liminar proibitiva. A emissora foi citada no final da tarde de anteontem sobre a suspensão. **COM FALHA**

O diretor de Jornalismo da TV, jornalista Eduardo Ricci, informou que a questão estava sendo tratada pela assessoria jurídica. No ar, contudo, a emissora explicou aos telespectadores que o 'Cadeia' não foi exibido por problemas técnicos. O advogado Cláudio Stábile, assessor jurídico da TV Gazeta, informou que entrou com mandado de segurança no Pleno do TRE, solicitando a suspensão da medida. Stábile disse que a empresa aguardará, então, o julgamento do mérito da questão.

Elarmim desmente Gazeta

MARIANA BORELLA
Da Reportagem

O candidato a deputado estadual e ex-presidente do Incra, Elarmim Miranda (PMDB), desmentiu ontem as acusações dos trabalhadores rurais assentados no município de Tapurah de que ele teria dito em uma visita feita ao assentamento no dia 22 de agosto passado, que os recursos do Programa de Crédito Especial da Reforma Agrária (Procer) só seriam liberados para quem votasse no PMDB.

Elarmim disse que esse fato nunca existiu e que os trabalhadores foram induzidos a fazer tais acusações, pelos grupos adversários dessas eleições.

"Primeiro que eu deixei de ser presidente do Incra há seis meses e não apito mais nada lá dentro e, segundo, que o orçamento do Incra é programado sempre um ano antes, ou seja, o que está

vigorando esse ano já foi determinado no ano passado e ninguém pode interferir", explicou Miranda.

Ele informou ainda que existe um colegiado que aprova a liberação dos recursos do Procer, que é composto por um técnico do Incra, dois representantes do Governo do Estado, um da Fetagi, um do Movimento Sem-Terra, um do Banco do Brasil e outro do Indea.

"Como eu posso interferir para onde vão ser destinados os recursos se quem decide é o colegiado formado com representantes de todos os setores interessados? Essa notícia publicada pela Gazeta tem cunho eleitoreiro, com o único objetivo de prejudicar a minha candidatura", afirmou o ex-presidente do Incra.

Elarmim admitiu que realmente vem visitando os assentamentos do Estado fazendo campanha e pedindo voto para ele e os candidatos da Unidade Democrática. Júlio

Campos (PFL) e Carlos Bezerra (PMDB), mas que daí a condicionar verbas para receber o apoio e o voto dos trabalhadores há uma diferença muito grande.

"Seria inclusive uma burrice da minha parte subir em um palanque e falar que os recursos do Procer só chegarão ali se todos votarem nos meus candidatos; eu apenas estou fazendo campanha como muitos outros candidatos estão", observou.

Segundo Elarmim, a afirmação publicada pela Gazeta de que existe uma fita gravada com tais declarações é mentira e ele desafia a apresentação dessa fita à Justiça.

"Não tenho nada a temer e já ingressei ontem com duas representações na Justiça, uma pedindo direito de resposta à Gazeta pelas matérias veiculadas e uma outra ação criminal por eu ter me sentido moralmente agredido e difamado", informou Miranda.

Sebastião Nery

História de uma pesquisa do Ibope



BRASÍLIA - Segunda-feira, 21 de setembro. O senador Júlio Campos, candidato do PFL a governador de Mato Grosso, telefonou de Cuiabá para o Ibope, no Rio. Falou com Carlos Augusto Montenegro, o dono. Disse que estavam circulando boatos no Estado, divulgados pelo comitê do governador Dante de Oliveira, do PSDB, candidato à reeleição, de que a próxima pesquisa daria 10 pontos de vantagem ao governador.

Montenegro desmentiu, o tranquilizou, disse que Dante estava em queda e ele, Júlio, em ascensão. E que tudo indicava um segundo turno em Mato Grosso. Garantiu que a pesquisa ainda não estava fechada, porque os pesquisadores ainda estavam em campo, ou seja, na rua. E que só seria fechada no dia 24.

Montenegro disse mais: que o senador ficasse calmo, pois, na semana anterior o Ibope havia entregue uma pesquisa a um cliente de Mato Grosso (o governador), dando uma diferença de apenas dois pontos (Dante 40, Júlio 38), contra os seis pontos de uma semana antes (Dante 41, Júlio 35), além do crescimento dos candidatos do Prona (Manoel Novaes) e do PT (Carlos Abicai).

E Montenegro ainda sugeriu ao senador que dissesse que "estava cinco pontos à frente do governador". E revelou que o senador Carlos Bezerra, do PMDB, aliado de Júlio Campos e candidato ao Senado, estava "bem distanciado do tucano Antero Barros".

Segundo capítulo

Terça-feira, 22 de setembro. Mauro Cid, chefe da campanha de Dante de Oliveira, encomendou (documentos em mãos do senador) um milhão de panfletos com os "resultados exatos" (de uma pesquisa que seria concluída no dia 24) e que a TV Centro América, afiliada da TV Globo, já havia divulgado três dias antes, no dia 18.

Quarta-feira, 23 de setem-

bro. Em diversos municípios de Mato Grosso, foi distribuída propaganda eleitoral do PSDB com os números anunciados pelo governador e negados por Montenegro (Dante com 10 pontos na frente de Júlio) e que, segundo Montenegro, seriam tabulados em São Paulo no dia 24, sob supervisão da diretora-executiva do Ibope, Márcia Cavallari.

Terceiro capítulo

Sexta-feira, 25 de setembro. Advogados da campanha do senador Júlio Campos entregaram ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, gravada em fita, a conversa telefônica do senador com o diretor do Ibope.

O juiz Tadeu Cury, em fax para a TV Globo, no Rio, e todas as TVs, rádios e jornais de Mato Grosso, proibiu a divulgação da pesquisa do Ibope, pois ela estava "sob suspeição". E mandou lacrar e guardar a fita como segredo de Justiça.

Quarto capítulo

No mesmo dia, executivos da TV Globo, no Rio, receberam cópias da fita e chamaram Montenegro para esclarecer. A liderança nacional do PFL também ouviu a fita e se scandalizou, mas pediu a Júlio Campos que tivesse cuidado porque uma desmoralização das pesquisas podia atingir a campanha de Fernando Henrique Cardoso.

Domingo, 27 de setembro. O comando da campanha de

Luiz Inácio Lula da Silva entrou em contato com o PT de Mato Grosso querendo notícias da fita. "O Globo" e o "Estado de São Paulo" publicaram nova rodada de pesquisas do Ibope nos estados (à exceção da Paraíba, Acre, Roraima e Amapá). E surpreendentemente não publicaram a nova pesquisa de Mato Grosso (replicaram os números da semana anterior: 41 a 35 para Dante).

Quinto capítulo

Segunda-feira, 28. O Ibope mandou advogados a Cuiabá para pedirem a cassação da decisão do juiz Eleitoral, Tadeu Cury, e conseguiram a divulgação da pesquisa. A TV Centro América, afiliada da Rede Globo, mandou carta ao Ibope rescindindo o contrato. As TVs Morena, de Campo Grande, e a Cidade Branca de Corumbá, também afiliadas da Globo, romperam seus contratos com o Ibope.

Terça-feira, 29. O Tribu-

nal Regional Eleitoral de Mato Grosso liberou a divulgação da pesquisa do Ibope. O jornal do meio-dia da Globo, o "Hoje", pôs a pesquisa no ar. O "Jornal Nacional", à noite, não pôs.

Se o Ibope é assim no governo tucano de Mato Grosso, lá nos distantes confins do País, imaginem como não é no Palácio tucano do Planalto e nos governos tucanos do Rio, São Paulo, Minas, Ceará, Rio Grande do Sul.

Plantão da política

1) Conversando com três empresários, no Palácio da Alvorada, FHC disse: "Minha coligação eleitoral exige muitas concessões. Faço o charme que posso. Mas a três palanques não subirei nem no primeiro nem no segundo turno: o de [Orestes] Quérzia (São Paulo), o de Newton Cardoso (Minas) e o de [Joaquim] Roriz (Brasília);"

2) Apesar de todos os jumentos ao PMDB oficial, FHC começou a romper os compromissos de isenção, toda vez que houvesse um dos PSDB disputando com um do PMDB: gravou declaração de apoio ao tucano José Roberto Arruda para governador de Brasília. Roriz está uma fera. Outros virão, no segundo turno, em outros estados.

SENADOR VAI A MATO GRASSO AJUDAR CANDIDATO DO PFL E ACUSA GOVERNADOR DE USO DA MÁQUINA

ACM ABRE FOGO CONTRA DANTE

Cuiabá — O presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), esteve ontem em Mato Grosso para tentar reverter a desvantagem do candidato do PFL a governador, Júlio Campos, que foi ultrapassado, na mais recente pesquisa Ibope, pelo candidato à reeleição, Dante de Oliveira (PSDB). Os números da última pesquisa, divulgados há uma semana, indicam que 41% dos eleitores preferem a continuidade do governo Oliveira, enquanto 35% deles votariam em Campos.

No Aeroporto de Cuiabá, ao desembarcar, Magalhães defendeu mudanças que ele chamou de correções na emenda da reeleição. O presidente do Senado argumentou que, com as atuais regras, a disputa é injusta. Para ele, prefeitos e governadores deveriam disputar o pleito afastados dos cargos. "Na Bahia, não há denúncia de uso da máquina, mas, em Mato Grosso, pelas informações que tenho, o uso é cínico e despidorado", disse Magalhães.

O presidente do Senado recomendou aos pelefistas do estado que denunciem qualquer tentativa de uso da máquina ou supostas irregularidades cometidas pelo governador em exercício no horário eleitoral e encaminhem para a Justiça comum. "Mato Grosso tem de sair das manchetes nacionais, devendo a escândalos, e entrar nos cadernos de economia", disse Magalhães. Ele estava referindo-se a denúncias publicadas nas revistas *Isso É* e *Veja*, com acusações ao atual governador quanto às despesas de publicidade e caixa de campanha nas eleições de 1994.

IMPEACHMENT

O senador Carlos Bezerra (PMDB) defendeu o afastamento de Dante de Oliveira e está organi-

zando a bancada de oposição, que tem hoje 15 cadeiras na Assembléia Legislativa e já começou a discutir o processo de impeachment de Dante.

Na avaliação dos deputados oposicionistas, as denúncias contra Dante são gravíssimas, especialmente aquelas que envolvem Armando de Oliveira, irmão do governador, tanto no caso dos negócios do governo com o Grupo Itamarati, do empresário Olacyr de Moraes — que teria dado duas malas com US\$ 6 milhões a Armando para pagar dívidas da campanha de Dante em 1994 — como no caso da empresa Mato Grosso Assistência Médica/Interclínicas, que pertencia a Armando e a José Eduardo Porto, que agora rompeu com Dante e denunciou o esquema das malas.

A bancada oposicionista — principalmente do PMDB, que precisa de mais um voto para pedir abertura de processo contra Dante — deve tomar hoje uma decisão sobre o pedido de impeachment. O fiel da balança para a abertura do processo contra o governador poderá ser um dos dois parlamentares do PT na Assembléia. Eles poderão alimentar a disputa entre os grupos de Júlio Campos e de Dante.

José Eduardo Porto denunciou à Procuradoria Geral da República que em setembro de 1995 o irmão do governador recebeu as duas malas de representantes ou funcionários da Construtora Constran, de Olacyr de Moraes. Uma semana antes, o secretário de Fazenda, Carlos Almeida de Oliveira, e o governador haviam autorizado um pagamento de R\$ 20 milhões à Constran, por meio de um financiamento junto ao Banco Itamarati, também pertencente ao grupo de Olacyr. À *Veja*, o ex-secretário alegou saber que a operação fora

irregular, mas não sabia que a Constran pertencia ao Banco Itamarati. A operação é triangular, segundo o procurador da República, Moacir Mendes de Souza, que encaminhou o processo à Procuradoria da República.

A dívida com a Constran, que era consolidada e sofria correção apenas constitucional, transformou-se num empréstimo corrigido pelas taxas de mercado, aumentando significativamente o endividamento do estado, segundo o procurador Moacir Mendes de Souza.

Olacyr considerou a denúncia um sonho de Porto. Já o governador disse ontem que só teve contatos com Porto na campanha. "Porto foi apenas um assessor de minha campanha em 94. Ele nunca foi tesoureiro. Está fazendo essas denúncias incentivado por seus adversários", disse Dante.

Também o líder do governo na Assembléia Legislativa, deputado Luiz Soares (PSDB), saiu em defesa do governador e garantiu que Porto nunca foi tesoureiro do governador. Segundo Soares, José Porto foi um mero assessor da coordenadoria financeira.

Soares disse que Porto só aceitou o cargo por imposição do senador Carlos Bezerra (PMDB), ex-aliado de Dante, que hoje forma a chapa da Unidade Democrática com o senador Júlio Campos (PFL), candidato ao governo do estado. Porto ocupava um cargo na diretoria da estatal Centrais Elétricas do Mato Grosso (Cemat) durante o governo de Carlos Bezerra, segundo ele.

Bezerra reagiu, acusando Porto de ser um laranja teleguiado de Armando de Oliveira. O senador disse que nunca tratou de assuntos do governo ou da Cemat com Porto. As denúncias estão acirrando novamente o clima eleitoral em Cuiabá às vésperas da eleição.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, prorrogo por quinze minutos a Hora do Expediente, para permitir a palavra ao Senador Edison Lobão e ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o grave problema do equilíbrio ecológico sensibiliza, cada vez mais, as populações do mundo inteiro. Contudo, ainda não se alcançou a plena consciência da extrema gravidade provocada pela crescente destruição da riqueza que nos legou a natureza.

A defesa do meio ambiente tem sido tema de debates e decisões internacionais, ainda insuficientes, porém, para esclarecimento, em vários continentes, de grandes parcelas populacionais mais atrasadas, que prosseguem desrespeitando as normas elementares da defesa ecológica.

Ná verdade, felizmente, amplia-se nas mentes mais responsáveis a consciência de que, mais do que as nossas vidas, a de nossos filhos e netos estão submetidas e condicionadas à salvaguarda ecológica que possamos assegurar às futuras gerações do mundo inteiro.

Entre os terríveis danos que ameaçam a qualidade de vida e que, tantas vezes, exibe-se gritantemente à nossa vista está o lixo orgânico. Espalhado ou amontoado em lugares inadequados e sem saneamento – e até mesmo na profundidade dos oceanos! –, o lixo e suas consequências exterminam mais vidas humanas do que muitas outras desgraças que envolvem o mundo.

No entanto, são sobras que podem ser aproveitadas. Os centros urbanos brasileiros somados, para se ter uma idéia, produzem 100 mil toneladas de lixo diariamente, das quais 60% de matéria orgânica. Descarta-se, pois, o que poderia ser recuperado.

Segundo os cálculos do Cempre – organismo sobre o qual voltarei a falar mais adiante –, essa pretendida recuperação alcançaria uma economia direta de US\$4,6 bilhões, pois se poderiam reciclar e compostar 23 mil toneladas de compostos orgânicos, 15 mil toneladas de papel e papelão, 5,5 mil toneladas de plástico firme, 5 mil toneladas de plástico duro, 4,5 toneladas de metais ferrosos, 3 mil toneladas de vidro e 1 mil toneladas de metais não-ferrosos.

A incompreensão do problema de resíduos é ainda grande em nosso País. De certa feita, no período em que governei o meu Estado – e preocupei em reduzir o índice de mortalidade infantil e em assegurar boa qualidade de vida para seus habitan-

tes –, determinei uma grande operação de limpeza em São Luís, cujo lixo agravava os problemas de saneamento da nossa bela capital.

O resultado foi notável, com milhares de toneladas de lixo orgânico coletadas nos mais diversos pontos de São Luís, responsáveis pela deflagração de doenças e desconfortos para a população.

Nesse problema do lixo orgânico, sabe-se que nenhuma solução será encontrada sem uma conjugação de esforços que se inicia com o consumidor, ao desfazer-se de uma folha de papel ou de uma garrafa de vidro ou de plástico, e percorre os caminhos dos diversos níveis burocráticos.

É preciso, pois, uma ampla e generalizada conscientização de um problema cuja seriedade ainda não foi de todo avaliada.

Em meados deste ano, recebi em meu gabinete a visita dos Srs. Augustino Kim e Young Suk Hwang, que me trouxeram um interessante estudo sobre o problema do lixo, acompanhado de um anteprojeto denominado "Reciclagem de Lixo".

Esse é um problema que suscita preocupações internacionais. Na maior parte do mundo, ainda não foram implementadas as providências que dêem uma solução aos resíduos sólidos, que já estorvam a qualidade de vida num crescendo assustador.

Sobre o assunto, recebi um excelente trabalho que havia solicitado à nossa Consultora Legislativa Drª Maristela Bezerra Bernardo, com informações e dados que proporcionam ao Senado segura orientação sobre as opções que devemos assumir em relação a esse problema.

Tramitam presentemente no Congresso três projetos de lei dispostos sobre os resíduos sólidos: dois formalizados na Câmara dos Deputados e um no Senado Federal, destacando-se, por sua abrangência e utilidade, o Projeto de Lei nº 111, de 1998, de autoria do ilustre Senador José Ignácio Ferreira.

Os mencionados empresários Augustino Kim, e Young Suk Hwang destacaram, no trabalho que realizaram, a grande preocupação com a limpeza urbana – hoje deteriorada, sem controle, transformando-se num desastroso legado que estamos deixando para os nossos filhos e netos.

O projeto que sugerem pretende ser um instrumento para o planejamento de coleta seletiva de lixos domésticos e industriais, com os objetivos de maximizar o uso dos processos de reciclagem, racionalizar o tratamento de lixo e, adicionalmente, proporcionar economia para o País e melhorar a situação da saúde pública.

Apontam os conhecidos problemas urbanos associados ao acúmulo de lixo, a exemplo do aumento da gravidade das enchentes devido a entupimentos das canalizações subterrâneas e escoadouros. Acreditam que, por meio de uma nova lei, se possa promover um trabalho conjunto entre autoridades públicas, setores produtivos, entidades de classe, organizações da sociedade civil e população em geral. Os autores entendem que o projeto deva promover a conscientização pública a respeito da relação entre práticas urbanas mais saudáveis e qualidade de vida dos indivíduos, além de criar mercado de trabalho. Pretendem também que o Poder Público e instituições privadas cedam espaços ou terrenos para disposição de lixo reciclável e para a instalação de usinas de reciclagem. O setor privado deveria colaborar também para a construção de galpões, fornecimento de caminhões e tratores e provimento de manutenção de máquinas e equipamentos para o processamento do lixo.

Acreditam os signatários do referido anteprojeto que o êxito pretendido na solução de tão grave problema só será atingido se baseado na solidariedade e na preocupação com as futuras gerações.

O trabalho alinha, ainda, considerações sobre o encaminhamento dado à questão do lixo urbano em algumas cidades dos Estados Unidos, ressaltando a participação da população nas soluções de reaproveitamento de resíduos recicláveis. E comenta a eficiência do sistema de reciclagem na Alemanha e no Japão, lembrando a cultura lá existente, favorável a essas práticas.

Finalmente, os autores comunicam a criação de uma entidade – a Cooperativa Brasileira de Assistência Ecológica – voltada basicamente para o meio ambiente urbano.

Em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, deu ao tema uma importância fundamental, refletida nas recomendações feitas em capítulo próprio (o de nº 21) da Agenda 21 para um esforço internacional, nacional e local dedicado ao manejo adequado dos resíduos sólidos, a começar por mudanças nos padrões de produção e consumo para reduzir a geração mesma desses resíduos.

A quantidade e variedade dos resíduos persistentes no meio ambiente crescem a um ritmo sem precedentes. Essa tendência, conforme alerta a Agenda 21, "pode aumentar consideravelmente as quantidades de resíduos produzidos até o fim do século e quadruplicá-los ou quintuplicá-los até o ano 2025. Uma abordagem preventiva do manejo dos re-

síduos centrada na transformação do estilo de vida e dos padrões de produção e consumo oferece as maiores possibilidades de inverter o sentido das tendências atuais".

Uma estratégia ambiental adequada para lidar com os resíduos sólidos envolve, assim, um conjunto de procedimentos importantes. Uma parte significativa do esforço das instituições de ponta que lidam com o tema é dedicada a conscientizar governos e comunidades sobre a necessidade de modificar hábitos de consumo, para reduzir na fonte a geração de resíduos e implantar mecanismos favoráveis ao incremento das práticas de reciclagem e reutilização.

Sabe-se que há um grave comprometimento da saúde pública nos países em desenvolvimento, onde menos de 10% dos resíduos urbanos são objeto de algum tratamento, que nem sempre é feito dentro das normas recomendadas. De outro lado, é de importância premente que se estendam às populações pobres os serviços de coleta e tratamento de resíduos, cuja ausência é responsável por doenças que ainda provocam a morte, anualmente, de cerca de cinco milhões de pessoas no mundo – entre as quais quatro milhões de crianças.

O consenso sobre a urgência e a natureza de medidas, expresso na Agenda 21, pode ser identificado, em maior ou menor grau, nas realidades nacionais; mas não há dúvida de que está em curso uma transição consistente, mesmo que ainda lenta e setorizada, na maneira de encarar o problema dos resíduos sólidos na sociedade de consumo, tanto por parte de governos quanto dos cientistas, técnicos e organizações não-governamentais. A tendência, em lugar da busca pouco produtiva de soluções para a disposição final do lixo, é a de dar prioridade à minimização dos resíduos em todas as fases do ciclo de vida do produto ou serviço. Isso implica mudanças complexas e progressivas, que vão desde o nível de consciência da população e novas e diferenciadas responsabilidades nacionais, até avanços científicos, tecnológicos e de modelos de gestão.

A nosso ver, o Poder Público deveria enfatizar o seu papel indutor, por meio dos inúmeros instrumentos regulatórios de que já dispõe para inibir ou incentivar práticas econômicas e sociais. Em se tratando da esfera federal, além de exercer tal função, deveria limitar-se, no que diz respeito à leis, à elaboração de regras gerais capazes de disciplinar e orientar a ação dos vários agentes interessados na questão, bem como a de Estados e Municípios.

O tratamento operacional ao problema dos resíduos sólidos – o gerenciamento do lixo propria-

mente dito, que envolve coleta, localização, construção e operação de aterros sanitários, compostagem, coleta seletiva, reciclagem e incineração – é de competência municipal e é nesse âmbito que as soluções serão ou não viabilizadas. Uma lei federal seria pertinente para dar um direcionamento ecologicamente correto a essas soluções, mas não poderá tentar estabelecer padrões rígidos, que acabariam por se tornar letra morta diante da enorme diversidade de situações urbanas contempladas.

Segundo a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os brasileiros produzem cerca de 32,8 milhões de toneladas de lixo por ano, sendo que, desse total, apenas 23% passam por alguma forma de tratamento ou disposição final.

O que é inegável é que, além do crescimento da conscientização e da pressão ambientalista, os setores produtivos já analisam a gestão ambiental dos resíduos sólidos, especialmente a reciclagem, do ponto de vista da lucratividade como elemento de mercado. Nesse sentido, há um forte interesse empresarial em jogo que, em parceria com organizações não-governamentais, agências públicas e institutos de pesquisa, está criando condições objetivas na procura de uma racionalidade econômico-ecológica.

Há, pois, uma nova visão empresarial a respeito do problema, a ser encarada com otimismo.

Extrai de um recente artigo de Maurício Lobo, Secretário Municipal do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, a informação da visita ao Brasil do Sr. Roberto Dunn, que destacou o interesse de empresas vitoriosas em aliar sucesso econômico a comportamento social responsável.

O Sr. Dunn é o Presidente da *Business for Social Responsibility – BSR*, que engloba 1.400 empresas norte-americanas (que faturam, em conjunto, 1 trilhão de dólares por ano e empregam cinco milhões de pessoas) vinculadas a esse novo procedimento empresarial. Veio a convite da Ethos, entidade brasileira recém-criada, com 35 empresas sócias, parceira da BSR. Para ele, "agir com responsabilidade social é tomar decisões que gerem lucros e riqueza, mas que também beneficiem as pessoas, a comunidade e o meio ambiente. As pessoas achavam que havia um conflito entre as duas coisas, que era preciso fazer uma escolha. Mas nos últimos anos, as empresas de maior sucesso transformaram a responsabilidade social em parte integral da estratégia empresarial. Essa é uma exigência para obter sucesso."

Dunn informou ainda que uma firma de investimentos dos Estados Unidos acompanhou, durante

oito anos, a variação dos preços das ações das empresas que mantêm um conjunto de políticas acima da média no que se refere à responsabilidade social. A valorização foi maior do que a do índice S&P, um dos mais tradicionais índices de avaliação de empresas norte-americanas.

No caso da reciclagem, existe no Brasil desde 1992 (ano da realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92) a entidade "Compromisso Empresarial para Reciclagem – Cempre", mantida por empresas privadas de diversos setores, do porte de Cervejaria Brahma, Danone, Mercedes Benz do Brasil, Procter e Gamble do Brasil, Companhia Suzano de Papel e Celulose, Enterpa Engenharia, Nestlé, Souza Cruz, Vega Engenharia Ambiental, Coca-Cola, Gessy-Lever, Parabuna Papéis e Tetra Pak. O Cempre dedica-se à promoção da reciclagem dentro do conceito de gerenciamento integrado do lixo. Tem publicações, pesquisas técnicas, bancos de dados e realiza seminários e outras atividades. Seus programas de conscientização são dirigidos, principalmente, para formadores de opinião, tais como prefeitos, diretores de empresas, acadêmicos e organizações não-governamentais.

O Cempre realizou, juntamente com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, a pesquisa "Ciclosoft", que levantou informações sobre composição do lixo, custos de operação, mercado para recicláveis e participação popular nas cidades de Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Salvador, Santo André, Santos, São José dos Campos e São Paulo no período de 1992 a 1994. Essa pesquisa mostrou, entre outros dados, que, na média das cidades estudadas, apenas 4,6% do lixo (em peso) dos bairros onde há coleta seletiva está sendo reciclado, sendo que o índice máximo é de 10,7%. Mostrou também que o custo médio da coleta seletiva é da ordem de US\$240 a tonelada, dez vezes maior do que o custo da coleta convencional.

Para reduzir esses custos, os especialistas apontam três caminhos principais: aprimorar a divulgação para que a comunidade se interesse cada vez mais em separar o seu lixo; organizar os catadores em cooperativas, o que deverá gerar mais renda para essa faixa de população e baixar o custo da triagem em relação ao que é gasto, hoje, pelas prefeituras; e promover iniciativas espontâneas, transferindo parte das responsabilidades hoje concentradas nas prefeituras, sobretudo aquelas de organização de iniciativa de coleta e educação do meio ambiente, para associação de bairro, organizações não-gover-

namentais ambientalistas e entidades de sociedade civil em geral.

O Cempre tem também um cadastro de cerca de 500 sucateiros e recicladores, desde o Rio Grande do Sul até o Pará. O cadastro pode ser consultado na Internet, por cidade, estado ou catorze categorias de materiais. O acesso a essas informações está facilitando a procura de solução para um dos principais problemas enfrentados por empresas e associações comunitárias promotoras da reciclagem: o escoamento do material separado do lixo.

Outro exemplo de iniciativa em curso pode ser encontrado no ramo das embalagens. O Centro de Tecnologia de Embalagem de São Paulo-CETEA vem trabalhando em parceria com o governo e setor privado para melhorar o Sistema Brasileiro de Embalagem. Em conjunto com a Associação Brasileira de Papel Ondulado desenvolve projeto de embalagens para produtos hortícolas, para reduzir perdas e, consequentemente, o lixo urbano.

Confirma-se, assim, o ponto de vista de que o panorama atual aponta, claramente, para a importância de caminhos mais flexíveis para chegar a resultados significativos em alguns nichos da área ambiental.

Os projetos que já tramitam no Congresso Nacional objetivam, justamente, criar as bases gerais de uma política nacional de resíduos sólidos.

O do Senador José Ignácio Ferreira, que votaremos oportunamente, incorpora as demandas consagradas na Agenda 21 e propõe uma estrutura ampla de abordagem do problema, que vai da prevenção, educação e conscientização até normas setoriais para resíduos urbanos, especiais, industriais, de serviços de transporte, de serviços de saúde, de agrotóxicos, de pneus e de pilhas, baterias, lâmpadas e assemelhados. Incentiva novos comportamentos, tanto nos setores público e produtivos quanto na sociedade em geral, a respeito dos padrões de produção e consumo. A minimização dos resíduos em todo o ciclo de vida dos produtos e serviços e sua redução na fonte são bastante enfatizados no projeto, assim como o incentivo a práticas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação, a gradação de metas ambientais e a adoção de incentivos fiscais, financeiros e creditícios.

Estou certo de que, aqui no Senado – como habitualmente ocorre com as proposições sob nossa apreciação –, estaremos dedicados ao estudo das melhores soluções para o problema dos resíduos, que já transtornam a qualidade de vida nos meios urbanos.

Sr. Presidente, essa matéria é assaz grave, urgente, para que fiquemos apenas nas divagações que se exaurem nos pronunciamentos tribunícios. Nos minutos em que profiro este discurso, cerca de 3 toneladas de lixo estão sendo acrescidas àquelas outras milhões de toneladas que se aproximam das nascentes e dos cursos de água que asseguram nossa sobrevivência; que circundam praças públicas, escolas, hospitais e as portas das nossas residências.

É do nosso dever procurar os caminhos que, a exemplo dos mais desenvolvidos, nos levem celeremente aos resultados satisfatórios longe ainda de ser atingidos.

As futuras gerações, para as quais almejamos uma Pátria com cidades limpas e saudáveis, merecem esse nosso esforço.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Loboão, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Restam, ainda, 5 minutos da prorrogação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aberta a crise fiscal e financeira com a oscilação brusca das bolsas em diferentes partes do mundo, começou-se, desde logo, a falar na expedição de um conjunto de medidas de caráter administrativo e legislativo. Essas medidas, como foram logo assinaladas, deviam ser de aumento de tributos, elevação de tributos, correção de despesas para reduzi-las e geração de encargos para servidores em atividade ou aposentados e outras destinadas a compor o que se tem chamado um extenso ajuste fiscal. Em realidade, as medidas anunciadas são medidas de contenção de despesas e de redução da atividade econômica, para que o Governo possa superar as dificuldades em que se encontra e, em grande parte, pela imprudência de não ter adotado providências corretivas ao longo de três anos.

O próprio Presidente da República, num dado momento, antes da eleição, acentuou que era necessário o ajuste já. Diante disso e em face das dificuldades notoriamente dominantes, órgãos de imprensa, empresários, políticos, parlamentares, repre-

sentantes enfim de todas as atividades, pediam ao Governo que se as medidas eram urgentes, as adotasse desde logo. O Governo, entretanto, timbrou em procrastiná-las e, inclusive, transferindo-as para depois do segundo turno; evidentemente que o fez no sentido de proteger os candidatos que ainda dependiam de voto. Enquanto isso, a crise se desdobrava.

Mas só agora, depois do segundo turno, da apuração das eleições, é que o Governo anuncia as medidas. Ainda ontem, o Senhor Presidente da República ocupou a televisão e deu as linhas gerais do que chama o grande ajuste fiscal. Não entrou em pormenores. Os pormenores seriam conhecidos hoje dos ilustres líderes e, só então, a matéria seria levada ao conhecimento do público, através da imprensa. Certo é que se prolongou a adoção das medidas por motivos políticos. Demorou-se, não obstante o próprio Poder Executivo reconhecer a gravidade da situação.

O que desejo, neste curto espaço de tempo, é assinalar que se o Governo pôde retardar as medidas desde antes das eleições até agora, que não haja de atropelar o trabalho legislativo, providenciando urgência para apreciação de todas as matérias. Não será correto que tenha demorado por motivos políticos, o que dava a entender que a urgência não era assim tão grande; e, ao remeter as providências ao Congresso, venha a pleitear decisões de roldão. Não será correto para o Governo e não será decente para o Congresso essa situação. Essa previsão é que desejo fazer nesses poucos minutos que V. Ex^a teve a bondade de me conferir, em face do Regimento.

Quero apenas assinalar que ninguém é contra o exame das medidas e a adoção daquelas que se afigurarem adequadas. Embora o Governo seja fomite responsável pela situação de crise, o nosso dever, a essa altura, é colaborar para que as medidas apropriadas sejam votadas. Mas aceitar não pode significar aprová-las linearmente, nem em forma inadequada de pressa, incompatível com o zelo do nosso trabalho.

Eram essas as ponderações que desejava deixar hoje aqui, antes que, oficialmente, seja anunciada a presença das medidas no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs e Srs. Senadores, quero comunicar que a reunião conjunta das comissões, proposta pela Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Pedro Piva, será realizada amanhã, às 10 horas, no plenário do Senado, presidida pelo Presidente do

Senado, onde o Ministro Pedro Malan fará a sua exposição e será interpelado pelas Lideranças e membros das Comissões que o convocam.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Existem nove pedidos de urgência sobre a mesa. Regimentalmente, só poderíamos votar dois, salvo se os Líderes concordarem com a votação dessas nove urgências. Consulto os Líderes, agora, se V. Ex^as concordam.

A palavra está com os Líderes, para que eu possa submeter ou não os requerimentos ao Plenário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL manifesta concordância.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, permita-me uma observação. V. Ex^a está relacionando os dois assuntos porque o Ministro virá amanhã, a partir das 10h; possivelmente ficará até o início da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Até as 14 horas e 30 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

– Pergunto se há alguma relação com a consulta aos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Confesso até que desconheço as urgências pedidas. Poderão ser apresentadas aos Srs. Líderes para que, depois, eu as ponha em votação.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Evidentemente que se algum Líder discordar de algumas delas, apenas votarei as duas que chegaram antes.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr.

Presidente, o PTB concorda com as urgências.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr.

Presidente, o PMDB concorda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O PTB e o PMDB concordam.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, pela ordem, o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou fazer uma proposta, Sr. Presidente: poderíamos colocar em votação as duas urgências que são regimentais e aquela que fosse apreciada posteriormente, se

houvesse alguma discordância da Liderança, não seria colocada em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão votadas uma a uma.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –

E aquela em relação a qual não houvesse discordância não seria apreciada, porque não seria regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– De acordo com o Regimento, só posso colocar duas; mas se eu colocar três, tenho que colocar todas. O Plenário decide, por maioria, o que deseja.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –

Estou propondo que as que forem além do Regimento só sejam aquelas acordadas unanimemente pelas Lideranças. Era essa a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Mas é o que proponho. Pergunto a V. Ex^a: se por acaso Líderes que representam a maioria no plenário tiverem discordância, vota-se ou não?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –

Sim, porque agora também não importa. Se qualquer Liderança disser que não concorda, só ficam duas. Estamos querendo fazer um acordo, mesmo não representando a maioria. Há alguns pedidos de empréstimo para os quais talvez não seja o caso de se dar urgência; há alguns que sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Há oito empréstimos. Portanto, acho que devem ser examinados. Vamos votar apenas duas; as outras, só com concordância.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –

Exato, é isso que estou propondo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, a Presidência propõe ao Plenário a inclusão, na Ordem do Dia da presente sessão, como item 13, do Parecer nº 536, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebido pela Mesa nesta data, que trata da recondução do Doutor Reinaldo Silva Coelho para o cargo de Defensor Público Geral da Defensoria Pública da União para o biênio 1998/2000, tendo em vista que seu mandato expirou no último dia 22.

O parecer encontra-se distribuído, em cópias, nas bancadas dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, o Sr. José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, é sobre a sabatina de amanhã do Ministro Malan. Quero saber se a lista de inscrição para as perguntas é aquela que foi aberta na Comissão de Assuntos Econômicos por ocasião da última reunião da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Eu proporia o seguinte: primeiro, o autor do requerimento; segundo, os Líderes de cada partido; terceiro, as inscrições da Comissão de Assuntos Econômicos e, daí por diante, quem se inscrever. Se V. Ex^as aceitarem essa proposta, nós a cumpriremos na sessão de amanhã. Alguma discordância? O autor é o Senador Suplicy. V. Ex^a, então, falaria como Líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Segundo o Regimento, segue-se a lista de inscrições, fazendo-se o rodízio entre os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quem é a favor e quem é contra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) –

Entre os Partidos, porque, na verdade, ainda não é questão de se ser a favor ou contra. Segue-se a lista de inscrições, fazendo-se o rodízio entre os Partidos. A mim, particularmente, agrada essa proposta, mas não sei se agrada a outros Senadores que fizeram a inscrição naquele momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– É o que consulto ao Plenário nesta ocasião. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, fui autor do requerimento e também estou inscrito, em primeiro lugar, na lista aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a é o primeiro que falará. V. Ex^a é autor do requerimento e creio que não se furtará em ceder ao Senador José Eduardo Dutra a palavra, para que fale antes de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Acredito que o Senador José Eduardo Dutra é também um dos inscritos na lista aberta de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– No lugar dele, falaria V. Ex^a, apenas para dar uma satisfação ao seu eminentíssimo Colega de Bancada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Não é isso que ele está solicitando, Sr. Presidente. Está apenas querendo assegurar o direito de nós todos argüirmos o Ministro Pedro Malan.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Acredito que, com o tempo regimental, todos vão arguir. A sessão será no plenário; evidentemente virão também Deputados, e todos os Senadores vão querer comparecer. Por isso é que saiu da comissão

para o plenário. Venho presidir justamente essa sessão.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –

Com respeito a outra indagação, Sr. Presidente. Embora nós, do PT, tenhamos votado contrariamente a algumas das autorizações, não fazemos objeção em relação à urgência das matérias que estão sendo encaminhadas e que precisam ter a votação em regime urgência, em função dos interesses das mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 171, DE 1998

Acrescenta à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, dispositivos que estabelecem a utilização do instrumento de garantia fiduciária nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, os seguintes dispositivos:

"Art. 57-A Fica estabelecida a utilização do instrumento de garantia fiduciária nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.

Parágrafo único. Somente os novos contratos estarão submetidos ao disposto no caput deste artigo.

Art. 57-B Caberá ao Conselho Curador do FGTS definir os prazos limites de inadimplência para a execução da garantia fiduciária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A utilização da garantia fiduciária no Sistema Financeiro de Habitação tem por objetivo primordial garantir maior liquidez ao sistema como um todo. De fato, a partir do momento em que o sistema adquirir maior liquidez, toda a sociedade será beneficiada, na medida que a disponibilidade de recursos para crédito imobiliário crescerá significativamente.

A própria lei que estabeleceu as regras de funcionamento do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, consagrou o sistema de garantia fiduciária

como elemento fundamental para que o sistema consiga proporcionar recursos crescentes para o investimento.

O objetivo do presente projeto é garantir que o sistema de garantia fiduciária seja também possível no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), custeado pela Caixa Econômica Federal.

Assim, com a atual proposição objetiva-se incrementar o investimento em moradias populares, reduzindo o déficit habitacional nas grandes e médias cidades brasileiras.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

Normas jurídicas em Texto Integral

LEI N° 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 172, DE 1998

Dispõe sobre o financiamento público das campanhas eleitorais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente Lei, que se aplica no âmbito da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece normas reguladoras do financiamento das campanhas eleitorais com recursos federais.

Art. 2º É facultado aos partidos políticos utilizar financiamento público nas campanhas eleitorais.

§ 1º Os recursos destinados ao financiamento das campanhas eleitorais serão alocados ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), de que trata o art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e serão constituídos por dotações orçamentárias da União, nos anos em que se realizarem eleições, em valor nunca inferior ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária respectiva, multiplicado por cinco reais.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo serão utilizados exclusivamente no financiamento das campanhas eleitorais.

Art. 3º Os partidos que desejarem utilizar os recursos de que trata esta Lei deverão requerê-los ao Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes das eleições.

§ 1º Os recursos serão distribuídos entre os partidos que o requerem, observados os seguintes critérios:

I – dez por cento em partes iguais;

II – noventa por cento na proporção dos votos por eles obtidos na última eleição geral de que participaram.

§ 2º Cabe aos partidos políticos promover, nas eleições, a distribuição dos recursos entre os seus candidatos.

Art. 4º A prestação de contas da aplicação dos recursos será feita conforme previsto na legislação própria, especialmente nas Leis nºs 9.096, de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções para execução do disposto nesta Lei, no prazo de noventa dias da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos é matéria que já mereceu aprovação do Congresso Nacional, quando da votação do projeto de lei que resultou na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições". Determina o art. 7º daquele diploma legal que "o financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será disciplinada em lei específica".

Acreditamos que, passadas as eleições, impõe-se retomar a discussão da matéria. O financiamento público, em suas diversas formas, existe em todas as grandes democracias do mundo e é, sempre, considerado uma garantia do sistema democrático, porquanto se trata de mecanismo que certamente reduz a influência do poder econômico nas eleições.

O financiamento público garante a todos, independentemente de sua capacidade financeira e do estabelecimento de compromissos com o poder econômico, o acesso à disputa eleitoral, tornando real o direito universal de votar e ser votado.

É com base nesses fatos que apresentamos a presente proposição para retomar o debate em torno

dessa palpitante questão, cuja aprovação, com certeza, contribuirá para tornar a nossa representação política um retrato mais fiel dos interesses presentes na sociedade, sem subordinação aos interesses econômicos hegemônicos.

A proposta permite o financiamento público das campanhas eleitorais aos partidos que o requerem, que os receberão na proporção de sua representatividade eleitoral. Caberá a eles, de outra parte, em nome de sua autonomia, garantida no presente texto constitucional, decidir sobre a distribuição dos respectivos recursos entre os candidatos, prestando contas na forma da legislação pertinente.

Sala das Sessões; 28 de outubro de 1998. – Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

Normas Jurídicas em Texto Integral

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, Inciso V, da Constituição Federal.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Normas Jurídicas em Textos Integral

CAPÍTULO II

Do Fundo Partidário

Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

I – multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Colégio Eleitoral e leis conexas;

II – recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

III – doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósito bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

IV – dotações orçamentárias da União e valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos e 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania–decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 1998

O Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 50 da Constituição Federal e Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o cumprimento do estabelecido no Art. 4º da Resolução nº 27, de 1998 desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998 –
Senador José Bianco.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S.A – Beron e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A – RONDONPOUP, no valor de R\$ 502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21/98.

.....
Art. 4º O Estado de Rondônia encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do Beron e da Rondonpoup adquiridos pelo Estado, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá conter um balanço do Programa de Demissão Voluntária dos funcionários do Beron e descrição dos gastos realizados com encargos e ações trabalhistas.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1/98 – DIVINTER

Brasília, DF, 17 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente, em exercício, da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 353/96, destinada a "examinar o problema da nossa Dívida Interna Pública e propor alternativas para sua solução", e cumprindo o disposto no inciso II, do artigo 76, do Regimento Interno do Senado, informo a Vossa Excelência a extinção da referida Comissão.

Ná oportunidade, aproveito para reiterar os meus sinceros protestos de consideração e apreço.
– Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/79, de 1998 (nº 221/98, na origem), de 27 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, e do Decreto nº 28.313, de 4 de abril de 1988, ambos do Estado de São Paulo, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 157905, que declarou a constitucionalidade do § 4º do art. 32 do referido Regulamento.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-31,

adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Francelino Pereira	José Bianco
Hugo Napoleão	Edison Lobão
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Geraldo Melo	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
José Carlos Aleluia	Vilmar Rocha
João Mellão Neto	Saulo Queiroz
PSDB	
José de Abreu	Adroaldo Streck
Nelson Otoch	Basilio Villani
Bloco (PMDB/PRONA)	

Sandro Mabel	Jorge Wilson
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-45, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Peres	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Cesar Bandeira	Antônio Geraldo
Ursicino Queiroz	Augusto Viveiros
PSDB	
Osmânia Pereira	Márcia Marinho
Sebastião Madeira	Vicente Arruda
Bloco (PMDB/PRONA)	
Lidia Quinan	Elcione Barbalho
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro

PPB

José Linhares Arnaldo Faria de Sá
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-54, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Guilherme Palmeira
Edison Lobão

Suplentes

João Rocha
Romero Jucá

Jader Barbalho
Nabor Júnior

PMDB

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

Sergio Machado

Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Paes Landim
José Lourenço

Suplentes

Betinho Rosado
Marilu Guimarães

Marisa Serrano
Nelson Marchezan

PSDB

Ademir Lucas
Osmânia Pereira

Bloco (PMDB/PRONA)

Ivandro Cunha Lima

Oscar Goldoni

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Augusto Nardes

José Linhares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-20, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison Lobão

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Luiz Durão

Magno Bacelar

Saulo Queiroz	Mussa Demes	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
PSDB	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
Luiz Piauhylino	Aníbal Gomes	PPB
Nestor Duarte	Ayrton Xerez	Epitacio Cafeteira
Bloco (PMDB/PRONA)		Leomar Quintanilha
Edison Andrinó	Confúcio Moura	DEPUTADOS
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		Titulares
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Suplentes
PPB		PFL
Francisco Dornelles	João Pizzolatti	Samey Filho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Raul Belém
Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista		PSDB
Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista		Basílio Villani
Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Emerson Olavo Pires
Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista		Bloco (PMDB/PRONA)
Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional		Odacir Klein
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)		Hélio Rosas
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-26, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".		
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Bloco (PT/PDT/PCdoB)
SENADORES		Marcelo Déda
Titulares	Suplentes	Fernando Ferro
	PFL	PPB
Edison Lobão	Hugo Napoleão	Márcio Reinaldo Moreira
Romero Jucá	Jonas Pinheiro	Felipe Mendes
	PMDB	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Jader Barbalho	Fernando Bezerra	Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista
	PSDB	Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Beni Veras	Sergio Machado	Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista
		Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional
SENADORES		O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
Titulares	Suplentes	– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-50, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".
	PFL	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
SENADORES		SENADORES
Titulares	Suplentes	
	PFL	
Hugo Napoleão	Edison Lobão	

Elcio Alvares	Francelino Pereira
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
José Lourenço	Reinhold Stephanes
Arlindo Vargas (cessão)	Rogério Silva
	PSDB
Fátima Pelaes	Flávio Arns
Rommel Feijó	Osmânia Pereira
Bloco (PMDB/PRONA)	
Saraiva Felipe	Confúcio Moura
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Jofran Frejat	Alcione Athayde

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.604-38, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Bello Parga	Hugo Napoleão
Francelino Pereira	Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro	Raimundo Santos
Luciano Pizzatto	Ciro Nogueira
	PSDB
Silvio Torres	Mário Negromonte
Yeda Crusius	Max Rosenmann
Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota	Edinho Bez
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
João Pizzolatti	Roberto Campos
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista	
Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista	
Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista	
Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)	
– O Senhor Presidente da República enviou ao	

gresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-29, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral Edison Lobão	Romero Jucá Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares	Suplentes
	PFL
Rogério Silva Osmir Lima	Murilo Pinheiro Luciano Pizzatto
	PSDB
Nicias Ribeiro Olávio Rocha	Antonio Feijão Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	

João Thomé Mestrinho	Mário Martins
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

João Tota Hugo Biehl
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-23, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa Francelino Pereira	José Bianco Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB

Artur da Távola	Sergio Machado
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paes Landim Elton Rohnelt	Aldir Cabral Jairo Carneiro
	PSDB
Nelson Marchezan José Thomaz Nonô	Alexandre Santos Bonifácio de Andrada
Bloco (PMDB/PRONA)	
Maurício Requião	Djalma de Almeida Cesar

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro
 PPB

Augusto Nardes Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.609-19, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Gilberto Miranda	Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro	Bernardo Cabral
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Osmar Dias	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
João Mellão Neto	Valdomiro Meger
Manoel Castro	Hugo Rodrigues da Cunha

PSDB

Candinho Mattos Anivaldo Vale
 Jovair Arantes Luciano Castro

Bloco (PMDB/PRONA)

Zaire Rezende Sandro Mabel

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Enivaldo Ribeiro Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.610-15, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão	Edison Lobão

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Titulares	Suplentes
Pedro Piva	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paulo Gouvêa João Mellão Neto	Lima Netto Jorge Khoury
	PSDB
Carlos Alberto Max Rosenmann	Nelson Marchezan Paulo Mourão
	Bloco (PMDB/PRONA)
Germano Rigotto	Edison Andrinio
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Herculano Anghinetti	Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-14, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Jefferson Péres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL

Júlio Cesar Eraldo Tinoco	Paulo Lima Raul Belém
	PSDB

Marisa Serrano Adroaldo Streck	Elias Murad Nilton Cerqueira
	Bloco (PMDB/PRONA)

Maria Elvira	Maurício Requião
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

Cunha Bueno	Emílio Assmar
	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.614-24, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão José Agripino	Bello Parga José Alves

PMDB		SENADORES	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra	Titulares	Suplentes
PSDB		PFL	Hugo Napoleão Joel de Hollanda
Beni Veras	Carlos Wilson	PMDB	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha	Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
PPB		PSDB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho
DEPUTADOS		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Titulares	Suplentes	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PFL		PPB	
Vilmar Rocha	Cesar Bandeira	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
José Carlos Aleluia	Sarney Filho	DEPUTADOS	
PSDB		Titulares	Suplentes
Fernando Torres	Nestor Duarte	PFL	
Feu Rosa	Olávio Rocha	Saulo Queiroz	Carlos Magno
Bloco (PMDB/PRONA)		Lima Netto	Sarney Filho
Neuto de Conto	Carlos Apolinário	PSDB	
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		Luiz Carlos Hauly	Dilso Sperafico
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Koyu Iha	Yeda Crusius
PPB		Bloco (PMDB/PRONA)	
João Mendes	Simão Sessim	Antônio do Valle	Oscar Goldoni
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista			
Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista			
Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista			
Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.615-34, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			

regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Jonas Pinheiro	Bernardo Cabral
Leonel Paiva	Carlos Patrocínio
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Saulo Queiroz	Paulo Bauer
Paulo Cordeiro	Luiz Durão
PSDB	
Anivaldo Vale	Firmo de Castro
Ayrton Xerez	Salomão Cruz
Bloco (PMDB/PRONA)	
Pedro Novais	Paulo Lustosa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Jurandyr Paixão	Osmar Leitão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.640-8, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Leonel Paiva	Hugo Napoleão
João Rocha	Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	

Osmar Dias

Carlos Wilson	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
--------------------	--------------------

Deputados

Titulares	Suplentes
PFL	

PFL

José Carlos Aleluia	Osório Adriano
Augusto Viveiros	Luiz Durão

PSDB

Fátima Pelaes	Pedro Henry
Flávio Arns	Vittorio Medioli

Bloco (PMDB/PRONA)

Barbosa Neto	Neuto de Conto
--------------	----------------

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
--------------	----------------

DEPUTADOS		PSDB	
Titulares	Suplentes	Pedro Piva	Artur da Távola
	PFL	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Lourenço Hugo Rodrigues da Cunha	João Ribeiro Inocêncio Oliveira	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PSDB	PPB	
Amaldo Madeira Yeda Crusius	Danilo de Castro Paulo Mourão	Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	Bloco (PMDB/PRONA)	DEPUTADOS	
Fernando Diniz	Lidia Quinan	Titulares	Suplentes
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	PFL	Rogério Silva Ayres da Cunha
Marcelo Déda	Fernando Ferro	PSDB	Elias Murad Fábio Feldmann
	PPB		Ariosto Holanda Sebastião Madeira
Hugo Biehl	Romel Anizio	Bloco (PMDB/PRONA)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Marcelo Teixeira	Carlos Nelson
Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista			Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista		Marcelo Déda	Fernando Ferro
Até 28-10-98		PPB	
– prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Jorge Tadeu Mudalen	Salatiel Carvalho
Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional		Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista	
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.662-5, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências".		Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Até 28-10-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
SENADORES		Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista	
Titulares	Suplentes	Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional	
	PFL	O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.663-15, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.639, de 25 de maio de 1998, e dá outras providências".	
Jonas Pinheiro Djalma Bessa	Hugo Napoleão João Rocha		
	PMDB		
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra		

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa	Hugo Napoleão
Leonel Paiva	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Osmar Dias	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz	Magno Bacelar
Jaime Martins	Luiz Braga
	PSDB
Roberto Rocha	B. Sa
Welson Gasparini	Ezidio Pinheiro
Bloco (PMDB/PRONA)	
Paulo Lustosa	Mauro Lopes
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Celso Russomanno	Osmar Leitão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.712-2, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 7.556.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Átila Lins	Raimundo Santos
Cesar Bandeira	Antônio Jorge
	PSDB
Aníbal Gomes	Luiz Carlos Hauly
Márcio Fortes	Rommel Feijó
Bloco (PMDB/PRONA)	
Pinheiro Landim	Lidia Quinan
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Fetter Júnior	João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 1998

Senhor Presidente,

Tendo a matéria recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. –

Eduardo Suplicy – Nabor Júnior – Epitácio Cafeteira – Edison Lobão – Odacir Soares – Elcio Alvares.

REQUERIMENTO Nº 515, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 85, de 1998 que "altera a Resolução nº 70 de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1998. –

Pedro Piva – Francelino Pereira – João Rocha – José Saad – Bello Parga – Jefferson Peres – Ca-sildo Maldaner – Esperidião Amim – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – José Fogaca – José Eudardo Dutra – Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse requerimento de urgência será votado

após a Ordem do Dia. Não lerei os outros requerimentos, salvo depois da votação dos dois, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esse requerimento de urgência será votado após a Ordem do Dia. Não lerei os outros requerimentos, salvo depois da votação dos dois, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

REQUERIMENTO Nº 516, DE 1998

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. e Sras. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. e as Sras. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos ítems nºs 9, 10, 11 e 12, sejam submetidas ao Plenário após o ítem nº 5.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. –
Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. e Srs Senadoras que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 8:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1991

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição, tendo

Parecer favorável, sob nº 477, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Bello Parga e, em separado, do Senador Leonel Paiva.

Discussão do substitutivo, em turno único.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há, sobre a mesa, um requerimento de minha autoria para um destaque de votação em separado que gostaria fosse apreciado antes da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será lido oportunamente e V. Exª será atendido, mas somente após a discussão, como manda o Regimento.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Pois não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para discutir.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria teve como autor o saudoso Senador Nelson Carneiro e, após a aprovação no Senado, foi para a Câmara. Ali, o projeto recebeu um substitutivo de autoria do Deputado Almino Afonso e foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, onde o eminentíssimo Senador Josaphat Marinho proferiu um substancial parecer, que recebeu aprovação unânime, à exceção de um voto em separado do eminentíssimo Senador Leonel Paiva, justificando o seu voto, e do voto do Senador Bello Parga.

O Deputado Almino Afonso, que lamenta não ter sido eleito Senador, o qual honra o Estado do Amazonas que lhe serviu de berço, produziu, no seu substitutivo, este trecho que, pela perfeição, o eminentíssimo Relator, Senador Josaphat Marinho, trouxe à colação de seu parecer:

Pinto Ferreira, referindo-se às instituições do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular, ponderou que a "Constituição brasileira de 1988 permitiu uma pequena infiltração da democracia direta". Com a devida vénia, o eminentíssimo jurista não alongou a visão do seu horizonte. Começo assinalando o fato de que a Constituição Federal – como nenhuma outra, de quantas puder compulsar –, ao cimentar os princípios fundamentais em que se apoia, proclamou como enunciado básico: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" (art. 1º, parágrafo único, CF). A democracia representativa cede lugar à participação direta do povo, o que significa verdadeira revolução política. É certo que, na prática de nossos dias, pela inorganicidade social que ainda nos caracteriza, os instrumentos da democracia participativa, recém-incorporados ao ordenamento constitucional, parecem esgotar-se em simples declaração. Prefiro, no entanto, entrever-lhos no amanhã quando os homens – sem a prevalência dos privilégios da minoria – se comunicarem instantaneamente, através de sistemas integrados que lhes captem a opinião, o próprio voto.

O Senador Josaphat Marinho, levando em conta a densidade do substitutivo, chega a afirmar que há "um aprimoramento entre o projeto original e o substitutivo em reexame, que atende aos princípios básicos constitucionais e de modernidade política, e sendo resultante da apreciação de outras iniciativas apresentadas naquela Casa". E, com essas circunstâncias, conclui pela aprovação.

Há de se perguntar, então, Sr. Presidente, por que torno a palavra para discutir, à vista do relatório do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho que, a meu juízo, é irretocável? É que eu gostaria de prestar uma homenagem ao meu conterrâneo Almino Afon-

so, que está aqui, convidado, sabendo que V. Ex^a lhe daria o privilégio de ver julgado, hoje, um projeto pelo qual luta. Fizemos uma campanha política juntos – S. Ex^a para Deputado Federal e eu para Deputado Estadual –, depois a diáspora da cassação remeteu-nos para longe e cedeu lugar, agora, a este reencontro, quando quero dizer que voto com muita alegria, como amazonense e integrante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acompanhando o eminentíssimo Senador Josaphat Marinho – aliás, diz-me o Senador Gilberto Miranda, assim o faz toda a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – À homenagem que V. Ex^a presta ao Deputado Almino Afonso, eu me incorpooro como seu velho colega e amigo de muitos e muitos anos no Parlamento brasileiro.

Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de emenda oferecida, em sede revisional, pela Câmara dos Deputados, a proposição oriunda do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, já falecido, cujo objetivo é o de regulamentar os meios de exercício da democracia direta pelos cidadãos brasileiros, regulando o disposto no art. 14, incisos I, II e III, da Constituição Federal.

O que se pretende é dar aplicabilidade aos mecanismos que, de acordo com o Texto Constitucional, propiciam a prática da soberania popular para além da hipótese de escolha de representantes políticos, a saber: plebiscito, referendo e iniciativa popular – a Bürgerinitiative, do Direito constitucional alemão.

A emenda que ora se aprecia foi elaborada pelo Deputado Almino Afonso (PSB – SP), que simplifica o projeto original, desburocratizando a referência à consulta direta. A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados com o apoio unânime das Lideranças de todos os partidos políticos lá representados. Em seu voto, o Relator da matéria na CCJ, Senador Josaphat Marinho, recomendou a aprovação do substitutivo em sua inteireza. Ainda na CCJ, foi apresentado voto em separado do Senador Leonel Paiva (PFL – DF), que quer que, em

caso de plebiscito acerca de desmembramento de Estados e de Municípios, a consulta se restrinja às populações assentadas nas áreas em que se busca a autonomia. Assim, por exemplo, se o Triângulo Mineiro inicia campanha para separar-se de Minas Gerais, tornando-se novo estado federado, apenas os cidadãos com domicílio nos municípios constantes do chamado Triângulo Mineiro seriam consultados em plebiscito, e não toda a população mineira. A sugestão não é adequada. Trata-se de estímulo irresponsável ao "separatismo", como forma de "resolver" problemas de comunidades locais.

A propósito, vale recordar que, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, em casos de desmembramentos de Municípios, as populações envolvidas, e que devem se manifestar em plebiscito, não se limitam aos distritos postulantes de autonomia, mas ao conjunto de cidadãos de toda a municipalidade.

Por tais razões, recomendamos a aprovação do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 05, de 1991, de autoria do Deputado Almino Afonso, sem qualquer reparo, salientando que será extremamente importante que venhamos a adotar, com freqüência, a prática do plebiscito e do referendo para grandes questões nacionais, bem como estaduais e municipais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação. (Pausa)

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno:

Art 287. O substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo dos dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 518, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Senador Bernardo Cabral.

REQUERIMENTO Nº 519, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado das expressões "...tanto..." e "quanto a do que sofrerá desmembramento..." do art. 7º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 005, de 1991.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Senador **Leonel Paiva**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 518, de 1998, para votação em globo do substitutivo, ressalvado o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 519, de 1998, de destaque para votação em separado das expressões "tanto" e "quanto a do que sofrerá o desmembramento", do art. 7º do substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, independentemente da proposta de mérito encaminhada pelo Senador Leonel Paiva, da qual particularmente discordo, esse destaque, caso seja aprovado, torna inconstitucional o citado artigo, haja vista que a Emenda nº 15, aprovado em 1996 pelo Congresso Nacional, dispõe, ao modificar o art. 18, § 4º, o seguinte:

A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados nessa lei.

Essa Emenda, inclusive, foi aprovada com o objetivo de acabar com aquela "farra" de criação de municípios.

Como se trata de um projeto de lei, se for aprovado o destaque, o mesmo se tornará inconstitucional. Por isso, desejo apresentar questão de ordem no sentido de que o requerimento de destaque deva ser rejeitado, porque, do contrário, estaremos transformando em inconstitucional o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa acolhe a questão de ordem de V. Exª, levando em conta que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também já se manifestou no mesmo sentido do ponto de vista exarado por V. Exª.

A Mesa o acolhe; contudo, o Plenário, na sua soberania, é que decidirá.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Exª como autor do requerimento.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 05, de 1991, de acordo com a respectiva ementa, "dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular, e dá outras providências".

Aprovada nesta Casa a proposição, de autoria do saudoso Senador Nelson Carneiro, seguiu para a Câmara dos Deputados, onde foi aprovado Substitutivo, que ora retorna a esta Casa para apreciação.

Designado relator da matéria, o ilustre Senador Josaphat Marinho, por intermédio do relato verbal do ilustre Senador Jefferson Péres, apresentou relatório circunstanciado em que conclui pela aprovação do referido Substitutivo.

De nossa parte, consideramos que a Câmara dos Deputados aperfeiçoou o texto do Projeto de Lei nº 05, de 1991. Concordamos, assim, com o relatório do ilustre Senador Josaphat Marinho. Não obstante, discordamos da redação que está posta no art. 7º do Substitutivo sob exame.

Estatui o art. 7º do Substitutivo em pauta:

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias, previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Portanto, como se vê, pretende-se, com essa redação, estabelecer que a população diretamente interessada, para os fins de plebiscito destinado a decidir sobre o desmembramento de território de Estado com o fim de formar novo Estado ou Território Federal, é tanto a população do território que se pretende desmembrar quanto a do território que poderá

sofrer desmembramento. Ou seja, em outras palavras, toda a população do Estado em questão deverá participar do plebiscito, e não apenas a população da área que poderá ser desmembrada.

Ocorre que, uma vez aprovado o art. 7º, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, estaremos cerrando definitivamente as perspectivas de qualquer região se desmembrar de Estado-membro para formar novo Estado, pois, ao se incluir toda a população do Estado no plebiscito que decidirá a questão, e não apenas a população estritamente interessada, muito dificilmente se obterá o sim, até mesmo porque, em geral, a população que pretende a sua emancipação é minoritária frente ao restante da população do Estado. O argumento também vale para a região de município que se quer emancipar de um município-mãe.

Cremos mesmo que a expressão "população diretamente interessada", posta pelo legislador constituinte de 1988, no parágrafo 3º, do art 18, da Lei Maior, quer significar população da área territorial a ser desmembrada do Estado-membro.

A propósito, esse é o entendimento de José Afonso da Silva, que leciona, ao comentar o dispositivo constitucional imediatamente acima citado:

"População diretamente interessada, no caso, é a da parte desmembrada, é a da parte que quer se separar" (Cf. Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª edição, pp. 407/408).

Nesse sentido, também se orienta a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Vejam-se, a propósito, dentre outras, a Representação nº 1269, já de 1985, como Relator o Ministro Néri da Silveira; e, já no regime da Constituição de 1988, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 733/92, Relator Ministro Sepúlveda Pertence; a de nº 1504/96, Relator Ministro Moreira Alves; a de nº 478/96, Relator Ministro Carlos Veloso, além de entendimento já manifestado pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral no julgamento de diversos mandados de segurança.

Destarte, queremos inclusive alertar os nobres colegas para o risco de que, amanhã, as expressões que propomos suprimir, conforme infracitado, venham a ser declaradas inconstitucionais pelo Pretório Excelso.

Como conclusão e em face dos argumentos acima expendidos, solicitarmos o apoio dos nobres colegas no acolhimento de nossa DVS, com a supressão das expressões "tanto" e "quanto a do que sofrerá desmembramento", contidas no seu art. 7º, que teria a seguinte redação:

"Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar; – em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada."

Era essa a minha defesa.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para encaminhar.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o § 3º do art. 18 dispõe – quanto à questão da incorporação, subdivisão e desmembramento dos Estados, para se anexarem ou formarem novos Estados – que participará do plebiscito a população diretamente interessada. Essa Lei Complementar amplia o que a Constituição Federal estabelece ao referir-se também à população do Estado que será desmembrado.

Estou falando sobre essa questão apenas para definir concretamente que o objetivo dessa Lei Complementar é impedir toda e qualquer discussão, sem entrar no mérito se deveria certo município ser desmembrado ou determinado Estado ser constituído. Com essa redação, nós estamos impedindo definitivamente qualquer discussão que se tenha. Por exemplo, no caso de Tocantins, se fôssemos voltar no tempo, nos termos da Lei Complementar, teria que haver o desmembramento de toda a população de Goiás. Portanto, não haveria Tocantins. Qualquer desmembramento de município seria todo ele. E, evidentemente, desmembramento ou criação de novos municípios ou Estados corresponde a frações menores do que o todo.

Portanto, nos termos em que está vazada a Lei Complementar, é decretarmos definitivamente toda e qualquer possibilidade de criação, desmembramento de Estados ou de municípios, o que evidentemente é uma posição equivocada.

Se há equívoco da proliferação desenfreada de municípios, não podemos cair no erro oposto. Até porque alguns exemplos brasileiros são importantes para dizer que, quando justificado, ganham todos: a população diretamente envolvida e a do Estado desmembrado.

Veja-se o caso de Mato Grosso do Sul, desmembrado de Mato Grosso; veja-se também o caso de Tocantins.

Precisamos discutir toda uma outra política administrativa para a Amazônia brasileira, mas, com isso, estamos começando a ser impedidos.

Não quero nem discutir o Estado de Santa Cruz da Bahia, o Triângulo Mineiro, que tanta polêmica gerou na Constituinte. Mas, repito, com esses termos da Lei Complementar, nós estamos impedindo definitivamente.

Tem razão o Senador Leonel Paiva e, mais do que isso, é uma extração da Lei Complementar, porque a Constituição diz expressamente "a população diretamente interessada", ou seja, aquela que está em processo de desmembramento, de fusão ou de criação, seja de municípios ou seja de Estados.

No meu entendimento, não há inconstitucionalidade na emenda do Senador Leonel Paiva e votarei favoravelmente a ela.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Sr. Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O art. 7º, objeto de discussão, estabelece que:

"Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada."

Os arts. 4º e 5º a que se refere o art. 7º declaram:

"Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem de aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas."

O art. 5º ob

"Art. 5º "O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual."

Limitar-se a audiência à população que vai ser desmembrada é aprovar, prática e tacitamente, todo e qualquer projeto que for apresentado. É evidente que, se se pede um desmembramento, a população está de acordo, e não se vai admitir que, no plebiscito, ela votará contra o desmembramento. A audiência da população que sofre o desmembramento é legítima, exatamente para que se possa conferir a opinião de toda a população da área originariamente integrada. Aferir-se-á a validade ou não do desmembramento pelo percentual da votação. Isto é que parece correto, sobretudo porque o que se quis também fazer no Brasil foi encerrar aquela fase de criação de municípios sem nenhuma delimitação, e até também para evitar as tentativas de desmembramento de territórios, para criação de Estados sem condições normais de subsistência. Então, a decisão é jurídica e política. O que se disciplina é o desdoblamento de Estados, o desdoblamento de Municípios.

O problema me parece de clareza exemplar. Não pode ser apenas de interpretação formal. O interesse do País é que exige essa disciplina, para que não se multipliquem os Estados nem os Municípios, em forma indevida.

É o esclarecimento que queria dar, para justificar as razões do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a intervenção do Relator, a Presidência considera o Plenário devidamente esclarecido para a votação.

Agora terá início a votação só do requerimento.

Em votação o requerimento do Senador Leonel Paiva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Sr. Presidente, penso que há um equívoco na contagem, porque permaneceram...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Primeiro, V. Ex^a se levante para falar com a Mesa.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Desculpe-me. Creio que a contagem foi favorável à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É que V. Ex^a não sabe que se conta pelos Líderes.

Por isso, V. Ex^a foi derrotado – lamento muito informar-lhe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo do Substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, (nº 3.589/93, naquela Casa), que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prévis-

ta no **caput**, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto à população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I – fixar a data da consulta popular;

II – tornar pública a cédula respectiva;

III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendum;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas

matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por um cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos desta Lei, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senado, em 1995, aprovaram projeto, de minha autoria, tratando desse assunto. O projeto foi justamente encaminhado à Câmara e terminou apensado a todos aqueles que receberam o parecer do Deputado Almino Affonso. Eu só deixar esse registro, porque o projeto que consta nos avulsos é o do nosso saudoso amigo e colega Senador Humberto Lucena, de 1993. Mas o Senado, em 1995, aprovou um projeto de minha autoria justa-

mente dispondo sobre essa questão. A única discordância que tenho em relação ao parecer do Deputado Almino Affonso é que, no meu projeto, havia a previsão de voto obrigatório; mesmo para plebiscito, para referendum, o voto permanecia obrigatório. No mais estou inteiramente de acordo com S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na aprovação está implícito o mérito do projeto de V. Ex^a.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos avulsos do Parecer nº 528, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, constante do Item nº 1 da Ordem do Dia, na relação dos Senadores que assinaram o referido parecer consta o voto do Senador Gerson Camata como vencido, quando deve constar nessa condição o voto do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que passou aqui desapercebido que essa é uma lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi trazida a esta Casa como substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5 – projeto, portanto, ordinário, e não complementar.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Trata de definir o que é "população diretamente interessada". E o § 3º do art. 18, ao final, diz que deverá ser regulado por lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na Emenda Constitucional nº 15, de 1996, foi modificado e passou a ser apresentado e publicado na forma da lei. Foi modificado pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Mas como trata também do § 3º, que diz respeito à incorporação e desmembramento dos Estados, é lei complementar. É uma contradição no Texto Constitucional. Desejo apenas esclarecer que pode haver algum problema.

Aproveito a oportunidade – pedindo, naturalmente, a liberalidade da Mesa – para dizer que, para evitar a proliferação de municípios, existem as leis estaduais, que definem critérios rígidos para desmembramento. Mas não tratam de plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 1:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 528, de 1998, Relator: Senador Osmar Dias, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos e José Eduardo Dutra), que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos vencidos dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Lauro Campos.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 538, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 538, DE 1998.

Aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998, com estimativas

das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem nº 236, de 1998 (nº 1.193, de 1998, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Comunico aos Srs. Senadores que haverá oito votações nominais com efeito administrativo.

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa do dia 13, quando teve a sua discussão encerrada em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1998

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, foi regimentalmente proferido em plenário (art. 358 § 1º do Regimento Interno), e concluiu pela apresentação de substitutivo, solicitamos que o mesmo seja examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Chamo a atenção do Plenário para o requerimento que foi lido.

Senador Esperidião Amin, V. Ex^a ainda está Senador, Governador só em janeiro.

É um requerimento de adiamento da emenda constitucional que V. Ex^a apresentou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, a única ponderação que me permite fazer é que não sei quem apresentou o requerimento, mas ele deve ter uma razão de ser.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– É do Senador Jefferson Péres, pedindo uma audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a proposta de emenda à Constituição do Senador Esperidião Amin é da maior importância. Ela é necessária e oportuna e vem ao encontro das necessidades do País de neste momento fazer o chamado ajuste fiscal, ajuda a prever esse ajuste fiscal.

Entretanto, verifiquei que a proposta do Senador Esperidião Amin cria ou pode criar problemas muito sérios para municípios pequenos das regiões mais pobres. Recebi inúmeras solicitações e reclamações de Presidentes de Câmaras Municipais e até de prefeitos de municípios do Estado do Amazonas e de outros Estados. Ainda ontem recebi um telefonema da Câmara de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, informando que, a ser aprovada a Emenda Amin, o Poder Legislativo de muitos desses municípios ficará inviável, pois os vereadores já alcançaram o teto constitucional de 5%, sobrando então apenas 1% ou 2% para a Câmara. Dessa maneira, esses Legislativos não poderão funcionar.

Estou atento a esse problema. Apresentei um substitutivo e reconheço que ele tem falhas. Fiquei atento no último dia de discussão. Não me manifestei, mas me rendi aos argumentos de que o meu substitutivo cria um teto muito elevado para os municípios maiores, o que acabaria sendo o piso. Portanto, existe esse inconveniente.

No entanto, como nem a proposta do Senador Esperidião Amin e nem a minha atendem aos interesses e à realidade do País, achei melhor, Sr. Presidente – e este é o apelo que faço aos Srs. Senadores – adiar a votação da proposta. Que ela vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – não é medida procrastinatória – e comprometo-me, perante o Sena-

do, em agir com a maior brevidade possível para um segundo substitutivo que atenda aos interesses de todos. Esta é unicamente a razão do meu requerimento e, em deferência ao Senador Esperidião Amin, nosso ilustre Colega, manifestei hoje pela manhã o propósito de fazer esse adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – A minha dúvida é quanto à data. O adiamento seria de quanto tempo?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Pode ser de uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, a Comissão tem 20 dias para devolver.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Devolveria antes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – A ponderação que desejo fazer é que o que tenho que tornar público aqui, Sr. Presidente, posso resumir no seguinte: a proposta que tive a honra de apresentar foi alterada. Havia apresentado, inicialmente, 5% como limite. Em função dos municípios de pequeno porte, fizemos uma conta de chegar. Uma das entidades que representa os vereadores do Brasil chegou a concordar com o texto. Não que este tenha ficado como se desejava. Mas quem desejava? O País, que está vivendo um momento de cortes de recursos para a área social.

Quero advertir meus Pares para o fato de que são inúmeras as Câmaras de Vereadores do Brasil que estão aprovando reajustes salariais para os vereadores. Percebo a atenção da Senadora Emilia Fernandes e aproveito para dizer que, no Rio Grande do Sul, houve Câmara de Vereador que aprovou 700% de reajuste. Então, a realidade vai cada vez se deteriorar mais do ponto de vista da sua correção. O que estamos propondo, quero dizer com toda a franqueza, é absolutamente equilibrado: o máximo de 8% para os pequenos municípios, decrescendo, na mesma ordem que aumenta o número de vereadores nas Câmaras – a mesma ordem da Constituição – para chegar ao menor número de 3%. Portanto, é uma proposta realista, que vai contrariar alguns interesses, mas não os do povo, pois não impede em caso algum o funcionamento do Legislativo. Trata-se de uma proposta que preserva, em qualquer caso, a remuneração dos vereadores e uma porção razoável para o custeio da Câmara.

A remuneração é disciplinada por emenda do Senador Nelson Carneiro. Não existe ainda uma hierarquia salarial nas câmaras, só existe um teto, mas o

que não existe hoje é qualquer espécie de limite para que uma Câmara de Vereadores fixe tanto na lei orçamentária quanto previamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias o percentual que bem entender. Por isso há casos de municípios brasileiros que já comprometeram, Senador Casildo Maldaner, 24% da sua receita com o funcionamento da câmara, sem qualquer limite.

Não faço nenhuma objeção, e como disse o Senador Jefferson Péres, não apenas nesse caso, mas na sua atuação parlamentar tem sido um homem correto, digno, merecedor da confiança, mas acredito que, se fixarmos uma data para que volte ao Plenário este assunto, o que seria na próxima quarta-feira, estaremos esticando o elástico ao limite.

Concluindo, Sr. Presidente, o próprio Governo Federal, nesse conjunto de medidas que têm como objetivo dispor sobre contenção de gastos, vai acabar tomando uma iniciativa e seremos caudatários de uma disciplina que tem que ser tomada. Isso vale também para as Assembléias Legislativas. Existe Estado brasileiro que está comprometendo 14,5% da sua receita líquida disponível com o funcionamento da sua Casa Legislativa. Vem providência, e nós, que poderíamos liderar uma iniciativa, vamos acabar, se demorarmos demais, sendo dela caudatários.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero advertir os nobres Srs. Senadores que já votaram, que há um requerimento para ser adiado. Então, não devem ainda votar, esperando a decisão do Plenário. Posteriormente, haverá ou não votação em relação à emenda.

Peço apenas que aguardem o resultado da votação do requerimento e não começem a votar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria suceder o apelo ao eminente Senador Esperidião Amin, que todos nós estamos interessados em moralizar essa situação.

Acontece que o requerimento do Senador Jefferson Péres poderá ser apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania até quarta-feira pela manhã. Essa votação será em caráter prioritário e acontecerá à tarde, em Plenário, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em verdade, não foi ouvida.

De qualquer forma, penso que não atrapalharia em nada. Far-se-ia justiça ao trabalho do Relator, e o eminente Senador Esperidião Amin por certo há de

concordar porque não haverá prejuízo para que não possamos votar a matéria em questão na quarta-feira pela manhã na CCJ e à tarde neste Plenário. Esse é o apelo que faço ao eminent autor da matéria e aos Líderes que se manifestaram.

É rigorosamente justo porque queremos moralizar a situação dos Municípios, mas não será feito por essa forma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento para entrar na pauta do Plenário na próxima quarta-feira, depois da audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será no mesmo dia, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Ademir Andrade.

Na próxima quarta-feira, entrará em pauta a Emenda Constitucional nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 398, de 1998, dâ Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco libera sua Bancada para votação. Recomendamos a abstenção para os Senadores do Partido dos Trabalhadores.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À
RÁDIO IGUATEMI FM STÉREO LTDA. NA CIDADE DE BEBEDOURO, SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:08:20

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:10:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	AL	ITEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPOLY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUÇÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 49

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Total: 58

9

Emissão em: 28/10/98 - 17:11

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

O Senador Pedro Piva votará na próxima.

Votaram SIM 49 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 9 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 539, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434, de 1997, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

– **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 539, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.083, de 6 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 113, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel-O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar no painel eletrônico.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO
FREI JOÃO BATISTA VOGEL-O.F.M., CIDADE DE CATALÃO, GO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:11:56

Data Sessão: 28/10/1998

Data Firm: 28/10/1998

Hora Firm: 17:13:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDAO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST.				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURA CAMPOS	NÃO				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LUDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 50

Votos Não: 1

Total: 60

Votos Abst: 9

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 28/10/98 - 17:14

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 540, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O. F. M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente. – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 540, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item, 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O. F. M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O. F. M., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cambará, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO
CULTURA DE CAMBARÁ LTDA, CIDADE DE CAMBARÁ, PR

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:14:44

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:17:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST.				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURA CAMPOS	ABST.				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PR	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 49

Votos Não: 0

Votos Abst: 8

Total: 57

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 28/10/98 17:17

B 01

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 8 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 541, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. - **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente - **Ronaldo Cunha Lima**, Relator - **Carlos Patrocínio - Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 541, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão, a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o painel não registrou o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª terá seu voto registrado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Eu me abstendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– É a nona abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 9:

PARECER Nº 512, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 223, de 1998, (nº 1.063/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Leonaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Clasista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, e os itens 6 e 7?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Foram aprovados requerimentos de inversão de pauta, de modo que o item 6 será votado em último lugar.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) –

Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, por ser contrário à existência de juízes classistas, independentemente dos predicados do indicado, recomenda a abstenção, liberando o Bloco de Oposição.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 512, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. LEONALDO SILVA, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº Sessão: 1

Nº Voto: 4.

Data Sessão: 28/10/1998

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:18:11

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:21:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PFL	RR	ROMERO JUÇÁ	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	SP	IRÔMEU TUMA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PSDB	AL	ITEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNACIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: * 2º Sec.: * 3º Sec.: * 4º Sec.: *		Votos Sim: 50 Votos Não: 1 Votos Abst: 9				Total: 60	Emissão em: 28/10/98 - 17:21
Operad.: HÉLIO F. LIMA							

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 10:

PARECER Nº 513, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 513, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 224, de 1998 (nº 1.064/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Maria de Fátima Montandon Gonçalves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 513, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. MÁRIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES,
PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:21:52

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:24:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 49

Votos Não: 3

Total: 55

Votos Abst: 3

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Rapp Techology

Emissão em: 28/10/98 - 17:24

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 3 abstenções.

Total: 55 votos.

A matéria foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto favorável. O painel não registrou nem o meu voto nem o do Senador Ademir Andrade.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, também gostaria de registrar o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão registrados os votos de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 11:

PARECER Nº 514, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 514, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 225, de 1998 (nº 1.065/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão:

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 514, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

SR. ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO,
PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº Sessão: 1

Nº Vot: 6

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:25:31

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:28:33

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 49

Votos Não: 3

Total: 58

Votos Abst: 6

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 28/10/98 - 17:28

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 49 Senadores; e NÃO 3.

Houve 6 abstenções.

Total: 58 votos.

A matéria foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 12:

PARECER Nº 515, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 515, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, sobre a Mensagem nº 226, de

1998 (nº 1.066/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Alberto Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTACÃO SECRETA

PARECER N° 515, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ ALBERTO ROSSI, PARA
COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº Sessão: 1
Data Sessão: 28/10/1998

Nº Vot. 7.

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:29:27

Date Fim: 28/10/1998

Hera Eim: 17:22:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVANI BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SE	RONALDO TUMA	Votou				

Presid : ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Motor Guide 49

1° Sec. 1'

20 Sec.

2° Sec.

4° Sec.

Votes Não: 3

Total: 58

Grand-HÉLIO E LIMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve 7 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 13:

PARECER Nº 536, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 536, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 240, de 1998 (nº 1.220/98, na ori-

gem), de 15 de outubro do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Sr. **Reinaldo Silva Coelho** para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio 1998/2000.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 536, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. REINALDO SILVA COELHO, PARA EXERCER O CARGO DE
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 8

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:33:31

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:37:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 51

Votos Não: 3

Total: 58

Votos Abst: 4

Emissão em: 28/10/98 - 17:37

Operad.: HÉLIO F. LIMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO 3.

Houve 4 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Carlos Bezerra, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

Não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, 1998.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. –
Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será oportunamente votado.

Em votação o substitutivo do projeto sem prejuízo do destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 5º do projeto destacado, para adequação do art. 9º da Lei Complementar nº 95/98.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

É o seguinte o artigo rejeitado:

"Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1996 (nº 968/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica uniformizado o preço de comercialização de todos os tipos de asfalto nas sedes dos Municípios da Amazônia Legal.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do custo de transporte de asfalto desde o produtor, ou do distribuidor-processador, até a sede do Município, no Frete de Uniformização de Preços de produtos derivados de petróleo.

Art. 3º O Poder Executivo da União regulamentará esta Lei no prazo máximo de cento e vinte dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Epitacio Cafeteira.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão em turno único.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem a palavra, para discutir, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, sem nenhuma pretensão, poucas pessoas poderão discutir essa matéria como eu que tive meu nome de batismo totalmente suplantado por um pseudônimo. Este, afinal, se agregou ao meu nome de tal maneira que aquele sonhado por meus pais, praticamente, reside no esquecimento, enquanto a circunstância do pseudônimo acabou por tomar conta até de minha personalidade, criando, não digo uma outra pessoa, mas pelo menos tudo aquilo que o nome por vezes indica.

Aliás, a propósito de Artur da Távola, há algumas cenas muito interessantes em minha vida. Recordo-me de uma quando estávamos a fundar o PSDB, em uma das reuniões de fundação - estava relativamente há pouco tempo em Brasília - e de um ilustre político, nosso companheiro, uma pessoa da mais alta qualidade humana e política que não me conhecia bem.

Tratava-se da pré-redação do manifesto do PSDB e ele teve a gentileza de indicar meu nome para fazê-lo. Na hora, não lhe veio Artur da Távola à cabeça e ele disse: "Sugeriria, para redigir o manifesto, o nosso companheiro..." E ficou o branco clássico, situação pela qual todos nós passamos quando esquecemos o nome de alguém, principalmente nós, políticos, quando recebemos aquela pergunta: "Lembra-se de mim?" "Lembro-me." "Como é meu nome?" Imediatamente ficamos pálidos, porque lembramos às vezes do rosto, mas não do nome.

O mesmo aconteceu com esse colega, que, imediatamente, lembrou-se do meu nome e arrematou: "O nosso companheiro Artur da Viola". (Risadas.) Foi a mesma risada que aqui aconteceu e foi difícil para ele corrigir o engano.

Tenho também na minha biografia outras confusões interessantes como Artur da Fábula; e também, num certo telefonema, em que a pessoa não compreendia Artur da Távola e, afinal, a liberei do compromisso de compreender, dizendo-lhe que eu era o Artur da Tauba, o que imediatamente fez com que o recado chegasse ao dono, dizendo que "aquele carpinteiro ligou para o senhor, o seu Artur da Tauba".

Por essas e outras razões, entendo o problema da aposição de um pseudônimo. Ainda há a história de um cidadão que ficou me olhando numa farmácia, me reconhecendo vagamente, e, de repente, concluiu que me conhecia efetivamente e se dirigiu a mim, me deu a mão e disse: "Malba Tahan"! Evidentemente concordei com ele, disse, com se diz em bom carioca: "Justamente!" E manteve o Malba Tahan. Na cabeça dele Artur da Távola era Malba Tahan. Até para mim é muito honroso porque fui aluno do Professor Júlio César de Melo e Souza, o Malba Tahan, aliás um grande professor de Matemática, que, com todo o seu poder, não teve força suficiente para fazer-me um bom aluno naquela matéria.

Essa questão do pseudônimo é muito curiosa porque ela realmente é uma personalidade apostila ao oráculo paterno. Carregamos no nome todas as intenções da paternidade e da maternidade. Há sempre um caráter oracular no nome. Os pais escolhem o nome em função do destino que desejam para os filhos. E o pseudônimo ou apelido intervém, trazido por outras razões, nesse oráculo pelos pais, e o nome muita vez tem de ser alterado.

No meu caso, aconteceu aquilo que a lei exata-mente agora pretende resolver.

Em 1981, tornou-se obrigatório, para concorrer a cargo político, a aposição do pseudônimo ao nome no registro civil, embora não haja, ainda, uma lei que permita a existência dessa aposição independentemente de circunstância eleitoral.

À época foi uma lei feita para o Lula, especificamente, pois estavam com medo de que o Lula concorresse com o nome Lula. Era ainda o começo da abertura e, evidentemente, queriam frear a possibilidade do nome Lula ser votado. No caso do Lula ficou ótimo porque, se não me engano, há um verso alexandrino em seu nome: Lu-iž- I-ná-cio- Lu-la -da -Sil-va. Portanto, temos um decassílabo, aliás clássico. Que me corrija o nosso poeta Cunha Lima se me equivoco, mas é extremamente sonoro.

Já o meu nome ficou um verdadeiro monstro, porque fiquei com sete nomes, o que me causa dificuldades infinitas. Hoje em dia, chamo-me Paulo Alberto Artur da Távola Moretzsohn Monteiro de Barros. É bonito, mas incômodo. Fiquei com essa circunstância curiosa de ter três pré-nomes: Paulo Alberto Artur.

Certa feita, quase fui preso no exterior, por distração, pois em minha passagem constava o nome de Artur da Távola, mas no meu passaporte, Paulo Alberto. Não me recordo do país agora, mas até ex-

plicar que o Paulo Alberto era o Artur da Távola, V. Ex^{as}s imaginem as dificuldades em que me vi metido.

Humor à parte, é importante que a lei faculte a possibilidade do pré-nome, até porque muitas pessoas são conhecidas por ele. Há o caso clássico daqueles nomes em que os pais colocam verdadeiras aberrações, como um nome que conheci de uma ilustre família mineira: "Última Delícia do Casal Tavares". Imaginem V. Ex^{as}s o que pode significar alguém se chamar "Última Delícia do Casal Tavares". Seguramente, era no tempo anterior ao Viagra porque o casal Tavares pelo visto nunca mais teve outra delícia que acabasse redundando numa filiação.

Há também casos inúmeros como o de uma cidadã que se chamava "Graciosa Rodela" e o clássico "Um Dois Três de Oliveira Quatro", que é conhecido em todo o Brasil.

Por todas essas razões, e ainda, se quiséssemos, poderíamos apor à questão do heterônimo, que não é, exatamente, um pseudônimo nem o apelido. O heterônimo é um nome fictício, escolhido pelo próprio, enquanto o pseudônimo é um nome falso, que esconde o autor.

Fui obrigado a ser Artur da Távola, porque, para escrever no jornal **Última Hora**, ao voltar do exílio, Samuel Wainer considerou muito mais seguro - e eu também - a escolha de um pseudônimo, já que eu era cassado e havia dificuldades de uma ação pública nessa matéria. O meu pseudônimo nasce do tempo do arbítrio.

Portanto, essas questões todas têm de ser levadas em conta na hora da votação de uma matéria dessa ordem, razão pela qual, nos termos em que está proposto o projeto, permitindo apor apenas ao pré-nome, parece de toda justificativa. O acautelamento está, também, no próprio texto, desde que seja notório e que não contenha nenhuma expressão que possa ser prejudicial ao seu titular.

Era o que tinha a dizer e agradeço a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Continua em discussão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, quero fazer apenas uma observação, sem a graça do Senador Artur da Távola. Este projeto vem comprovar, mais uma vez, como

os parlamentares devem ficar atentos à legislação e à oportunidade de alterá-la sempre que possível.

Quando o Congresso ou a Assembléia Legislativa não altera uma lei qualquer, aqui e ali o próprio Poder Judiciário, por intermédio dos juízes e dos tribunais, faz modificações, bem como, por meio de interpretação extensiva, acolhe aquilo que a sociedade deseja ou está experimentando.

Como advogado, no foro de Belo Horizonte, tive oportunidade de propor ações, visando à modificação do prenome. Por razões convincentes, até por pronúncias inadequadas, o juiz, mesmo sem amparo legal, mas por interpretação extensiva, adotava a proposta que formulávamos perante a Justiça. Agora, embora tardivamente, autoriza-se certa modificação, embora haja o risco de surgirem propostas efetivamente inadequadas para a denominação de algumas pessoas.

Registro que a própria Justiça já vem deliberando sobre a modificação de nomes em quase todos os Estados da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1996
(Nº 1.667/96, na Casa de origem)

Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios.

Parágrafo único. Não se admite a adoção de apelidos proibidos em Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 542, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968, de 1991, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968, de 1991, na Casa de Origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências, com alteração redacional para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente, **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 542, DE 1998**Dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É uniformizado o preço de comercialização de todos os tipos de asfalto nas sedes dos Municípios da Amazônia Legal.

Art. 2º É autorizada a inclusão do custo de transporte de asfalto desde o produtor, ou do distribuidor-processador, até a sede do Município, no Frete de Uniformização de Preços de produtos derivados de petróleo.

Art. 3º O Poder Executivo da União regulamentará esta Lei no prazo máximo de cento e vinte dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentado. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 543, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667, de 1996, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667, de 1996, na Casa de Origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente – **Car-**

Ios Patrocínio, Relator – Lucídio Portella – Emilia Fernandes.

ANEXO AO PARECER Nº 543, DE 1998

Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre Registros Públicos, para possibilitar a substituição do prenome por apelidos públicos notórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios." (NR)

"Parágrafo único. Não se admite a adoção de apelidos proibidos em Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras provisões.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998 –
Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 544, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589, de 1993, na Câmara dos Deputados), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens, I, II e III, da Constituição, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Junia Marise** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 544, DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular;

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibre sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou de Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no caput, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessadas tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto à da que receberá o acréscimo; e a vontade popular

se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

- I – fixar a data da consulta popular;
- II – tornar pública a cédula respectiva;
- III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta..

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustado sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 524, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 514, de 1998, de urgência lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 515, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 85, de 1998, que altera a Resolução nº 70, de 1998, autorizando o Estado de

Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Indago dos Srs. Senadores se concordam que as demais solicitações de urgência sejam apreciadas agora pelo Plenário. (Pausa.)

Havendo concordância do Plenário, passaremos à leitura dos requerimentos de urgência pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Ofício "S" nº 075, de (Ofício PRESI nº 2.412, de 3-9-98, na origem) que "Encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-98/669, de 12-8-98, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-98, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5-3-98, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$208.000.000,00, atualizados pela variação da taxa SELIC a partir de 31-12-97 até a data das liberações dos recursos, para saneamento e modernização tecnológica do BANESTES S.A."

(Projeto de Resolução nº 88, de 1998)

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – **Pedro Piva** – **José Saad** – **Elcio Alvares** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **Jefferson Péres** – **Lauro Campos** – **João Rocha** – **Carlos Bezerra** – **Gérson Camata** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Esperidião Amin** (abstenção).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da ordem do dia terça-feira.

O PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretario, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 212, de 1998, (Mensagem nº 901, de 27-7-98, origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU 55.000.000,00 (Cinqüenta e cinco milhões de Unidades Monetária Européia), até o limite de US\$60.000.000,00 (Sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

(Projeto de Resolução nº 89, de 1998)

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – **Pedro Piva**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **José Saad** – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra** – **João Rocha** – **Eduardo Suplicy** – **José Fogaça** – **Esperidião Amim**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 218, de 1998 (Mensagem nº 963, de 10-8-98, origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolu-

ção 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992". (Projeto de Resolução nº 90, de 1998)

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998.

– **Pedro Piva**, Presidente – **Élcio Alvares** – **Ramez Tebet** – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Gilvan Borges** – **Osmar Dias** – **João Borges** – **Gerson Camata** – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 229, de 1998 (Mensagem nº 1.123, de 22-9-98, na origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$180,000,000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e The Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381)". (Projeto de Resolução nº 91, de 1998)

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. –

Pedro Piva, Presidente – **Esperidião Amin**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** – **Osmar Dias** – **Gérson Camata** – **Jefferson Péres** – **José Fogaça** – **José Saad** – **João Rocha** – **Bello Parga** – **Djalma Bessa** – **Casildo Maldaner** – **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 230, de 1998 (Mensagem nº 1.124, de 22-9-98, origem) que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$165,000,000.00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS a das Doenças Sexualmente Transmissíveis - AIDS II". (Projeto de Resolução nº 92, de 1998).

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – José Saad, Relator – Djaima Bessa – Francelino Pereira – Bello Parga – Jeferson Peres – Esperidião Amim – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Gilvam Borges – Osmar Dias – João Rocha – Carlos Bezerra – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação o requerimento. (Pausa)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 237, de 1998, (Mensagem nº 1.196, de 1º-10-98, na origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (Cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Re-

construção e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS". (Projeto de Resolução nº 93, de 1998).

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – Pedro Piva – Eduardo Suplicy – José Saad – Djaima Bessa – Francelino Pereira – João Rocha – Gerson Camata – Bello Parga – Élcio Alvares – Jefferson Peres – Lauro Campos – Ramez Tebet – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – Esperidião Amim – Gilvan Borges – José Fogaça – Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para Mensagem nº 238, de 1998 (Mensagem nº 1.203, de 5-10-98, na origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor em ienes equivalente a US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás e o Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul". (Projeto de Resolução nº 94, de 1998).

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – Pedro Piva – Gérson Camata – Esperidião Amim – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Djaima Bessa – Bello Parga – Jefferson Péres – João Rocha – Gilvan Borges – Osmar Dias – Casildo Malaner – Francelino Pereira – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação o requerimento. (Pausa)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Roberto Requião. S. Exª dispõe de cinqüenta minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, amanhã, o Ministro Pedro Malan estará na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para discutir o famoso pacote de ajuste fiscal. A minha intenção, nesta sessão plenária, é estabelecer as bases preliminares para que essa discussão possa ser feita sobre estruturas sólidas de conhecimento da realidade do nosso País.

O que o Fundo Monetário Internacional sabia, de há muito, dá-se, agora, conhecimento ao Congresso Nacional e ao País. Estranha soberania a nossa. A bem da verdade, não tão estranha assim, como veremos na sequência.

Mas o que estão dizendo é tudo? Duvido concedam-me este benefício. Duvido que, nesta Casa, alguém saiba realmente o que está acontecendo. Não falo do conhecimento de superfície, das generalidades. Para isso, basta ouvir o Presidente da República e seus Ministros, ou ler os jornais.

Falo de outra classe de conhecimento, daquilo que está na caixa-preta das contas da República e que os guardiões da contabilidade não revelam: um segredo possivelmente tão terrível que - como na lenda do terceiro segredo de Fátima - não é tornado público para não apavorar os mortais.

Mas nós queremos saber. Precisamos saber. Esta Casa tem de ser respeitada. Não somos um cartório ao qual o Presidente da República comparece para que reconheçamos a sua firma. O Congresso Nacional não é - pelo menos não deveria ser - uma repartição a chancelar vontades presidenciais.

De que adianta convocar Ministros se, de antemão, temos certeza de que eles não vão dizer toda a verdade? Se vão escudar-se em segredos e sigilos profissionais? Se eles, mesmo sem direito a tal, atribuem-se o privilégio do silêncio, do "nada a declarar"? Se evocam uma quinta emenda que imaginam existir apenas para eles?

Mais uma vez, estaremos fazendo o jogo do faz-de-conta: eles fazem de conta que dizem tudo, e nós fazemos de conta que estamos satisfeitos com as suas explicações.

Ora, não foi assim antes? Não é sempre assim?

Eles não vieram aqui para dizer que estávamos protegidos da crise que, a partir de 1997, despedaçou os tigres de papel asiáticos?

Com arrogância, senhores de uma certeza que agora se desmorona - e nem por isso perdem a pose - gargantearam uma mágica impossível: o Brasil era uma ilha a salvo em mundo convulsivo.

Por tudo o que foi até agora, posso afirmar, sem medo de erro: a situação é bem mais grave do que anunciam. É possível até mesmo suspeitar que o Governo perdeu o controle da crise; que o Presidente não está mais no comando das decisões; que ele próprio, por ele próprio, está fragilizado; que a sua legitimidade para impor regras é passível de questionamento, sem que eu me refira aqui à passagem de comando, à subordinação mesma às regras, aos éditos do Fundo Monetário Internacional. A um FMI de que também se questiona a legitimidade para, agora, na bacia das almas, ditar receitas. E não sou eu quem afirma isso. É o insuspeito ex-Secretário de Estado americano Henry Kissinger que nega ao FMI esse crédito, depois que o Fundo fracassou bisonhamente na crise asiática.

O Presidente convocou a oposição, convocou ou insinuou à oposição que assuma cotas de responsabilidade. Pois bem; a oposição deve aceitar o desafio, mas com essa condição: Senhor Presidente, diga a verdade. Srs. Ministros, desçam do pedestal, desempinem o nariz, desengomem a empáfia, partilhem com o País os segredos da crise e, como país, vamos discutir e buscar saídas. Não se aferrem a uma legitimidade mais que discutível.

Não é mais possível mentir ou esconder: estamos em uma entaladela. E dessa entaladela não sairemos com os enlatados de sempre do Fundo Monetário Internacional. E a colaboração da oposição, que agora sugerem, não virá com iscas, para muitos apetitosas, como o Imposto sobre Fortunas. Que pobrezinha de espírito a de quem imaginou isso; que aeno mais tolo, ainda mais por se tratar de uma iniciativa pífia, de resultados comprovadamente medíocres.

Ainda assim, não nos furtemos à colaboração das idéias e das indicações de possíveis alternativas. A primeira delas: deixemos de hipocrisia e reconheçamos, Governo e oposição, "mercado" e "agentes econômicos" - como dizem por aí sem saber o que dizem - que as tais reformas de que tanto falam não são nada; nada pesam nos gastos que dizem pretender cortar. O que são esses cortes, que pesam sim sobre os trabalhadores, se comparados

com o disparo sem precedentes da dívida pública, que, em apenas três anos e meio, foi de R\$61 bilhões para R\$304 bilhões e que, com os juros praticados hoje, de 41% ao ano, elevados para remunerar o capital especulativo e segurar no País as tais reservas, é de se prever que chegue aos U\$340 ou U\$360 bilhões até o final do ano? E isso vai ficar ainda barato, caso a crise internacional não se agrave e leve de roldão mais uma das já submergidas economias emergentes. Porque a nossa dívida não é nada mais que um reflexo, um registro da história das derrocadas do México, em 1995, das economias asiáticas, em 1997, e, no mês passado, do colapso da Rússia.

Será, então, que ninguém fez as contas para concluir que a Reforma da Previdência, punindo sabemos quem, que a Reforma Administrativa, com as vítimas também identificadas, e outras iniciativas que tais significam resultados absolutamente ridículos, mesquinhos, frente à incontrolada dívida pública, os juros lunáticos e outros ralos gigantescos por onde se esvai o dinheiro da Viúva?

Essas reformas são tão inócuas quanto medidas como as de proibir a burocracia federal de viajar nas classes de luxo das empresas aéreas.

A "modernização" do Estado, combinada com a estabilização a todo preço, que tem na abertura econômica uma de suas chaves, leva não somente à destruição do Estado, como também à destruição da Nação brasileira.

Vejam esses números, Srs. Senadores. Produto Industrial, que, em meados de década passada, chegou a representar 44% do PIB, hoje fica na faixa dos 23%. Conforme o IBGE, no final de 1996, o número de trabalhadores industriais era 34,2% menor do que em 1989. Dados da FIESP, por sua vez, revelam que, de 1995 aos primeiros meses de 1998, mais de 400 mil trabalhadores industriais perderam seus empregos, um recuo de 18,5% no número de vagas no setor.

A abertura afoita, realizada sob o argumento de que o excesso de proteção levava à ineficiência e de que era preciso modernizar o nosso parque industrial, tornando-o mais competitivo internacionalmente, provocou e continua provocando uma grande e generalizada quebra de rede. Escancaradas as portas, fomos invadidos por toda sorte de bugigangas e pelos cartéis multinacionais que aqui se instalaram, interessados apenas em conquistar o mercado nacional.

A abertura, como instrumento de uma modernização que nos tornaria, em breve tempo, em uma

potência econômica exportadora e geradora de superávites comerciais, revela-se um engodo. Estão aí as estatísticas mostrando que a maior parte dos investimentos estrangeiros se dirigiram ao setor de serviços ou a setores voltados ao mercado interno.

Desindustrialização, desnacionalizações, falências, desemprego. À burguesia industrial brasileira restaram dois caminhos: a fusão ou a falência.

A KPMG, uma das grandes empresas de consultoria internacional, aponta: mais de 75% dos capitais envolvidos em fusões e aquisições no Brasil, nos primeiros anos do Governo FHC, têm origem estrangeira. Anote-se que esse índice não passava de 14%, em 1992, quando se inicia o processo de abertura. A KPMG dá números: foram 650 fusões e aquisições envolvendo grupos estrangeiros de 1994 para cá, sem contar as transações não divulgadas.

O que aconteceu com o setor de autopeças é exemplar. A diminuição radical das tarifas, que chegaram ao absurdo dos 2%, fez com que um movimento combinado de absorções e falências eliminasse o empresariado nacional do setor.

E eles não sobreviveram porque eram "atrasados", incompetentes e incapazes de competir. Seria ofensivo ou fruto de profunda tolice assim classificar, por exemplo, a Metal Leve, a Cofap e a Freios Varga. Avançadíssimas e em pleno caminho da internacionalização, foram abatidas pela queda radical das tarifas, pelos juros altos e pela falta de incentivos governamentais.

Alguns tolos representantes do Governo chegaram a comemorar essas incorporações, dizendo que a "globalização" das indústrias de ponta brasileiras aumentaria as exportações nacionais. Ignorantes ou mal intencionados não viram que os estrangeiros não invadiram o País para comprar empresas e voltá-las ao mercado externo. Estavam sim de olho no mercado interno. Exportação mesmo só de remessa de lucros e dividendos e dos sempre suspeitos pagamentos de royalties por tecnologia. Sangria essa responsável por boa parte do déficit de transações correntes do Brasil. Uma sangria que dura para sempre e nada comparável aos ingressos, para as aquisições, que acontecem em um primeiro momento. E também logo no primeiro momento eles tratam de desmontar os centros de pesquisa das empresas incorporadas, colocando o País na dependência externa de pesquisas e tecnologias.

Assim, o nosso destino parece que é o de continuarmos sendo exportadores de produtos de menor valor agregado.

Se essa política revela-se tão desastrosa aos interesses nacionais, se todos os números gritam os absurdos, por que, então, o Presidente Fernando Henrique Cardoso insiste em mantê-la?

Porque o Presidente – louve-se-o – é coerente com o que pensa e escreveu. Volta e meia o Presidente surge-se contra aqueles que dizem que ele esqueceu o seu passado de sociólogo e formulador. Tem razão o Presidente. Não esqueceu, não. O livro que ele e Enzo Faletto escreveram, entre 1966/1967, no dourado exílio chileno, *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*, diz o que afinal?

Na verdade não apenas este livro, mas também trabalhos anteriores de FHC sobre o empresariado nacional, procuram demonstrar que a nossa burguesia não reunia condições de modernizar o país, de liderar um processo de avanço socioeconômico. Daí a sua conclusão: a dependência do país ao capital internacional não era limitativo do desenvolvimento. Pelo contrário, como as transnacionais eram mais avançadas que a nossa burguesia, a dependência externa levaria ao desenvolvimento, ao avanço, à modernização do Brasil. Seria o capital multinacional que puxaria o desenvolvimento, ensinava o sociólogo, chocando-se com as teses dos que viam nessa subordinação a causa do atraso e da estagnação brasileira.

Havia quem imaginasse que Fernando Henrique Cardoso fosse o intelectual marxista e que essa tese tivesse fundamentos em Marx. Só se fosse, e essa é a minha suspeita, um marxismo mecanicista, desviado da análise concreta de uma realidade também concreta. Pois vamos encontrar em Marx, Engels e Lenin citações e análises abundantes sobre o papel das políticas protecionistas como indutoras da formação dos Estados Nacionais Burgueses.

Tomo aqui emprestadas algumas citações de Marx coletadas pelo economista Nilson Araújo de Souza sobre o assunto.

Dizia Marx, em fins da década de 40 do século passado: "O sistema protecionista é somente um meio para criar em um país a grande indústria. Por isso, vemos que naqueles países em que a burguesia começa a se impor como classe (...) grandes esforços para implantar tarifas protetoras". Em *O Capital*, Marx reafirma: "O sistema protecionista foi um meio artificial de fabricar fabricantes (...) capitalizar os meios de produção (...) e abreviar o trânsito do antigo ao moderno regime de produção".

Agora Engels, referindo-se ao processo de desenvolvimento norte-americano e sua opção pelas

tarifas protecionistas, para enfrentar a competição das indústria inglesas: "Os norte-americanos preferem viajar com bilhetes expressos, para chegar muito antes ao seu destino".

Enfim, os fundadores do marxismo entendiam que era o protecionismo e não a subordinação que estimulava e apressava o desenvolvimento industrial e a modernização.

E mesmo na fase superior do capitalismo, com a formação das grandes estruturas monopolistas internacionais, com os trustes, os cartéis e os conglomerados financeiros, nas primeiras décadas deste século, Lenin retoma as teses marxistas, entendendo que, se a dependência externa, na fase pré-industrial, estimulava a formação do mercado interno, passava, em seguida, a bloquear o desenvolvimento industrial. Diante disso, defende os "movimentos nacionais de libertação", propondo a aliança povo-burguesia para romper as amarras da dominação e da dependência, a fim de que os países submetidos abrissem seus próprios espaços em direção ao desenvolvimento.

Isto posto, só é lícita uma conclusão: Fernando Henrique Cardoso, entendendo que a chamada era dos "movimentos de libertação nacional" havia sido encerrada ou inviabilizada pelo avanço do poderio industrial-financeiro-militar dos países centrais, pretendeu, à moda do que fez Marx com Hegel, virar agora o próprio Marx de ponta à cabeça, elaborando uma nova teoria. O movimento mecânico fernando-henriquista produziu o frankenstein que temos instalado no País.

Portanto, quando ele diz que nunca esqueceu o que escreveu é a pura verdade. O exterminador da burguesia está vivo e agindo segundo teorizou.

Mas não é apenas a burguesia industrial que está sendo dizimada. A agrária caminha para o mesmo patíbulo.

Depois do golpe militar, incentivou-se fortemente no Brasil a produção de grãos voltada à exportação, para fazer divisas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida externa. Este forte incentivo – crédito subsidiado, pesquisas, infra-estrutura – criou no Sul, Sudeste e Centro-Oeste uma agricultura moderna e produtiva.

Pois bem, essa agricultura e a burguesia rural por ela produzida sofrem hoje também as consequências da política fernando-henriquista. Foi-se a Conta Movimento do Banco do Brasil. Foram-se os subsídios ao crédito agrícola. Congelou-se o preço mínimo. E mesmo congelado, o Governo recusou-se a pagar esse preço mínimo, desestimulando plan-

tios. Resultado: estamos sendo obrigados a importar arroz e feijão da Tailândia e do Vietnã, pagando um preço 5 vezes superior ao preço mínimo que o Governo negou-se a pagar aos agricultores.

Somem-se a isso, ainda, o corte do crédito agrícola, os juros lunáticos, a sobrevalorização do real, a abertura às importações, que liquidou, entre outros produtos, o trigo e o algodão. Nós, que já fomos os maiores produtores mundiais de algodão, estamos hoje na lista dos quatro maiores importadores. Nós, que chegamos a quase auto-suficiência na produção do trigo, só neste ano vamos importar perto de 7 milhões de toneladas, a um custo próximo de US\$1 bilhão. Enquanto isso, 1 milhão de toneladas de trigo dormem estocadas nos armazéns, por falta de compradores. Por quê? Porque os nossos moinhos quando compram trigo argentino, por exemplo, financiam a compra com prazos de pagamentos superiores a um ano e juros de 8% ao ano. Mas o trigo brasileiro é vendido a prazos curtíssimos e com juros de 8% ao mês. Como, então, competir com o trigo importado que, em seus países de origem, recebe todo o crédito, todo o subsídio, todo incentivo que a política de FHC nega aos nossos agricultores?

Importamos trigo, algodão, milho, arroz, feijão e leite. Só com a importação de leite, devemos gastar, neste ano, mais de US\$350 milhões. Com a importação de arroz – 2,2 toneladas –, vão-se mais US\$600 milhões. Com a importação de milho – pois, acreditam, estamos importando milho também – queimaremos perto de US\$200 milhões; e outros US\$150 milhões com a importação de feijão. Até feijão, Senador Pedro Simon!

Entre os resultados dessa política de terra arrasada temos números como estes: só neste primeiro e ainda inconcluso quadriênio de FHC, mais de 500 mil unidades produtivas rurais encerraram suas atividades, jogando nos centros urbanos, nos acampamentos dos sem-terra e principalmente nas periferias das grandes cidades cinco milhões de pessoas. Agricultores com terra forçados a abandoná-la por absoluta falta de condições para continuar a sua atividade. E o Governo ainda disputa números e se vangloria dos discutíveis assentamentos que diz ter feito.

É a agricultura pagando a sua cota à sustentação da política econômica de Fernando Henrique Cardoso. E qual é a contrapartida à abertura excessiva e criminosa que expõe o setor à competição predatória das importações e das facilidades de financiamento dessas importações? Qual é a contrapartida à redução dos preços agropecuários e da

renda do setor com a manutenção do câmbio valorizado, que deprime o preço dos produtos de consumo doméstico à medida que aumenta sua exposição aos preços internacionais? Qual é a contrapartida às altas taxas de juros, taxas de juros que estão entre as duas maiores do planeta? A primeira é a da Venezuela.

A contrapartida ao sacrifício está por exemplo, no contencioso agrícola Brasil-Estados Unidos. Em termos globais, nos últimos anos, as compras brasileiras nos Estados Unidos cresceram 222%, enquanto nossas exportações aumentaram apenas 22%. Déficits crescentes nos últimos três anos; chegaram a quase US\$ 5 bilhões no ano passado. Por que um desempenho tão fraco nas vendas brasileiras? Porque os americanos, na mesma proporção em que escancaramos as nossas portas, dificultam, com barreiras tarifárias ou não-tarfíarias, as nossas exportações, principalmente as exportações agropecuárias.

Vamos a um breve resumo desse contencioso.

Suco de laranja. O Brasil produz 50% do suco de laranja do mundo, mas para o nosso suco entrar nos Estados Unidos é gravado com 42% de proteção aduaneira, porque os americanos protegem o citricultor da Flórida. Eles não abrem mão da proteção. Nós abrimos tudo.

Calçados. Tarifa de proteção de 15%, considerada muito alta para os padrões protecionistas americanos.

Carnes e aves. Rigorosas barreiras fitossanitárias. Em oposto, nada exigimos quando são os americanos os exportadores. No caso do frango, a barreira fitossanitária é apenas um pretexto para uma competição desleal à exportação das aves brasileiras para outros países.

Frutas e legumes. Restrições fitossanitárias combinadas com tarifas elevadas.

Fumo. Exigência de que 75% do cigarro americano contenha produto nacional. Logo, restrições às exportações do fumo brasileiro.

Etanol. Até 1985, o Brasil era o principal exportador desse produto para os Estados Unidos. Sob pressão de seus produtores de álcool de milho, o governo americano impôs tarifas que hoje inviabilizam totalmente a exportação do etanol brasileiro.

Acúcar. O Brasil é o único país latino-americano excluído do Sistema Geral de Preferência adotado pelos Estados Unidos, barrando assim nossas exportações de açúcar – de novo em nome da proteção dos seus produtores de açúcar de milho.

Fiz esse breve resumo para trazer à pauta uma outra grave questão. Com esse contencioso, como admitirmos – como o Fernando Henrique o faz – a área de Livre Comércio das Américas – ALCA, nos termos que os americanos pretendem? E entre outras coisas eles pretendem que o Mercosul – essa ainda tímida reação latina – seja extinto. Afinal, a Secretaria de Estado Madeleine Albright já não disse que o Mercosul "é nocivo aos interesses americanos?" E Charlene Barshefsky, do Escritório Comercial dos Estados Unidos não classificou o Mercosul de "unidadezinha de comércio", um "sisteminha com regras próprias" que tem "um claro objetivo estratégico de expansão comercial e fortalecimento de posição nos negócios mundiais", como se isso fosse um grave e punível crime? *

Não é preciso sagacidade alguma. Até mesmo alguém da equipe econômica de Fernando Henrique pode intuir o que será do Brasil com a ALCA, com a dissolução do ainda tímido Mercosul nesse novo mercado.

Se até agora, pelo contrário, FHC não fez nenhum movimento em defesa do País, quando retaliado e humilhado pelo protecionismo americano, se FHC foi cúmplice e autor da desnacionalização, do esvaziamento da empresa nacional, da desindustrialização, se escancarou tudo e nada exigiu em troca, se submeteu o País ao cassino da especulação internacional, se se curva, cordato às exigências do FMI, como esperar dele qualquer atitude viril, brasileira, ao plano americano de uma nova colonização da América latina via ALCA?

Imaginem os senhores o que será de nós com os produtos americanos chegando aqui livres de toda barreira.

O exterminador da burguesia não vai reagir. Talvez ele considere a ALCA o movimento decisivo para desnacionalizar de vez o Brasil. Afinal, não foi ele, como Ministro da Fazenda, que inovou na renegociação da dívida externa, assumindo compromissos de não apenas pagar os juros, como era da tradição, mas sim também amortizar parcelas do principal? Com isso, em vez dos já salgados 10 bilhões de dólares que pagávamos, só de juros, o que contribuía para levar o País à estagnação, pagamos, graças às negociações de FHC, 27,2 bilhões de dólares, de juros e amortizações, em 1996; e 35 bilhões no ano passado. Ao contrário do que o ex-Ministro Delfim Neto ensinava na década de 80: "Dívida não se paga, rola-se."

O que mais me deixa perplexo é a inanição do empresariado nacional diante deste extermínio. No

índio do processo, com certeza, alguns imaginaram possível tirar proveito – com as privatizações, por exemplo. E assim, formaram gostosamente no coração dos que queriam a cabeça do Estado em uma bandeja. O Mercosul foi outra saída que pensaram viável. Muitos, crescidos e cevados à sombra do Estado, converteram-se em ardorosos liberais e viraram até mesmo vantagem na queda das tarifas, na abertura, na dita desregulamentação, nas tais reformas.

Pois é, as reformas. Todos papagueando que era preciso reformas, sem que soubessem ou definissem precisamente que reformas eram essas que iriam provocar a mágica do retorno do Brasil ao crescimento. Todos indigitando o Estado, o setor público.

E agora, o que esses reformistas estão pensando? Enquanto se distraem com a marcha das reformas, o Governo foi avançando nas medidas, essas, sim, reformistas que estão levando a nossa burguesia industrial a quase extinção.

É interessante ainda verificar o que aconteceu no setor financeiro. Entusiasmados, os nossos banqueiros, o setor mais poderoso de nossa burguesia, atiraram-se com apetite às novas oportunidades de bons negócios que o "fernando-henriquismo" proporcionava. Juros altos, PROER, liberação das tarifas, privatizações, incorporações e fusões, falências, financiamentos de importações. Era a festa. Uma festa tão grande que alguns economistas, aqueles afoltos de sempre, chegaram a imaginar a formação de um poderoso capital financeiro, nacional, independente, como aconteceu nas ditas economias centrais.

Os cinco maiores bancos brasileiros, por exemplo, aproveitando as dificuldades da burguesia industrial, comercial e agrária aumentaram suas aplicações em empresas não-financeiras em quase 60%. As aplicações do Bradesco nesse gênero de negócio chegaram a 77%.

Agora parece que a festa está acabando. E a ressaca é amarga. Engordados, os bancos brasileiros estão sendo devorados pelos grandes conglomerados financeiros internacionais. Acabou-se o sonho de alguns acadêmicos da formação, aqui, também, de um sistema financeiro próprio, nacional e poderoso.

E assim o cerco se fecha. O que falta ainda desnacionalizar e "globalizar"? As livrarias? Os perfumes? Não há de quê. As livrarias Ática já foram vendidas. E a Phytoervas não é mais brasileira.

Os telefones também já se foram. As hidrelétricas estão a caminho; algumas delas, estaduais, vendidas a conta-gotas para cobrir furos de caixa, princi-

palmente a folha do funcionalismo, de governadores irresponsáveis. E outras, as federais, entram agora como moeda de troca nos acertos do Governo da República, que pretende tomar antecipadamente suas receitas, para garantir compromissos financeiros internacionais.

Tudo desaparecendo, desmanchando-se. E, ainda assim, vemos os empresários brasileiros com boas maneiras. Uma crítica tímida aqui, outra lá. Deixam escapar, de vez em quando, uma palavra mais ácida logo seguida de um pedido de audiência com o Presidente ou seus Ministros. Tão-somente isso. Ação? Nada. Pelo contrário. As últimas eleições foram exemplares desse tipo de comportamento. Falta de opção, defendem-se quase todos. A verdade, eles próprios sabem, é outra. Aceitam o dedo decepado, na ilusão de assim preservar os anéis.

Há Presidente de Federação de Indústria, por exemplo, comemorando a chegada do socorro do FMI, dos bilhões de dólares anunciados. Meu Deus! Será que não sabem que não vem dinheiro algum? Que esse dinheiro não vai aportar aqui, que vai ficar lá fora mesmo? Que esse dinheiro nada mais é, e que para nada mais serve do que garantir a conversibilidade, em dólares, das aplicações especulativas em nosso País? Aplicações especulativas que alguns ousam classificar com o eufemismo de "investimentos". Reconquistar a confiança dos "investidores externos", dizem.

Secundam o Governo, quando este deita falação sobre a importância de manter os níveis das "reservas internacionais". Que reservas? Reservas de quem? Do cassino, da jogatina? Reservas a que pagamos 40% de juros e aplicamos lá fora a 5%. Que deslumbrante matemática!

É a entaladela de uma proposta econômica fundada em uma política cambial irrealista, na super-valorização da moeda, na redução das tarifas, na abertura às escâncaras, na alta dos juros, na destruição do aparelho produtivo nacional, na queda das exportações.

Ainda dizem, como esses dias proclamou não sei que empresário ou banqueiro: "É uma verdadeira sorte para o mundo o Brasil ter resistido a avalanche destruidora da crise". Sorte para quem, cara pálida?

E, com o anúncio dos tais ajustes fiscais, bem-formados cidadãos brasileiros, desses que freqüentam capas de revistas e as colunas econômicas e sociais, voltaram a insistir sobre a necessidade de adequação das contas públicas.

Tudo bem, senhores. Vamos fazer um rápido exame das tais contas, de seus males e descobrir as

razões do déficit? Estão lá as duas causas: primeira, 80% do buraco deve-se aos juros. Apenas 20% às despesas do Estado. E que despesas são essas? Os péssimos serviços prestados ao cidadão na saúde, na Educação, na Previdência, os salários públicos congelados. É nesses 20% que o Governo quer cortes. Cortes, já estimou, de R\$25 bilhões. Como tem aí não podar os juros, que decuplica a dívida interna e quintuplica o desemprego, corta as já magras despesas em gastos públicos. Mais uma vez, outra vez, o privilégio à jogatina. Ainda assim, há quem relate esses minguados 20% no chamado "Custo Brasil". Ora, que custo maior que as nossas taxas de juros, a segunda maior taxa de juros praticada no mundo?

Portanto, que ajuste fiscal com 40% de juros internos? Isso não pesa infinitamente mais que os impostos, os encargos trabalhistas, a Previdência, a folha de pagamento do funcionalismo, os vilões de sempre, quando falam em "Custo Brasil"?

Enquanto isso, mais de um quarto do parque industrial brasileiro resta ocioso. E essa ociosidade significa US\$250 bilhões parados em máquinas, tecnologia e instalações. Um investimento já feito, apenas à espera de uma política industrial séria, nacional, para que possa entrar em movimento, criando, de imediato, milhares de empregos, gerando rendas, impostos, consumo.

Não seria esse um caminho para absorver parte de 1,8 milhão de jovens que todos os anos se batem à procura de vagas? Não seria essa uma boa solução para que atingíssemos a meta de crescer 5%, 6% ao ano, rumo a uma taxa de investimento de 23% do PIB, parâmetros tidos se não como ideais pelo menos como suficientes para vencermos o desemprego, o subdesenvolvimento e a exclusão?

Ou será que o fernando-henriquismo considera essa ociosidade de nossas indústrias fruto do atraso, da incompetência, da falta de competitividade? E que, portanto, gerariam também empregos "atrasados"? Provavelmente, sim, já que o Governo não se cansa – assim como boa parte de nosso empresariado e alguns coroados colunistas econômicos, sem falar em prolixos Líderes de Bancada – a deitar e rolar sobre o tema. Enchem a boca, empotram a voz e matraqueiam sobre a necessidade da reciclagem de nossos trabalhadores, tornando-os aptos aos "Desafios da Modernidade". Na verdade, até mesmo alguns líderes sindicais papagueiam o besteirol. Reciclar para quê? Para fazer o papel de robô nas linhas de montagem das multinacionais que aqui se instalam, substituindo 200 trabalhadores por uma máqui-

na? Sim, claro, sim à capacitação, ao treinamento. Mas, por Deus, não é a falta de capacitação que leva milhões de brasileiros ao desemprego e muito menos, como querem alguns "especialistas", porque os nossos trabalhadores não tiveram uma média de freqüência à escola de 12 anos.

Então, os 500 mil trabalhadores que perderam o emprego com o fim do trigo e do algodão perderam as vagas por falta de capacitação? E reciclá-los para que empregos? Da mesma forma, os milhares de metalúrgicos colocados na rua com o fechamento de 3.200 indústrias de autopeças, vitimadas pela abertura, perderam as vagas por falta de capacitação? Reciclá-los para quê? Para se transformarem em bôias-frias, em camelôs ou pipoqueiros?

Enquanto falam em reciclagem, educação, ciência e tecnologia, atraso e avanço, vemos coisas como a destruição das universidades e dos centros de pesquisas. É justamente a tão falada educação uma das primeiras vítimas dos cortes dos gastos públicos.

Vejam ainda o que está acontecendo com os centros de excelência, os centros avançados de tecnologia das empresas nacionais que foram incorporadas pelas multinacionais. Depois da troca de bandeiras, eles foram os primeiros a serem desativados. E todas as pesquisas, áreas de projeto e desenvolvimento são transferidas para o exterior. Pagamos pesados royalties para trazer de volta ao País cada novo projeto ou idéia.

Mas não são apenas as empresas privadas estrangeiras que incorporaram empresas privadas nacionais que agem assim. Quando compram as nossas estatais, o comportamento é o mesmo. Vide o caso da Ligh. Onde está hoje o centro de pesquisas e projetos, antes no Rio de Janeiro? Foi transferido para a França. E lá se vão milhões de dólares cada vez que um projeto atravessa o Atlântico rumo ao Brasil.

Sóa-me, assim, como piada toda conversa governamental sobre ciência e tecnologia serem armas para o desenvolvimento nacional.

E as exportações? Em 1997, sempre tão pródigo em promessas – a última é que o seu segundo reinado será dedicado a vencer o desemprego -, assegurou que, no ano 2000, as nossas exportações chegarão a US\$100 bilhões.

A realidade está atropelando a fantasia, pois as barreiras impostas pelos Estados Unidos fazem com que deixemos de exportar para lá US\$1,5 bilhão por ano apenas no que toca aos produtos agropecuários – sem considerar, portanto, as barreiras que também

impedem nossas exportações de produtos manufaturados ou semi-manufaturados. Na verdade, enquanto a nossa tarifa modal está entre 6% e 7%, as tarifas do Japão são de 16% e a da Coréia, 23%. Enquanto a média mundial das exportações atingem 20% do PIB, a média brasileira está em torno de 8% e 9%.

A realidade é, ainda, que a participação brasileira no mercado internacional significa apenas 0,9% do total. Neste ano, nossas exportações para a Ásia devem cair 30% – uma redução que equivale ao não-faturamento de US\$2,5 bilhões. As multinacionais que aqui se instalaram, comprando e incorporando empresas nacionais antes exportadoras, dirigem agora todos os seus esforços ao mercado interno.

A verdade, por fim, é que as nossas exportações continuam estagnadas nos US\$53 bilhões. Alguém acredita que, daqui a somente dois anos, chegaremos à meta presidencial dos US\$100 bilhões?

Assiste-se a menos exportações, menos divisas e menos empregos. Calcula-se que para US\$1 bilhão de exportação crie-se em média 70 mil empregos internos. Assim, só com o que deixamos de exportar para os Estados Unidos e para a Ásia, já lá se vão 200 mil empregos. Com a redução a quase nada das tarifas de importações, estamos sim gerando milhares de empregos lá fora.

Ainda quanto às exportações, um dado que, pelo que sei, jamais fez parte das preocupações do Governo, nem de nossos economistas e da mídia: quando se fala em exportações, a todos ocorre grandes movimentos de cargas, produzidas por grandes conglomerados. Isso é verdade no Brasil. Pois saíram os senhores que, nos Estados Unidos e Japão, aproximadamente 66% das exportações são feitas por micro, pequenas e médias empresas. No Brasil, elas respondem por apenas 10% de nossas exportações. Aqui no Brasil, 200 grandes empresas detêm 60% das exportações nacionais. Mas são as pequenas e microempresas que fazem o Brasil, não a grande empresa. São elas, as pequenas e micros, que dão mais de 70% dos empregos disponíveis. E qual é a situação dos nossos pequenos empresários? O abandono, a falta de linhas de crédito, o arrocho fiscal, o absoluto desprezo da parte dos globalizantes que se assenhорaram do Governo.

Esta é a realidade que nos é dada a viver. A realidade que o exterminador da burguesia criou em nosso País. O economista Paulo Nogueira Batista Júnior, em recente artigo, depois de examinar os efeitos nefastos da política fernando-henriquista, afir-

mou: "E quando se escrever um dia a biografia de Fernando Henrique Cardoso talvez se conclua que um título apropriado seja: 'Dependência: da Teoria à Prática'.

Contudo, é preciso deter essa biografia antes que seja tarde demais. É preciso que se firme um novo pacto nacional. É preciso que a burguesia nacional estanke seu caminho ao suicídio. A burguesia nacional, tão bem representada no Congresso Nacional, não pode continuar se entregando tão passivamente, como cordeiro a caminho do abate.

É preciso que se estabeleça um novo pacto que devolva ao povo a confiança no País, no trabalho, na dignidade do trabalho e que devolva a cada um de nós o orgulho de sermos brasileiros. Devolver a confiança no País, e não a confiança dos especuladores em nossa capacidade de continuar favorecendo lucros fantásticos. A confiança dos brasileiros em sua capacidade de debelar a crise, em fazer o País crescer novamente. Um crescimento que resulte em empregos, produção, segurança e bem-estar.

Não mais cortejar o capital especulativo como se fosse ele o deus redentor. Negociar sua permanência, sim, a taxas que devem ser até superiores às taxas americanas. Nunca, como hoje, a essas taxas suicidas.

Empresariado nacional, sindicatos de trabalhadores, Partidos brasileiros que não se curvaram à maluquice globalizante, vamos resistir e firmar esse pacto, antes que seja tarde demais.

O maior risco à nossa sobrevivência como povo e nação é Fernando Henrique Cardoso e a sua há muito anunciada política de dependência.

Li, neste plenário, parte de um trabalho mais amplo, que redigi nos últimos quinze dias, mas o fiz de forma resumida, excluindo dados importantes, para que não se tornasse o discurso enfadonho demais aos Srs. Senadores; mas requeiro à Mesa, antes de conceder um aparte ao Senador Josaphat Marinho, a transcrição, em meu discurso, do texto integral que entregarei, para que conste nos Anais do Senado.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL- BA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Senador Roberto Requião, a objetividade, o rigor lógico e a abrangência de sua exposição dispensam a confirmação de um aparte. Ela basta, por si mesma, como uma crítica convincente. Quero apenas assinalar

que, ouvido em silêncio, sem contestação de ninguém, tudo quanto diz subsiste incólume.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a faz um diagnóstico sobre a economia brasileira no mesmo dia em que o Ministro Pedro Malan apresenta seu Plano de Estabilização Fiscal. Sinceramente, eu esperava que o Ministro apresentasse hoje medidas que viesssem a reverter as razões que levaram o Governo a querer produzir agora um grande superávit primário. Em seu pronunciamento, V. Ex^a vai às raízes. Quando o Governo insistiu na sobrevalorização da taxa de câmbio, quando insistiu na abertura abrupta da economia – conforme assinala V. Ex^a -, causando um crescimento tão mais acentuado das exportações do que das importações, produzindo esse crescente déficit da balança comercial e da balança corrente, em contrapartida, precisou elevar extraordinariamente as taxas de juros para captar os capitais que aqui vieram obter remunerações espetaculares. Com isso, aumentou a bola de neve, agravando a necessidade de financiar despesas, não aquelas que significariam melhoria na qualidade de vida da população, erradicação da pobreza, melhores oportunidades de estudo ou de saúde para a população brasileira, mas a remuneração desse capital. E se o Presidente Fernando Henrique Cardoso mencionou – conforme afirma V. Ex^a – que no seu primeiro quadriênio de Governo ele conseguiu estabilizar a moeda para no segundo quadriênio acabar com o desemprego, as medidas hoje anunciadas não parecem ser nessa direção. Aliás, não vi nas palavras proferidas pelo Ministro Pedro Malan preocupação acentuada com a questão do desemprego. Não percebi no Ministro sequer que ele estivesse imbuído do espírito de Amartya Sen, há poucos dias laureado com o Nobel de Economia. Espero que amanhã de manhã ele capte um pouco desse espírito do laureado que, por outro lado, vi no pronunciamento de V. Ex^a. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Senador Suplicy, com a estabilização da moeda – num primeiro momento muito bem feita, em uma urdidura, eu diria, extremamente inteligente do Plano Real –, o Governo evitou o processo de recrudescimento da inflação interna com a abertura às importações. No entanto, na ausência absoluta de uma política industrial, de uma política agrícola que compati-

bilizasse a abertura industrial com a modernização do País, chegamos aonde chegamos.

Na verdade, parece-me que o sonho de Fernando Henrique era abrir absolutamente o País e sustentar a máquina pública, a educação e a saúde com exportação de minérios e produtos primários. Ele estava providenciando uma regressão a uma economia exportadora, como D. Maria I, a Louca, procedeu no Brasil quando queimava indústrias têxteis para favorecer a produção têxtil inglesa. O jogo, evidentemente, não deu certo. Os capitais estrangeiros vieram para especular.

Fernando Henrique Cardoso esqueceu-se de que, quando abriu mão da condição de brasileiro, patriota e nacionalista, Bill Clinton e os governantes de outros países não abriram e reforçaram suas barreiras alfandegárias, não-alfandegárias e fitossanitárias, evitando que a exportação do Brasil ocorresse. E, na sua ingenuidade absoluta ou má-fé – a História próxima nos dirá exatamente qual é a condição –, destruiu a capacidade industrial brasileira instalada. Sonhava com a exportação de minérios e com o faturamento brutal que teria vendendo a Companhia Vale do Rio Doce, que não precisava ser vendida, mas era a venda emblemática para o projeto que anunciava ao mundo.

Contudo, um pouco antes de vender a Vale do Rio Doce, votamos aqui no Senado Federal, por pressão do Governo, por sua vez pressionado pelas multinacionais, a isenção absoluta de impostos de exportação. E Fernando Henrique Cardoso, com seu longo caminho de sociólogo, sempre escrevendo livros em parceria – não conheço nenhum livro que tenha escrito integralmente, a necessidade dos parceiros parece ser absoluta em sua obra –, não se lembrou, esqueceu-se ou não sabe até hoje o que é o subfaturamento e o superfaturamento nas relações internacionais. E estamos hoje em uma entaladela. Se não reduzirmos os juros, o Brasil não retoma o desenvolvimento. E falam em investimentos estrangeiros num País que possui 250 bilhões de capacidade instalada, paralisada pela ação política da equipe econômica do Governo Federal. E que não se diga mais que a equipe econômica trabalha autonomamente, que o rei é bom e está mal-acompanhado. A equipe econômica, disciplinadamente, realiza o projeto dependentista do Presidente Fernando Henrique – velho projeto, como procurei demonstrar com os dados que trouxe a este Plenário.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Roberto Requião, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Solicito ao nobre Senador Ernandes Amorim, como vejo outros Parlamentares pretendendo apartear o Senador Requião, que fosse breve no seu aparte, visto que já estamos dez minutos além do horário do término da sessão.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Roberto Requião, ouvi o seu objetivo e preciso discurso, que, a meu ver, é uma aula que todos os Senadores deveriam ouvir. V. Ex^a disse o que este Brasil precisa e como fazer para resolver os seus problemas. Lamentavelmente, todas as atitudes tomadas por esta Casa têm sido contra um discurso dessa natureza. Tudo isso acontece no País, e o Senado, que deveria coordenar e disciplinar, esteve sempre à margem. E o Brasil está nessa situação citada por V. Ex^a, que mostra claramente o caminho que deveria ser tomado. Por isso, parabenizo-o por seu discurso. Oxalá que ele fosse levado a público, divulgado, colocado no sistema de televisão do Senado, para que toda a população brasileira interessada pudesse ouvi-lo, pois são as nossas palavras, a nossa vontade de ter um Brasil seguindo os parâmetros desse discurso de V. Ex^a. Obrigado.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Nobre Senador Roberto Requião, V. Ex^a me elogiou muito, quando disse que hoje iria proferir um discurso daqueles meus. Aos meus modestos discursos, talvez apenas na duração o seu tenha se equiparado, porque V. Ex^a suplantou toda e qualquer manifestação que nestes quatro anos vi neste Senado, em matéria de economia, em termos de uma visão crítica dos problemas sociais, políticos, das inter-relações que presenciamos neste País e do fracasso de uma tentativa de remodelar a economia brasileira nos moldes da modernidade e da globalização fracassada. Doravante, terei como minha bíblia esse seu pronunciamento. Realmente, V. Ex^a fez um verdadeiro milagre, em tão curto espaço de tempo, colocando os dedos nas feridas – e são muitas ocultas – e desmascarando-as tão bem e com tanta profundidade e segurança. Dando-lhe meu agradecido abraço, agradeço-o pela maravilhosa lição.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) –
Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) –
Senador Roberto Requião, junto-me aos colegas que me antecederam nas congratulações ao pronunciamento de V. Ex^a. Lembro que o Ministro Pedro Malan virá aqui amanhã e, com toda a sua competência, demonstrará que o Congresso Nacional terá que aprovar o pacote que ora está sendo apresentado. Dirá, provavelmente, numa manifestação de magnanimidade, que está disposto a negociar com a Oposição, desde que esta lhe dê os R\$28 bilhões do ajuste. Isso poderia ser muito simples, não fosse o fato de que, há exatamente um ano, o Ministro esteve nesta Casa dizendo que também estava disposto a negociar com a Oposição, desde que o Congresso lhe desse os R\$20 bilhões de ajuste. O Congresso aprovou tudo o que o Governo quis e, já naquela época, dizíamos que não adiantaria aprovar aquele ajuste, porque estávamos numa tarefa de enxugar gelo. É exatamente isso que nos estão cobrando mais uma vez. V. Ex^a demonstrou, de forma categórica, que o problema das contas do Brasil não está relacionado à solução desse déficit primário, mas à sangria das taxas de juros. O Governo cobrará, mais uma vez, a ajuda do Congresso Nacional nessa tarefa inglória de enxugar gelo. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) –
Não me surpreenderei se, amanhã, o Ministro Pedro Malan propuser, como sinal de boa vontade ao Senado e à Oposição, a par do Imposto sobre Grandes Fortunas – um processo redigido de forma pífia, simbólica, justa, mas sem importância econômica para o País –, uma licitação para que o Palácio da Alvorada seja alugado a um bufê, dando o Presidente uma demonstração de austeridade ao ir morar em um apartamento cedido pelos donos do Hotel Nacional. Precisamos deixar de brincar com a opinião pública. Não é momento para jogadas "marquetológicas", mas para que o Congresso aprofunde o conhecimento das causas e das consequências desse inútil pacote, sob o ponto de vista estratégico da economia brasileira.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) –
Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – O pronunciamento de V. Ex^a foi muito importante. Com toda sinceridade, prefiro não opinar, mas defender a minha tese. Não é lógico, não é normal que um Sena-

dor da repercussão e da competência de V. Ex^a faça um discurso bem elaborado, de conteúdo, que fique restrito ao Senado. O seu pronunciamento precisa ter, nesta Casa, uma resposta por parte do Governo. Amanhã, teremos a presença no Senado do Ministro da Fazenda. Acredito que o discurso de V. Ex^a deveria ser entregue ao Líder do Governo, que o entregaria ao Ministro, para que amanhã lhe fosse dado o tempo necessário para responder. V. Ex^a citou números, fatos, questões. Não se pode encerrar esse capítulo hoje, vindo o Ministro da Fazenda amanhã falar outra linguagem e encerrar outro capítulo. Estamos na mesma Casa, discutindo sobre o mesmo País, o Brasil, e sobre os mesmos problemas, que são os nossos problemas sociais e econômicos. Acredito, com toda a sinceridade, que V. Ex^a, um dos Líderes partidários presentes, o Presidente da Casa ou aquele que preside os trabalhos deveriam fazer chegar este pronunciamento às mãos do Ministro da Fazenda. E, amanhã, no seu depoimento, lhe daremos o tempo necessário para responder pelo menos às partes fundamentais do seu pronunciamento. Não podemos deixar acontecer como na época do movimento militar, em que, da tribuna, falávamos e não tínhamos resposta. Nada saia na imprensa, como provavelmente não sairá o seu discurso. Não analiso e não discuto o seu pronunciamento, mas não há como deixar de reconhecer a profundidade, o conteúdo e a análise das frases de V. Ex^a. Gostaria muito de ver, da tribuna, o Ministro Pedro Malan dizendo o que pensa, quais os pontos que discorda, o que está errado, quais os números e outras idéias que propõe. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) –
Transformo o aparte do Senador Pedro Simon em uma proposta e em um requerimento à Mesa.

Requeiro à Mesa que a íntegra do discurso, não a parte resumida que li nesta tribuna, seja entregue ao Ministro da Fazenda Pedro Malan como convite-sugestão de que S. Ex^a responda, na Comissão de Assuntos Econômicos – talvez não amanhã, Senador Pedro Simon, porque o tempo é exíguo – ou no plenário do Senado, às teses que levantamos.

Este discurso foi o coroamento de um grupo de discussão que organizamos aqui em Brasília, nesse período em que as pessoas descansavam ou trabalhavam no segundo turno das eleições, com a participação do Senador Josaphat Marinho e de um grupo de economistas e amigos de setores representativos da sociedade brasileira. É a deliberada tentativa de fazer o País e o Congresso Nacional aprofundarem as discussões sobre o modelo econômico.

Dizer que o Presidente Fernando Henrique não tem projeto é uma tolice. Sua Excelência tem projeto. É um projeto antigo, marxista e mecanicista, que suporta a ilusão do desenvolvimento do Brasil na dependência de outros países; é um projeto de quem não acredita na capacidade e iniciativa das elites brasileiras. No entanto, hoje ele existe não mais como projeto, porque já estamos colhendo as suas terríveis consequências.

Por outro lado, não podemos aceitar que tudo isso seja sepultado em uma jogada de marketing, em uma jogada terrorista, feita na última campanha presidencial, de desqualificação absoluta do adversário, escondendo-se todas as verdadeiras intenções, as verdadeiras propostas e consequências no slogan "Quem fez o Real vai resolver o desemprego". Mal as umas foram fechadas e o TSE proclamou a eleição do Presidente, verificamos que a consequência real é o desemprego programado, para o equilíbrio das contas externas.

Vemos que a preocupação dos contadores que se encarregaram do Governo não é com o empresário brasileiro, com o emprego no Brasil ou com o desenvolvimento industrial, mas com a garantia da conversibilidade em dólar dos investimentos especulativos no nosso mercado financeiro.

Transformo em requerimento à Mesa a sugestão do Senador Pedro Simon e agradeço ao Presidente a tolerância, esperando que tenhamos iniciado aqui uma discussão.

Deixo também uma sugestão para o Plenário da Casa e para a Comissão de Assuntos Econômicos. Pela primeira vez, em muitos anos, um grupo de empresários resolveu tomar certas atitudes e tornar públicas algumas propostas. Falo do IEDI – Instituto de Estudos para Desenvolvimento Industrial, que surge no âmbito da FIESP e é dirigido por Eugênio Staub, da Gradiente. O IEDI apresentou uma análise da economia brasileira e agregou a ela uma série de propostas.

Acredito que a palavra e a voz desses empresários deveriam ser ouvidas mais de perto pelo Senado da República, com mais tempo e atenção. Sugiro à Comissão de Assuntos Econômicos que convide o Sr. Eugênio Staub para trazer ao Senado da República as propostas longamente discutidas por um grupo de empresários e técnicos, sob a perspectiva da independência brasileira, do desenvolvimento e da geração de emprego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

SEGUE DISCURSO, NA ÍNTegra, DO SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO: OS EXTERMINADORES DO BRASIL

O que o FMI sabia de há muito, dá-se agora conhecimento ao Congresso Nacional e ao país. Estranha soberania nacional é esta. A bem da verdade, não tão estranha assim, como veremos na sequência.

Mas o que estão dizendo é tudo?

Duvido - concedam-me este benefício - que, nesta Casa, alguém saiba realmente o que está acontecendo.

Não falo do conhecimento de superfície, das generalidades. Para isso basta ouvir o Presidente da República e seus ministros. Ou ler os jornais.

Falo de outra classe de conhecimento. Daquilo que está na caixa-preta das Contas da república e que os guardiões da contabilidade não revelam. Um segredo possivelmente tão terrível que como a lenda do terceiro segredo de Fátima - não é feito público para não apavorar os mortais.

Mas nós queremos saber. Precisamos saber. Esta Casa tem que ser respeitada. Nós não somos um cartório ao qual o Presidente da República comparece para que reconheçamos a sua firma. O Congresso Nacional não é - pelo menos não deveria ser - uma repartição a chancelar vontades presidenciais.

Daqui a alguns dias, vai desabar sobre o País um pacote de medidas, os tais dos ajustes fiscais, que seremos constrangidos a homologar e os brasileiros a engolir, sem que saibamos toda a verdade sobre a crise, sua profundidade e extensão.

De que adianta convocar ministros se, de antemão, temos certeza de que eles não vão dizer toda verdade? Se eles vão se escudar atrás de segredos e sigilos "profissionais"? Se eles, mesmo sem direito a tal, atribuem-se o privilégio do silêncio, do "nada a declarar"? Se evocam uma quinta emenda que eles imaginam existir apenas para eles?

Mais uma vez estaremos fazendo o jogo faz-de-conta. Eles fazem de conta que dizem tudo e nós fazemos de conta que estamos satisfeitos com as suas explicações.

Ora, não foi assim antes? Não é sempre assim?

Eles não vieram aqui para dizer que estávamos protegidos da crise que, a partir de 1997, despedaçou os tigres de papel asiáticos?

Com arrogância, senhores de uma certeza que agora se desmorona - e nem por isso perdem a pose

-gargantearam uma mágica impossível: o Brasil era uma ilha a salvo em mundo convulsivo:

Lembram? Quando chegou a vez do México, nada a ver. Nós éramos o México. A Coréia? Nada a ver. Não éramos a Coréia. A Tailândia? Nada a ver. Não éramos a Tailândia. Nem as Filipinas. Nem a Rússia. Éramos o Brasil, impávido colosso. Além do que, ensinavam-nos, eram casos isolados. Mais ainda: desequilíbrios temporários. Nada que as receitas do FMI não fulminassem em breve tempo. Nada que as reformas, as privatizações, as desregularizações, os ajustes fiscais não resolvessem.

Embora não tivessem previsto a crise e muito menos sua extensão, gravidade, tempo de duração ainda assim ousaram "prever" que o Brasil não entraria na dança.

Lembram? Lembram do presidente debochado: "Crise? Que crise? Não estou vendo nada". Lembram dos pitos na oposição e nos fracassomaníacos?"

Lembram das garantias de que todas as defesas haviam sido acionadas, isolando o país de possíveis "ataques especulativos"? O próprio presidente não desdenhou todas as advertências e não ridicularizou os que nos diziam a "bola da vez"? Imperial, Caesar auto-investido da presunção da infabilidade desprezou todas as sugestões de correção de rumos.

Com que insistência proclamaram que estava tudo em ordem, sob controle, nada de novo no front? Nesses últimos meses, não se postaram em todas as ameias, gáveas e vigias para berrarem ao país a cada quarto de hora que não havia novidade?

E depois, para completar a dissimulação – ou coisa pior – por quase dois meses não ouvimos o candidato – presidente repetir que sua prioridade, no segundo mandato, seria a criação de empregos?

Será que é preciso argumentar ainda mais para levantar a suspeita de que quem negociou, tangenciou esteja agora repetindo o mesmo jogo?

Será que alguém é ingênuo ao ponto de acreditar que, agora, o governo decidiu dizer a verdade?

Eles não se fizeram dignos de crédito. Como então dar-lhes crédito?

Por tudo que foi até agora, posso afirmar, sem medo de erro: a situação é bem mais garve do que anunciam. É possível até mesmo suspeitar que o Governo perdeu o controle da crise. Que o presidente não está mais no comando das decisões. Que ele próprio, por ele próprio, está fragilizado. Que a sua legitimidade para impor regras é passível de questionamento, sem que eu me refira aqui à passagem de

comando, à subordinação mesma às regras, aos editos do FMI. A um FMI de que também se questiona a legitimidade, para agora, na bacia das almas, ditar receitas. E não sou eu quem afirma isso. É o insuspeito ex-Secretário de Estado Americano Henry Kissinger que nega ao FMI esse crédito, depois que o Fundo fracassou bisonhamente na crise asiática.

Portanto, antes de tudo, caso ainda tenhamos resquícios que sejam de responsabilidade, de patriotismo nosso primeiro dever é exigir do governo transparência, abertura sem limites das contas públicas. Queremos, precisamos saber tudo.

O presidente convocou a oposição, convocou ou insinuou a oposição que assuma quotas de responsabilidade. Pois bem. A oposição aceita o desafio. Mas com essa condição: senhor presidente, diga a verdade. Senhores ministros, desçam do pedestal, desempinem o nariz, desengomem a empáfia. Partilhem com país os segredos da crise e, com o país vamos discutir e buscar saída. Não se aferrem a uma legitimidade mais que discutível.

Não é mais possível mentir ou esconder: estamos em uma entaladela. E dessa entaladela não sairemos com os enlatados de sempre do FMI. E a colaboração da oposição, que agora sugerem, não virá com iscas, para muitos apetitosas, como o imposto sobre fortunas. Que pobreza de espírito de quem imaginou isso. Que aceno mais tolo. Ainda mais por se tratar de uma iniciativa pífia, de resultados comprovadamente medíocres.

Desgraçadamente, no entanto, não vejo humildade no presidente e em sua equipe econômica para abrirem o debate à sociedade. Não porque ele tenha saído do processo eleitoral fortalecido e com isso julgue prescindir da colaboração da sociedade. A sua vitória foi a vitória do medo, criou o Pânico e beneficiou-se do pânico. Não há legitimidade no terrorismo, do massacre impiedoso da mídia, na fraude das pesquisas, no uso desabusado da máquina pública, no dinheiro fácil e farto das contribuições dos financiadores de campanha.

Ainda assim, não nos furtermos à colaboração das idéias e das indicações de possíveis alternativas.

A primeira delas: deixemos de hipocrisia e reconheçamos, governo e oposição, "mercado" e "agentes econômicos" – como dizem por aí sem saber o que dizem – reconheçamos: as talas reformas de que tanto falam não são nada. Nada pesam nos gastos que dizem pretender cortar. O que são esses cortes, que pesam sim sobre os trabalhadores, se comparados com o disparo sem precedentes da dívi-

da pública que, em apenas três anos e meio, foi de 61 bilhões de reais para 304 bilhões de reais? E que, com os juros de hoje, de 41% ao ano, elevados para remunerar o capital especulativo e segurar no país as tais reservas, é de se prever, chegue aos 340/360 bilhões de dólares, até o final do ano. E isso vai ficar ainda barato, caso a crise internacional não se agrave e leve de roldão mais uma das já submergidas economias emergentes. Porque a nossa dívida não é nada mais que um reflexo, um registro da história das derrocadas do México, em 1995, das economias asiáticas, em 1997 e, no mês passado, do colapso da Rússia.

Será, então, que ninguém fez contas para concluir que a Reforma da Previdência, punindo sabemos quem, que a Reforma Administrativa com as vítimas também identificadas, e outras iniciativas que tais significam resultados ridículos, mesquinhos, frente a incontrolada dívida pública, os juros lunáticos, e outros ralos gigantescos por onde se esvai o dinheiro da viúva?

Essas reformas são tão inócuas quanto medidas como as de proibir a burocracia federal de viajar na primeira classe das empresas aéreas.

A "modernização" do estado, combinada com a estabilização a todo preço, que tem na abertura econômica uma de suas chaves, leva não somente à destruição do estado como também à destruição da nação brasileira.

Não bastasse todos os "avanços" que conseguiram nessa louca e danosa cavalgada, os neo-bárbaros, travestidos de modernos, querem mais. Importam os enlatados do FMI – um FMI, relembrando Kissinger, que não está apto a tratar da crise. E o que vem no pacote? Recessão, desemprego, juros altos, inadimplência, quebra-deira geral e irrestrita, empobrecimento, violência urbana, desespero.

Se o programa fernando-henriquista já vinha destruindo todo o aparelho produtivo nacional, com as receitas do FMI caminhamos para a liquidação do que restou.

A abertura do mercado brasileiro, uma abertura sem freios e limites, em um curto espaço de tempo, produziu efeitos devastadores. É provável que nunca, ao longo da história econômica do país, tivemos modificações tão rápidas em nossa base produtiva.

Vejam estes números. Produto industrial que, em meados da década passada chegou a representar 44% do PIB, hoje fica na faixa dos 23%. Conforme o IBGE, no final de 1996, o número de trabalhadores industriais era 34,2% menor do que em 1989. Dados da FIESP, por sua vez, revelam que,

de 1995 aos primeiros meses de 1998, mais de 400 mil trabalhadores industriais perderam seus empregos, um recuo de 18,5% no número de vagas no setor.

São números que indicam uma tendência. A tendência à destruição de postos de trabalho e à dizimação da burguesia industrial brasileira.

A abertura afoita, realizada sob o argumento de que o excesso de proteção levava à ineficiência e de que era preciso modernizar o nosso parque industrial, tornando-o mais competitivo internacionalmente, provocou e continua provocando uma quebra-deira generalizada. Escancaradas as portas, fomos invadidos por toda sorte de bugiganças e pelos cartéis multinacionais que aqui se instalaram interessados apenas em conquistar o mercado nacional.

A abertura como instrumento de uma modernização que nos tomaria, em breve tempo, em uma potência econômica exportadora e generadora de superávites comerciais revela-se um engodo. Estão aí as estatísticas mostrando que a maior parte dos investimentos estrangeiros dirigiram-se ao setor de serviços ou a setores voltados para o mercado interno.

Desindustrialização, desnacionalização, incorporações, falências, desemprego. À burguesia industrial brasileira restaram dois caminhos: a fusão ou a falência.

A KPMG, uma das grandes empresas de consultoria internacional aponta: mais de 75% dos capitais envolvidos em fusões e aquisições no Brasil, nos primeiros anos do governo FHC, têm origem estrangeira. Anote-se que esse índice não passava de 14%, em 1992, quando se inicia o processo de abertura. A KPMG dá números: foram 650 fusões e aquisições envolvendo grupos estrangeiros de 1994 para cá, sem contar as transações não divulgadas.

O que aconteceu com o setor de autopeças é exemplar. A diminuição radical das tarifas, que chegaram ao absurdo dos 2%, fez com que um movimento combinado de absorções e falências eliminasse o empresariado nacional do setor.

E eles não sobreviveram porque eram "atrasados", incompetentes e incapazes de competir. Seria ofensivo ou fruto de profunda imbecilidade assim classificar, por exemplo, da Metal Leve, a Cofap e a Freios Varga. Avançadíssimas e em pleno caminho da internacionalização, foram abatidas pela queda radical das tarifas, pelos juros altos e pela falta de incentivos governamentais.

Alguns tolos representantes do governo chegaram a comemorar essas incorporações, dizendo que

a "globalização" das indústrias de ponta brasileiras aumentaria as exportações nacionais. Ignorantes ou mau intencionados não viram que os estrangeiros não invadiram o país para comprar empresas e voltá-las ao mercado externo. Estavam sim de olho no mercado interno. Exportação mesmo só de remessa de lucros, e dividendos e dos sempre suspeitos pagamentos de royalites por tecnologia. Sangria essa responsável por boa parte do déficit de transações correntes do Brasil. Uma sangria que dura para sempre e nada compatível aos ingressos, para as aquisições, que acontecem em um primeiro momento. E também logo no primeiro momento eles tratam de desmontar os centros de pesquisa das empresas incorporadas, colocando o país na dependência externa de pesquisas e tecnologias.

Assim, o nosso destino parece que é o de continuarmos sendo exportadores de produtos de menor valor agregado.

Se essa política revela-se tão desastrosa aos interesses nacionais, se todos os números gritam os absurdos, por que, então, o presidente FHC insiste em mantê-la?

Porque o presidente – louve-se-o – é coerente com o que pensa e escreveu. Volta e meia o presidente insurge-se contra aqueles que dizem que ele esqueceu o seu passado de sociólogo e formulador. Tem razão o presidente. Não esqueceu, não. O livro que ele e Enzo Faletto escreveram, entre 1966/1967, no dourado exílio chileno, "Dependência e Desenvolvimento na América Latina", diz o quê afinal?

Na verdade não apenas este livro, mas também trabalhos anteriores de FHC sobre o empresariado nacional, procuram demonstrar que a nossa burguesia não reunia condições de modernizar o país, de liderar um processo de avanço sócio-econômico. Daí a sua conclusão: a dependência do país ao capital internacional não era limitativo do desenvolvimento. Pelo contrário, como as transnacionais eram mais avançadas que a nossa burguesia, a dependência, à modernização do Brasil. Seria o capital multinacional que puxaria o desenvolvimento, ensinava o sociólogo, chocando-se com as teses dos que viam nessa subordinação a causa do atraso e da estagnação brasileira.

Havia quem imaginasse que FHC fosse o intelectual marxista e que essa tese tivesse fundamentos em Marx. Só se fosse, e essa é a minha suspeita, um marxismo mecanicista, desviado da análise concreta de uma realidade concreta. Pois vamos encontrar em Marx, Engels e Lenin citações e análises

abundantes sobre o papel das políticas protecionistas como indutoras da formação dos Estados Nacionais Burgueses.

Tomo aqui emprestadas algumas citações de Marx, coletadas pelo economista Nilson Araújo de Souza sobre o assunto.

Dizia Marx em fins da década de 40, do século passado: "O sistema protecionista é somente um meio para criar em um país a grande indústria. Por isso, vemos que naqueles países em que a burguesia começa a se impor como classe (...) grandes esforços para implantar tarifas protetoras". Em "O Capital", Marx reafirma: "O sistema protecionista foi um meio artificial de fabricar fabricantes (...) capitalizar os meios de produção (...) e abreviar o trânsito do antigo ao moderno regime de produção".

Agora Engels, referindo-se ao processo de desenvolvimento norte-americano e sua opção pelas tarifas protecionistas, para enfrentar a competição das indústrias inglesas: "Os norte-americanos preferem viajar com bilhetes expressos, para chegar muito antes ao seu destino".

Enfim, os fundadores do marxismo entendiam que era o protecionismo e não a subordinação que estimulava e apressava o desenvolvimento industrial e a modernização.

E mesmo na fase superior do capitalismo, com a formação das grandes estruturas monopolistas internacionais, com os trusts, os cartéis e os conglomerados financeiros, nas primeiras décadas deste século, Lenin retoma as teses marxistas, entendendo que, se a dependência externa, na fase pré-industrial, estimulava a formação do mercado interno, passava, em seguida, a bloquear o desenvolvimento industrial. Diante disso, defende os "movimentos nacionais de libertação", propondo a aliança povo-burguesia para romper as amarras da dominação e da dependência, a fim de que os países submetidos abrissem seus próprios espaços em direção do desenvolvimento.

Isso posto, só é lícita uma conclusão: FHC, entendendo que a chamada era dos "movimentos de libertação nacional" havia sido encerrada ou inviabilizada pelo avanço do poderio industrial-financeiro-militar dos países centrais, pretendeu, à moda de que fez Marx com Hegel, virar agora o próprio Marx de ponta cabeça, elaborando uma nova teoria. O movimento mecânico fernando-henriquista produziu o frankenstein que temos instalado no país.

Portanto, quando ele diz que nunca esqueceu o que escreveu é a pura verdade. O exterminador da burguesia está vivo e agindo segundo teorizou.

Mas não é apenas a burguesia industrial que está sendo dizimada. A agrária caminha para o mesmo patíbulo.

Depois do golpe militar, incentivou-se fortemente a produção de grãos voltada à exportação, para fazer divisas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida externa. Esse forte incentivo - crédito subsidiado, pesquisas, infra-estrutura, criou no Sul, no Sudeste e no Centro-Oeste uma agricultura moderna, produtiva.

Pois bem, essa agricultura e a burguesia rural por ela produzida sofrem hoje também as consequências da política fernando-henriquista. Foi-se a Conta Movimento do Banco do Brasil. Foram-se os subsídios ao crédito agrícola. Congelou-se o preço mínimo. E mesmo congelado, o governo recusou-se a pagar esse preço mínimo, desestimulando plantios. Resultado, estamos sendo obrigados a importar arroz e feijão da Tailândia e do Vietnã, pagando um preço 5 vezes superior ao preço que o Governo negou pagar aos agricultores.

Somem-se a isso, ainda, o corte do crédito agrícola, os juros lunáticos, a sobrevalorização do real, a abertura às importações, que liquidou, entre outros produtos, o trigo e o algodão. Nós que fomos os maiores produtores mundiais de algodão, estamos hoje na lista dos quatro maiores importadores. Nós que chegamos a quase auto-suficiência na produção do trigo, só neste ano vamos importar perto de 7 milhões de toneladas, a um custo próximo de 1 bilhão de dólares. Enquanto isso, 1 milhão de toneladas de trigo dormem estocadas nos armazéns, por falta de compradores. Por que? Porque os nossos moinhos quando compram trigo argentino, por exemplo, financiam a compra com prazos de pagamentos superiores a um ano e juros de 8% ao ano. Mas o trigo brasileiro é vendido a prazos curíssimos e com juros de 8% ao mês. Como, então, competir com o trigo importado que, em seus países de origem, recebe todo o crédito, todo subsídio, todo incentivo que a política de FHC nega aos nossos agricultores?

Importamos trigo, algodão, milho, arroz, feijão e leite. Só com a importação de leite, devemos gastar, neste ano, mais de 350 milhões de dólares. Com a importação de arroz - 2,2 milhões de toneladas - vão-se mais 600 milhões de dólares. Com a importação de milho, pois, acreditem, estamos importando milho também, queimaremos perto de 200 milhões de dólares. E outros 150 milhões de dólares com a importação de feijão. Até de feijão!

Entre os resultados dessa política de terra arrasada temos números como estes: só neste primeiro e ainda inconcluso quadriênio de FHC, mais de 500 mil unidades produtivas rurais encerraram suas atividades, jogando nos centros urbanos, nos acampamentos dos sem-terra, e principalmente nas periferias das grandes cidades, 5 milhões de pessoas. Agricultores com terra forçados ao abandono da terra por absoluta falta de condições de continuar a atividade. E o governo ainda disputa números e se vangloria dos discutíveis assentamentos que diz ter feito.

É a agricultura pagando a sua cota à sustentação da política econômica de FHC. E qual é a contrapartida à abertura excessiva e criminosa que expõe o setor à competição predatória das importações e das facilidades de financiamentos dessas importações? Qual é a contrapartida à redução dos preços agropecuários e da renda do setor com a manutenção do câmbio valorizado, que deprime o preço dos produtos de consumo doméstico à medida que aumenta sua exposição aos preços internacionais? Qual é a contrapartida às altas taxas de juros, as taxas de juros que estão entre as duas maiores do planeta?

A contrapartida ao sacrifício está por exemplo, no contencioso agrícola Brasil-Estados Unidos. Em termos globais, nos últimos anos, as compras brasileiras nos Estados Unidos cresceram 222%, enquanto nossas exportações aumentaram apenas 22%. Déficits crescentes nos últimos três anos, chegaram a quase 5 bilhões de dólares, no ano passado. Por que um desempenho tão fraco das vendas brasileiras? Porque os americanos, na mesma proporção em que escancaramos as nossas portas, dificultam, com barreiras tarifárias ou não-tarfárias, as nossas exportações, principalmente as exportações agropecuárias.

Vamos a um breve resumo desse contencioso.

Suco de laranja. O Brasil produz 50% do suco de laranja do mundo. Mas para o nosso suco entrar nos Estados Unidos é gravado com 42% de proteção aduaneira, porque os americanos protegem o citricultor da Flórida. Eles não abrem mão da proteção. Nós abrimos tudo.

Calçados. Tarifa de proteção de 15%, considerada muito alta para os padrões protecionistas americanos.

Carnes e aves. Rigorosas barreiras fitossanitárias. Em oposto, nada exigimos quando são os americanos os exportadores. No caso do frango, a bar-

reira fitossanitária é apenas um pretexto para uma competição desleal à exportação das aves brasileiras a outros países.

Frutas e legumes. Restrições fitossanitárias combinadas com tarifas elevadas.

Fumo. Exigência de que 75% do cigarro americano contenha produto nacional. Logo, restrições às exportações do fumo brasileiro.

Etanol. Até 1985, o Brasil era o principal exportador desse produto aos Estados Unidos. Sob pressão de seus produtores de álcool de milho, o governo americano impôs tarifas que hoje inviabilizam totalmente a exportação do etanol brasileiro.

Açúcar. O Brasil é o único país latino-americano excluído do Sistema Geral de Preferência adotado pelos Estados Unidos, barrando assim nossas exportações de açúcar. De novo em nome da proteção dos seus produtores de açúcar de milho.

Fiz esse breve resumo para trazer à pauta uma outra grave questão. Com esse contencioso, como admitirmos - como o fernando-henriquezmo se curva - a Área de Livre Comércio das Américas, a ALCA, nos termos que os americanos pretendem? E entre outras coisas eles pretendem que o Mercosul - essa ainda tímida reação latina - seja extinto. Afinal a Secretaria de Estado Madeleine Albright já não disse que o Mercosul "é nocivo aos interesses americanos"? E Charlene Barshefsky, do Escritório Comercial dos Estados Unidos, não classificou o Mercosul de "unidadezinha de comércio" um "sisteminha com regras próprias" que tem "um claro objetivo estratégico de expansão comercial e fortalecimento de posição nos negócios mundiais", como se isso fosse um grave e punível crime?

Não é preciso nenhuma sagacidade, até mesmo alguém da equipe econômica de FHC pode intuir, o que será do Brasil com a Alca, com a dissolução do ainda tímido Mercosul nesse novo mercado.

Se até agora, pelo contrário, FHC não fez nenhum movimento em defesa do país, quando retaliado e humilhado pelo protecionismo americano, se FHC foi cúmplice e autor da desnacionalização, do esvaziamento da empresa nacional, da desindustrialização, se escancarou tudo e nada exigiu em troca, se submeteu o país ao cassino da especulação internacional, se se curva cordato às exigências do FMI, como esperar dele qualquer atitude viril, brasileira, ao plano americano de uma nova colonização da América Latina via Alca?

Imaginem os senhores o que será de nós com os produtos americanos chegando aqui livres de toda barreira.

O exterminador da burguesia não vai reagir. Talvez ele considere a Alca o movimento decisivo para desnacionalizar de vez o Brasil. Afinal não foi ele, como ministro da Fazenda, que inovou na renegociação da dívida externa, assumindo compromissos de não apenas pagar os juros, como era da tradição, mas sim também amortizar parcelas do principal? Com isso, em vez dos já salgados 10 bilhões de dólares que pagávamos, só de juros, o que contribuiu para levar o País à estagnação, pagamos, graças as negociações de FHC, 27,2 bilhões de dólares, de juros e amortizações, em 1996, e 35 bilhões, o ano passado. Ao contrário do que o ex-ministro Delfin Neto ensinava na década de 80: "Dívida não se paga, rola-se".

O que mais me deixa perplexo é a inanição do empresariado nacional diante deste extermínio. No início do processo, com certeza, alguns imaginaram possível tirar proveito. Com as privatizações, por exemplo. E assim, formaram gostosamente no coração dos que queriam a cabeça do Estado em uma bandeja. O Mercosul foi outra saída que pensaram viável. Muitos, crescidos e cevados à sombra do Estado, converteram-se em ardorosos liberais e viraram vantagem na queda das tarifas, na abertura, na dita desregulamentação, nas tais reformas.

Pois é, as reformas. Todos papagueando que era preciso reformas. Sem que soubessem ou definissem precisamente que reformas eram essas que iriam provocar a mágica do retorno do Brasil ao crescimento. Todos indigitando o Estado, o setor público.

E agora, o que esses reformistas estão pensando? Enquanto se distraem com a marcha das reformas, o Governo foi avançando nas medidas, essas sim reformistas que estão levando a nossa burguesia industrial à quase extinção.

É interessante ainda verificar o que aconteceu no setor financeiro. Entusiasmados, os nossos banqueiros, o setor mais poderoso de nossa burguesia, atiraram-se com apetite às novas oportunidades de bons negócios que o fernando-henriquezmo proporcionava. Juros altos, Proer, liberação das tarifas, privatizações, incorporações e fusões, falências, financiamentos de importações. Era a festa. Uma festa tão grande que alguns economistas, aqueles afoitos de sempre, chegaram a imaginar a formação de um poderoso capital financeiro nacional, independente, como aconteceu nas ditas economias centrais.

Os cinco maiores bancos brasileiros, por exemplo, aproveitando as dificuldades da burguesia industrial, comercial e agrária aumentaram suas aplicações em empresas não-financeiras em quase 60%. As aplicações do Bradesco nesse gênero de negócio chegaram a 77%.

Agora parece que a festa está acabando. E a ressaca é amarga. Engordados, os bancos brasileiros estão sendo devorados pelos grandes conglomerados financeiros internacionais. Acabou-se o sonho de alguns acadêmicos da formação, aqui também, de um sistema financeiro próprio, nacional e poderoso.

E assim o cerco se fecha. O que falta ainda desnacionalizar e "globalizar"? As livrarias? Os perfumes? Não há de quê. As livrarias. Ática já foram vendidas. E a Phytoervas não é mais brasileira.

Os telefones também já se foram. As hidrelétricas estão a caminho, algumas delas, estaduais, vendidas a conta-gotas para cobrir furos de caixa, principalmente a folha do funcionalismo de governadores irresponsáveis. E outras, as federais, entram agora como moeda de troca nos acertos do Governo da República, que pretende tomar antecipadamente suas receitas, para garantir compromissos financeiros internacionais.

Tudo desaparecendo, desmanchando-se. E ainda assim, vemos os empresários brasileiros com boas maneiras. Uma crítica tímida aqui, outra lá. Deixando escapar, vez em quando, uma palavra mais ácida. Logo seguida de um pedido de audiência com o presidente ou seus ministros. Tão-somente isso. Ação? Nada. Pelo contrário. As últimas eleições foram exemplares desse tipo de comportamento. Falta de opção, defendem-se quase todos. A verdade eles próprios sabem, é outra. Aceitam o dedo decepado, na ilusão de assim preservar os anéis.

Há presidente de Federação de Indústria, por exemplo, comemorando a chegada do socorro do FMI, dos bilhões de dólares anunciados. Meu Deus! Será que não sabem, que não vem dinheiro algum? Que esse dinheiro não vai aportar aqui, que vai ficar lá fora mesmo? Que esse dinheiro nada mais é, e que para nada mais serve do que garantir a conversibilidade, em dólares, das aplicações especulativas em nosso país? Aplicações que alguns ousam classificar com o eufemismo de "investimentos". Reconquistar a confiança dos "investidores externos", dizem.

Secundam o governo, quando este deita falação sobre a importância de manter os níveis das "re-

servas internacionais". Quê reservas? Reservas de quem? Do cassino, da jogatina? Reservas às que pagamos 40% de juros e aplicamos lá fora a 5%. Que deslumbrante matemática!

É a entaladela de uma proposta econômica fundada em uma política cambial irrealista, na super-valorização da moeda, na redução das tarifas, na abertura às escancaras, na alta dos juros, na destruição do aparelho produtivo nacional, na queda das exportações.

Ainda dizem, como esses dias proclamou não sei quê empresário ou banqueiro: "É uma verdadeira sorte para o mundo o Brasil ter resistido a avalanche destruidora da crise". Sorte para quem, cara pálida?

E, com o anúncio dos talajustes fiscais, bem-formados cidadãos brasileiros, desses que freqüentam capas de revistas e as colunas econômicas e sociais, voltaram a insistir sobre a necessidade de adequação das contas públicas.

Tudo bem, senhores. Vamos fazer um rápido exame das talas contas, de seus males e descobrir as razões do déficit? Estão lá as duas causas: primeira, 80% do buraco deve-se aos juros. Apenas 20% às despesas do Estado. E quê despesas são essas? Os péssimos serviços prestados ao cidadão na saúde, na educação, na Previdência, os salários públicos congelados. É nesses 20% que o Governo quer cortes. Cortes, já estimou, de 25 bilhões de reais. Como teima não podar os juros, que decuplica a dívida interna e quintuplica o desemprego, corta as já magras despesas em gastos públicos. Mais uma vez, outra vez, o privilégio à jogatina. Ainda assim há quem relate esses minguados 20% no chamado "Custo Brasil". Ora que custo maior que as nossas taxas de juros, a segunda maior taxa de juros praticada no mundo?

Portanto, quê ajuste fiscal com 40% de juros internos? Isso não pesa infinitamente mais que os impostos, os encargos trabalhistas, a Previdência, a folha de pagamento do funcionalismo, os vilões de sempre, quando falam em "Custo Brasil"?

Enquanto isso, nenhum movimento sério e corajoso pela recuperação da capacidade produtiva do país. Nenhuma proposta, que não as generalidades de sempre, para o estabelecimento de uma política industrial e agrícola consistentes. Uma política de exportações que não se resuma às projeções jamais concretizadas. É uma política de emprego que não seja as promessas falsas de uma campanha eleitoral falsificada.

Como podemos aceitar a balela de que os investimentos industriais continuam acontecendo, e em boa escala, quando sabemos que o aumento das importações de máquinas e equipamentos são para substituir a produção nacional desses bens? E que grande parte dos investimentos estrangeiros não são investimentos novos e sim destinados a comprar estatais e incorporar empresas privadas brasileiras?

Enquanto isso, mais de 1/4 do parque industrial brasileiro resta ocioso. E essa ociosidade significa 250 bilhões de dólares parados, em máquinas, tecnologia, instalações. Um investimento já feito, apenas à espera de uma política industrial, séria, nacional, para que possa entrar em movimento, criando, de imediato, milhares de empregos, gerando rendas, impostos e consumo.

Não seria este um caminho para absorver parte dos 1,8 milhão de jovens que todos os anos batem-se à procura de vagas? Não seria essa uma boa solução para que atingíssemos a meta de crescer 5%, 6% ao ano, rumo a uma taxa de investimento de 23% do PIB, parâmetros tidos se não como ideais pelo menos como suficientes para vencermos o desemprego, o subdesenvolvimento e a exclusão?

Ou será que o fernando-henriquismo considera essa ociosidade de nossas indústrias fruto do atraso, da incompetência, da falta de competitividade? E que, portanto, gerariam também empregos "atrasados"? Provavelmente, sim. Já que o Governo não se cansa - assim como boa parte de nosso próprio empresariado e alguns coroados comunistas econômicos, sem falar em prolíxos líderes de bancada - a deitar e rolar sóbre o tema. Enchem a boca, empostam a voz e matraqueiam sobre a necessidade da reciclagem de nossos trabalhadores, tornando-os aptos aos "Desafios da Modernidade". Na verdade, até mesmo alguns líderes sindicais papagueiam o besteirol. Reciclar para quê? Para fazer o papel de robô nas linhas de montagem das multinacionais que aqui se instalam, substituindo 200 trabalhadores por uma máquina? Sim, claro, sim à capacitação, ao treinamento. Mas, por Deus, não é a falta de capacitação que leva milhões de brasileiros ao desemprego e muito menos, como querem alguns "especialistas", porque os nossos trabalhadores não tiveram uma média de freqüência à escola de 12 anos..

Então, os 500 mil trabalhadores que perderam o emprego com o fim do trigo e do algodão, perde-

ram as vagas por falta de capacitação? E reciclá-los para quê empregos? Da mesma forma, os milhares de metalúrgico colocados na rua com o fechamento de 3.200 indústrias de auto-peças, vitimadas pela abertura, perderam as vagas por falta de capacitação? Reciclá-los para quê, para se transformarem em bôias-frias, em camelôs ou pipoqueiros?

Esse tema, na verdade, é mais um dos tantos movimentos diversionistas típicos do fernando-henriquismo, para escamotear, fugir da realidade. E também para transferir a culpa aos trabalhadores, para que eles se sintam responsáveis pela própria desgraça.

Enquanto falami em reciclagem, educação, ciência e tecnologia, atraso e avanço, vemos coisas como a destruição das universidades e dos centros de pesquisas. É justamente a tão falada educação uma das primeiras vítimas dos cortes dos gastos públicos.

E vejam ainda o que está acontecendo com os centros de excelência; os centros avançados de tecnologias das empresas nacionais que foram incorporadas pelas multinacionais. Depois da troca de bandeiras, eles foram os primeiros a serem desativados. E todas as pesquisas, toda a área de projeto e desenvolvimento são transferidas para o exterior. E pagamos pesados royalites para trazer de volta ao país cada novo projeto ou idéia.

Vejam um caso exemplar. A Gradiente, entre 1980 e 1985, desenvolveu o telefone padrão brasileiro. Fez isso em sua fábrica de Manaus, onde trabalhavam 400 pessoas. Mas a Gradiente vendeu a fábrica para a Ericsson. Que fez a Ericsson, anos depois? Fechou a fábrica, acabou com o centro de pesquisa. E, hoje, para fabricar telefones celulares a Gradiente tem que aprender como se faz com as multinacionais.

Mas não são apenas as empresas privadas estrangeiras que incorporaram empresas privadas nacionais que agem assim. Quando compram as nossas estatais, o comportamento é o mesmo. Vide o caso da Ligth. Onde está hoje o centro de pesquisas e projetos antes no Rio de Janeiro? Foi transferido para a França. E lá se vão milhões de dólares cada vez que um projeto atravessa o Atlântico rumo ao Brasil.

Soa-me, assim, como piada toda conversa governamental sobre ciência e tecnologia como armas para o desenvolvimento nacional.

E as exportações?

Em 1997, o nosso presidente, sempre tão pródigo em promessas - a última é que o seu 2º reinado vai ser dedicado a vencer o desemprego - assegurou: no ano 2.000 as nossas exportações chegariam a 100 bilhões de dólares.

A realidade está atropelando a fantasia. A realidade é que as barreiras impostas pelos Estados Unidos fazem com que deixemos de exportar para lá 1,5 bilhão de dólares, por ano, só no que toca aos produtos agropecuários, sem falar, portanto, nas barreiras que também impedem as nossas exportações de produtos manufaturados ou semimanufaturados. A realidade é que, enquanto a nossa tarifa modal fica entre 6% e 7%, as tarifas do Japão são de 16% e a da Coréia de 23%. A realidade é que enquanto a média mundial das exportações chegam a 20% do PIB, a média brasileira fica em torno de 8% a 9%.

A realidade é ainda que a participação brasileira no mercado internacional significa apenas 0,9% do total. A realidade é que, neste ano, nossas exportações para a Ásia devem cair 30%, uma redução que significa o não faturamento de 2,5 bilhões de dólares. A realidade é que as multinacionais que aqui se instalaram, comprando, incorporando empresas nacionais antes exportadoras dirigem agora todos os seus esforços ao mercado interno.

E quem não se lembra dos nossos sempre sôfregos ministros da área econômica e do próprio presidente dizendo que essas empresas iriam contribuir com uma participação mais agressiva do Brasil no mercado exterior e que a desnacionalização tinha as suas compensações?

A realidade, por fim, é que as nossas exportações continuam estagnadas nos 53 bilhões de dólares. Alguém acredita que daqui a apenas 2 anos chegaremos à meta presidencial dos 100 bilhões de dólares?

Menos exportações, menos divisas, menos empregos. Calcula-se que para 1 bilhão de exportação criem-se, em média, 70 mil empregos internos. Assim, só com o que deixamos de exportar para os Estados Unidos e para a Ásia lá se vão quase 200 mil empregos. Com a redução a quase nada das tarifas de importações estamos sim gerando milhões de empregos, lá fora.

Quanto a não atingirmos a meta fixada pelo presidente, já, antecipadamente, sabemos as justificativas que ele e a equipe vão dar: foram as dificuldades conjunturais. Tudo para eles é culpa da malfa-

dada conjuntura internacional. Nada é de responsabilidade deles.

Ainda quanto às exportações um dado que, pelo que sei, jamais fez parte das preocupações do Governo. E nem de nossos economistas e da mídia. Quando se fala em exportações a todos ocorre grandes movimentos de cargas, produzidas por grandes conglomerados. Isso é verdade, no Brasil. Pois saíram os senhores que, nos Estados Unidos e Japão, aproximadamente 66% das exportações são feitas por micro e pequenas empresas. No Brasil, elas respondem por apenas 10% de nossas exportações. Aqui no Brasil, 200 grandes empresas detêm 60% das exportações nacionais. Mas são as micro e pequenas empresas que fazem o Brasil, não a grande empresa. São elas que dão mais de 70% dos empregos disponíveis. E qual é a situação dos nossos pequenos empresários? O abandono, a falta de linhas de crédito, o arrocho fiscal, o absoluto desprezo da parte dos globalizantes que se assenhoram do governo.

Esta é a realidade que nos é dada a viver. A realidade que o extermínador da burguesia criou em nosso país. O economista Paulo Nogueira Batista Júnior, em um recente artigo, depois de examinar os efeitos nefastos da política fernando-henriquista, afirmou: "E quando se escrever um dia a biografia de Fernando Henrique Cardoso talvez se conclua que um título apropriado seja: "Dependência: da Teoria à Prática".

Mas é preciso deter essa biografia antes que seja tarde demais. É preciso se firme um novo pacto nacional. É preciso que a burguesia nacional estanke seu caminho ao suicídio. A burguesia nacional, tão bem representada aqui no Congresso Nacional, não pode continuar se entregando tão passivamente, como cordeiro a caminho do abate.

É preciso se estabelecer um novo pacto, que devolva ao povo a confiança no país, no trabalho, na dignidade e que devolva a cada um de nós o orgulho de ser brasileiro. Devolver a confiança no país e não a confiança dos especuladores em nossa capacidade de continuar favorecendo lucros fantásticos. A confiança dos brasileiros em sua capacidade de debelar a crise, em fazer o país crescer novamente. Um crescimento que resulte empregos, produção, segurança, bem-estar.

Não mais cortejar o capital especulativo, como se fosse ele o Deus redentor. Negociar a sua permanência sim, a taxas que possam ser até superiores

às taxas americanas. Nunca, como hoje, a essas taxas suicidas.

Empresariado nacional, sindicato dos trabalhadores, partidos, brasileiros que não se curvaram à maluquice globalizante, vamos resistir e firmar este pacto, antes que seja tarde demais.

O maior risco à nossa sobrevivência como povo e nação é Fernando Henrique Cardoso e a sua há muito anunciada política de dependência.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Com relação ao requerimento, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Lúcio Alcântara, Jonas Pinheiro e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, 28 de outubro, transcorre o Dia do Funcionário Público. Embora brevemente, quero manifestar-me sobre esse evento, em homenagem que desejo formular para o Servidor Público.

Em primeiro lugar, cabe inquirir se esta data materializa, de fato, em nossos dias, o apreço a que a classe faz jus, em face não apenas da dedicação que lhe é exigida, mas, sobretudo, diante da importância que possui, por se tratar de uma categoria criada para operacionalizar o Estado no cumprimento das tarefas para as quais o Estado foi constituído.

A pergunta tem razão de ser, especialmente pelo que se tem dito e pelo que se diz sobre o funcionalismo público no Brasil. Não quero negar as dificuldades institucionais existentes, não quero negar desacertos que precisam ser corrigidos para dar eficiência ao Estado a fim de que preste serviços de boa qualidade à sociedade. Localizar, no entanto, no funcionalismo público as causas dos problemas não

tem nenhum sentido e tolhe a atenção das causas reais.

Quem presta a mínima atenção ou acompanha o noticiário da imprensa pode anotar a freqüência com que nele comparecem determinados assuntos. Quase que diariamente descrevem-se rescaldos e azedumes, de pequenas e de grandes dimensões, materializados no anúncio ou na notícia de medidas para fustigar o funcionalismo público.

Nos últimos anos, no meio do funcionalismo público, mencionar o Ministério da Administração e da Reforma do Estado provoca calafrios, evoca instrumentos de tortura, suscita medo e tristeza. Quando se trata da Previdência, são os funcionários públicos os responsáveis pelo seu déficit. Nada é dito, ou apenas nas entrelinhas mencionado, sobre o fato da má gerência, da fraca estrutura de fiscalização e de arrecadação e da benevolência e lentidão com que são tratados os casos de sonegação e desvio. Prefere-se jogar acusações contra uma classe que pouco ou nenhum meio de defesa possui.

Tais fatos denigrem nossa democracia, pois a democracia resulta engrandecida quando os governos resolvem os seus conflitos sem agredir ou sem negar os direitos dos cidadãos e dos grupos sociais legitimamente constituídos.

Já é praxe entre nós agir com pouco acatamento das normas constitucionais e dos dispositivos legais delas decorrentes. Encontra-se instalado nos nossos costumes e na nossa mentalidade o ânimo de atirar pedras a esmo, o ânimo da captura e do atropelo aos direitos adquiridos e da ignorância em relação ao imperativo das coisas julgadas. Péssimo costume esse de eleger poderes expiatórios, de fazer pouco das normas legais e das situações jurídicas consagradas.

Pouco há a comemorar no Dia do Funcionário Público, diante da realidade de quatro anos sem reajuste salarial, agravada agora pela proposta de aumento das alíquotas do imposto de renda na fonte, do aumento da contribuição previdenciária, também peremptória, e da decisão sobre os aposentados no sentido de voltarem a pagar a contribuição previdenciária.

É interessante observar que jamais se cogitou em uma negociação com a participação das entidades diretamente representativas das classes atingidas. Simplesmente decide-se. Eis o que disse importante jornal de Brasília, em sua edição de ontem: "O pacote – que poderá ser anunciado no Dia do Servidor Público, comemorado nessa quarta-feira – trará

notícias desagradáveis para os funcionários da ativa e para os aposentados. Todos vão pagar contribuição previdenciária...". O jornal segue apresentando os percentuais que cada categoria deverá pagar, inclusive de acordo com a faixa salarial.

Outros setores da sociedade, porém, especialmente os mais poderosos, são chamados a discutir. A atual proposta, por exemplo, de ajuste fiscal e dos cortes de despesas foi discutida pelo Governo no dia 26 do corrente mês com um grupo de empresários, aproximadamente uns 30 representantes que poderiam ser qualificados como "peso pesado" do Produto Interno Brasileiro.

Não critico a reunião, porque se trata de uma iniciativa louvável. Entretanto, a mesma atenção não mereceu a classe dos trabalhadores, dos produtores rurais, dos funcionários públicos. Nenhuma de suas representações foi convidada para uma reunião, visando a previamente conhecer e discutir as medidas a serem tomadas.

A impressão que se tem é a de que o salário de servidor público é salário usurpado, é salário indevido, é salário disponível sobre o qual se pode intervir a qualquer momento para aliviar as dificuldades do governo.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, com semelhante comportamento, conclui-se que a lei do mínimo esforço é estratégia de governo: diante de qualquer dificuldade, o governo tira de quem não tem condições de reagir. É uma estratégia fácil, rápida e eficiente.

Além disso, outro aspecto deve ser levantado. Iniciativas que tocam a questão fiscal, de profunda repercussão na vida das pessoas, de longa data vêm sendo tomadas de afogadilho. Há quanto tempo discute-se no Brasil a necessidade de uma reforma fiscal? O assunto, porém, jamais mereceu o encaminhamento previdente e hábil em termos de tempo, para que a sociedade o discutisse e disso resultasse um novo arcabouço fiscal, mais justo e mais consensual com as necessidades do País.

Apesar desses problemas, que considero graves, quero homenagear os funcionários públicos nesta data. Quero dizer-lhes para continuarem sem esmorecimento, para aguardarem com a paciência de quem sabe que o tempo passa, mas também com a certeza de que há horizontes a atingir. Horizontes feitos de ideais, a construir com a dedicação, com o trabalho incansável, perseguindo a qualidade do bem servir, com competência.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, a gravidade da situação internacional preocupa a todos nós.

Nós percebemos claramente a fragilidade e a vulnerabilidade que a nossa economia apresenta atualmente, o que impede o País de crescer.

Por outro lado, é com as grandes crises que advêm as soluções mais duradouras e as mudanças de valores. É quando floram os instintos da cidadania e da autodefesa.

E neste momento, enquanto o governo luta para segurar o real, nós pensamos em nos voltar mais para a nossas potencialidades, sob o comando de um Estado forte, eficiente, e retomar a nossa tradição de país exportador, condição que nos foi tirada pela abertura indiscriminada de nossos mercados.

O retorno ao desenvolvimento endógeno e na busca dos nossos valores, o DNOCS resurge como um ícone da ação do Estado no combate e conveniência com as secas. E na busca de um desenvolvimento endógeno, ressalta-se o grande desafio de irrigar o potencial de terras no Nordeste do Brasil, que alcança a 6 milhões de hectares, transformando a região no grande pólo mundial de fruticultura tropical e pólo de produção de grãos.

O DNOCS deve evoluir ainda mais para um órgão encarregado de pensar a água, não só em termos de armazenamento, mas principalmente de gestão.

No início e suas atividades (de 1909 a 1919), este órgão quase secular realizou estudos sobre uma região então desconhecida. De 1919 a 1945, com a denominação de Inspetoria Federal, atuou como um completo órgão de desenvolvimento, construindo rodovias, ferrovias, portos, energia e comunicações. A partir de 1945, dedicou-se principalmente a formação de recursos hídricos com acumulação de 16 bilhões de metros cúbicos d'água, embora ainda reste 50% de potencial hídrico a ser ativado.

A partir de 1971 o órgão avançou em termos de irrigação, com o DNOCS operando 27 projetos com 25.000 hectares e está pondo em operação área ainda maior. Aqui também já se chegou a um consenso da necessidade de, no caso da irrigação, esta ser operada pela iniciativa privada e caminhar para uma atividade econômica auto-sustentada.

O desenvolvimento sustentável do semi-árido exige uma mudança de atitude frente à principal restrição ao aproveitamento de suas potencialidades: a

insegurança e a incerteza quanto à disponibilidade de água. Ou seja supera o quadro de escassez de água, ou se manterá vigente a realidade de pobreza, atraso e vulnerabilidade às secas.

A partir desta compreensão, a responsabilidade institucional pela questão hídrica do semi-árido necessita ser repensada, redefinindo-se as atribuições da União, dos governos estaduais e dos governos municipais.

À União deveriam caber as seguintes atribuições:

- A gestão estratégica das águas, com a construção e manutenção de sistemas de gestão integrada das principais bacias e de reservatórios estratégicos, de importância regional;

- A reestruturação e modernização do DNOCS, como órgão central do sistema de gestão das águas do semi-árido. No âmbito de um equilibrado processo de descentralização da administração e uso dos recursos hídricos; e

- A transferência de iniciativas federais, de alcance local - como projetos de irrigação sistemas de abastecimento de água, etc, aos governos locais, às cooperativas de produtores e ao setor privado.

Aos Governos estaduais deveriam caber as seguintes atribuições:

- A implantação de moderno e eficientes sistemas de gerenciamento de recursos hídricos, em articulação com o DNOCS como órgão central de atuação em nível regional, e com os municípios responsáveis pelo abastecimento de água em nível local;

- A implantação de pólos agroindustriais, em parceria com a iniciativa privada, cooperativas de produtores, associações de irrigantes e outras entidades locais;

- A universalização do saneamento básico, em parceria com os governos municipais;

- A complementação do atual marco jurídico-institucional da gestão dos recursos hídricos de domínio estadual, com o reconhecimento do valor econômico da água e com a implantação de sistema administrativo de concessão de outorga e cobrança por seu uso. Em diferentes estágios de implantação, os Governos Estaduais do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco já

estão investindo na montagem de sistema de gerenciamento dos recursos hídricos;

A democratização da administração do uso da água, mediante a instalação e funcionamento de comitês de usuários de recursos hídricos no âmbito de cada bacia hidrográfica; e

O aproveitamento das novas oportunidades de negócios, resultantes da oferta garantida de água, para a promoção do desenvolvimento do interior, com diminuição das desigualdade sociais, redução da pobreza e atenuação da vulnerabilidade às secas.

Reiteramos que o DNOCS é um importante ativo institucional do Nordeste Semi-árido, mas está necessitado, urgente, de uma redefinição de sua missão institucional. A proposta de integração das águas do semi-árido é um desafio à altura do passado de grandes contribuições do DNOCS ao desenvolvimento regional. Corresponde, também, a um desafio capaz de proporcionar ao DNOCS os estímulos e a energia necessários à sua transformação, galgando um novo patamar de serviços à causa do semi-árido. Neste novo paradigma, o DNOCS poderia prestar um serviço de inestimável valor, ao mesmo tempo em que seguiria sua função histórica de gerador de conhecimento e tecnologia necessários à economia do semi-árido.

Com uma nova missão institucional, o DNOCS seria uma entidade moderna, com adequado de pessoal e com finanças equilibradas. Uma moderna engenharia institucional poderia gerar um novo modelo de agência executiva, sem os vícios e os problemas existentes em entidades públicas.

A crise nos despertou de uma letargia, de esperar que o que era bom tinha de vir de fora. Vamos consolidar no semi-árido do Nordeste um grande polo agroindustrial de importância mundial. Neste contexto, o papel do novo DNOCS voltar a ser realizado, pela sua cultura de êxito e insucessos, que credenciam, mais que qualquer um, a liderar este retorno ao aproveitamento de nossas verdadeiras potencialidades.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. JONÁS PINHEIRO (PFL-MT) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna do Senado Federal para, mais uma vez, denunciar a falta de recursos nas agências bancárias para financiar a safra agrícola 1998/99.

Quando o Presidente da República lançou, em junho de 1998, o Plano de Safras 1998/99, ele acenou com uma previsão de recursos da ordem de R\$ 10,3 bilhões para financiar o custeio no período de julho de 1998 a julho de 1999.

Esse anúncio teve uma favorável repercussão entre os produtores rurais, que, com base nesses parâmetros e, com a antecedência devida, tomaram as suas decisões para a próxima safra agrícola, bem como as providências e as iniciativas preliminares necessárias.

Entretanto, a recente elevação das taxas de juros no mercado interno acarretou uma diminuição na oferta de crédito rural em algumas fontes em relação ao que estava previsto inicialmente. Os recursos captados no exterior, vinculados à chamada "63 cai-pira", e os recursos livremente aplicados pelos bancos tiveram expressiva redução. Igualmente, segundo previsões da Federação das Associações dos Bancos - FEBRABAN e do Banco do Brasil, o principal agente financeiro para a agricultura, os recursos da exigibilidade bancária apresentam uma tendência de queda.

Sr. Presidente, tenho afirmado que essa redução nos recursos para financiamentos agrícolas, no momento em que se prepara o plantio da nova safra de verão, é extremamente preocupante e profundamente grave, pois rompe um compromisso do Governo Federal e frustra os produtores rurais, que criaram expectativas e assumiram compromissos, confiantes na liberação das dotações amplamente anunciadas.

Sem dúvida, será profundamente prejudicial para o plantio e comprometerá as metas governamentais definidas para o setor, porquanto provocará uma retração nas atividades econômicas vinculadas à área agrícola e nos níveis de emprego nas regiões produtoras.

Esse fato vem sendo objeto de meticulosas análises por parte dos técnicos e de autoridades governamentais, os quais, inclusive, já alinhavaram duas medidas que, se implementadas, poderão possibilitar a recuperação do montante de recursos inicialmente previsto para o crédito rural. A primeira seria a possibilidade de os bancos compensarem, no semestre seguinte, a exigibilidade bancária, a fim de que sejam ampliados os recursos a serem aplicados já em crédito rural; a segunda seria aumentar essa exigibilidade para aplicação em crédito rural de 25% para 30%. Ambas as medidas têm a vantagem de não exigirem recursos adicionais do Tesouro Nacio-

nal para subsidiar a diferença entre os juros cobrados aos produtores rurais nos financiamentos que lhe são concedidos e os custos de captação do dinheiro.

Dessa maneira, sinto-me no dever de novamente alertar esta Casa sobre a difícil situação que se avizinha e de solicitar aos meus pares, principalmente ao Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, que façam gestões junto ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, com vistas a obter do Conselho Monetário Nacional, em sua reunião prevista para amanhã, dia 29 de outubro, a aprovação de medidas que garantam os recursos para os financiamentos agrícolas, nos montantes anunciados pelo Presidente da República. É fundamental a aprovação dessas medidas para evitar o comprometimento da próxima safra agrícola e a decepção dos produtores rurais; e para não desgastar a imagem do Governo Federal e da classe política que o apoia.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, certas comemorações relacionadas a marcos incontestes da evolução humana acontecem independentemente de leis ou decretos. Passam a integrar a alma do povo. Assim é com o Dia do Aviador e o Dia da Força Aérea Brasileira, oriundos de uma das mais belas páginas da História: o momento em que o ser humano, superando séculos de expectativa e frustrações, pode finalmente ganhar asas e voar. O momento e que a genialidade e o destemor de um brasileiro - Alberto Santos-Dumont - conseguiu agigantar a senda de conquistas aeronáuticas iniciadas por outro brasileiro, o Padre Bartolomeu de Gusmão com o aeróstato "Passarola", em 1709, para concretizar um dos mais antigos sonhos do homem, o sonho de voar como os pássaros. O momento em que o "Pai da Aviação" elevou-se do solo com sua máquina mais pesada que o ar.

No dia 23 deste mês, repetiu-se a dupla comemoração em todos os rincões pátrios para reforçar a lembrança daqueles e de outros pioneiros da aviação, entre eles nossa primeira mulher piloto, Anésia Pinheiro Machado, hoje com 94 anos, nascida em Itapetininga, no meu Estado, e que detém o brevê internacional nº 77, da Federação Aeronáutica Internacional (FAI), desde 9 de abril de 1922. Anésia é, além disso, a primeira aviadora brasileira a conseguir licença de piloto comercial do Departamento de Aeronáutica Civil - DAC. Tem o número 146 e foi obtida em 1940. Há dois anos, na fazenda localizada

em Cabangu, Minas Gerais, e que nasceu Alberto Santos-Dumont, Anésia Pinheiro Machado inaugurou o Pavilhão dos Pioneiros da Aviação Brasileira, ao lado do Presidente da República, do Ministro da Aeronáutica e de outras autoridades. Justa, expressiva, simbólica e rara homenagem.

Enquanto a aviação evoluía, a Força Aérea Brasileira incumbiu-se de produzir personagens legendários, como o primeiro ministro da Aeronáutica Joaquim Pedro Salgado Filho, e o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, seu Patrono. Foram eles precursores do grande contingente de heróis, muitos anônimos, que contribuíram para a integração do território nacional através das ações da FAB, especialmente no início do Correio Aéreo Nacional - CAN, ou que demonstraram a bravura do piloto militar brasileiro durante a II Guerra Mundial.

A vocação do Brasil, evidente nas biografias de seus pioneiros, levou o País a fazer-se presente no mais moderno campo relacionado com a aeronáutica, qual seja, o das atividades espaciais. Graças principalmente ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, nossos cientistas e técnicos dominam os meios necessários à produção de satélites e encontram-se em vias de finalizar o desenvolvimento de um foguete nacional – o VLS, um veículo lançador – para levá-los ao espaço. Desde 1993, está em órbita o primeiro desses satélites aqui produzidos – o SCD-1 –, que, em agosto próximo, será substituído pelo SCD-2, também destinado a coletar dados ambientais do Brasil. Antes, porém, ainda neste ano, deverá ser lançado o engenho sino-brasileiro CBERS, de 1.450 quilos, que, com tecnologia desenvolvida conjuntamente pelo INPE e por técnicos chineses, irá monitorar recursos naturais de toda a superfície terrestre. Possui câmaras de alta resolução, uma das quais capaz de identificar objetos de até 20 metros de comprimento.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o excellentíssimo Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélio Viana Lobo, explicou numa Ordem do Dia, com bastante sucesso, o significado do 23 de outubro. Ficaria eu aqui a falar durante horas e nada poderia aduzir ao que foi sintetizado por Sua Excelência. Creio, por isso, na conveniência de ler o documento desta tribuna para que seus termos fiquem consignados nos anais do Senado da República.

Disse o ilustre Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélio Viana Filho:

Ordem do Dia

DIA DO AVIADOR E DIA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

"O avanço incessante da tecnologia, a sofisticação e a segurança dos modernos engenhos aéreos, a expressiva magnitude da proteção ao vôo e os recursos humanos, cada vez mais técnicos e especializados, tudo isso, antes de levar-nos a reflexões e a imaginações férteis de como será o futuro, transporta-nos ao passado, colocando, diante de nós, um cenário. O Campo de Bagatelle; uma data: 23 de outubro de 1906; um fato: o primeiro vôo de um aparelho mais pesado que o ar; um personagem: Alberto Santos-Dumont; e uma realidade: o homem voa!

"Ao comemorarmos o Dia do Aviador, simultaneamente com o Dia da Força Aérea Brasileira, faz-se mister assinalarmos a grandiosidade do fato que virou feito, pelo pioneirismo e amplitude, e mais do que isso, elevar a pessoa do seu protagonista que, pelo seu grau de perseverança e audácia, ousou conquistar os céus. Assim, Santos-Dumont esculpiu, na pedra fundamental da História Moderna, o primeiro capítulo da Aviação Mundial, enchendo de orgulho uma Nação inteira.

"A partir daquele evento, o mundo nunca mais seria o mesmo. O compromisso com o progresso exigiu profundas pesquisas e ininterruptos aperfeiçoamentos. A aviação tornou-se um meio de vida, de integração, de crescimento. O acentuado incremento da malha aeroviária encurtou distâncias e uniu povos de todas as bandeiras, mesclando conforto e segurança. Sob efetiva coordenação do Ministério da Aeronáutica, através do Departamento de Aviação Civil, este segmento alcançou exponencial relevância nos últimos tempos, desempenhando a nossa Aviação Comercial importante papel no cenário nacional e em nossas relações com o exterior.

"Por outro lado, a aeronave serviu como o fiel da balança na definição de vários embates. Trouxe, também, por suas características, implementações de toda

ordem, como parques industriais de alta tecnologia, complexos aeroportuários, suportes de apoio à navegação aérea, medidas de controle de danos ao meio ambiente; trouxe, enfim, o progresso e renovou esperanças.

"A Força Aérea Brasileira sempre esteve inserida em todo esse processo. Assim foi no passado, nos primeiros e épicos anos da Aviação; igualmente na época hostil da Segunda Grande Guerra, no seu batismo de fogo.

"As mesmas asas que desvendaram o manto verde amazônico no passado, hoje conduzem a realidade tecnológica a serviço da vigilância do território brasileiro, da completa integração de sua área e do fortalecimento do Poder Nacional. Nesse contexto, vale ressaltar a significativa participação do Ministério da Aeronáutica na implantação do Projeto Sivam, cujos frutos já começam a ser sentidos na melhoria do controle do espaço aéreo na região Amazônica, elemento fundamental na preservação de nossas fronteiras.

"Ao celebrarmos, com júbilo, o dia de hoje, renovamos anseios e expectativas de levarmos a bom termo um trabalho tão dinâmico quanto contínuo, tão imprescindível quanto revigorante. Alinhados com as mais altas aspirações do nosso País, todos os esforços convergem para o aprimoramento dos diversos segmentos do transporte aéreo, como suporte essencial à evolução de nossa economia, bem como para modernização necessária à Força Aérea, o que virá, por certo, reafirmar o sublime ofício de honrar esta Nação, transferindo forças e sentimentos ao objetivo maior de mantê-la íntegra, conscientes de que a soberania da Pátria começa com o domínio dos céus."

Era o que desejava comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4.340/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária, tendo

Parecer favorável, sob nº 472, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre o Tribunal Superior do Trabalho juízes classistas.

(Em virtude de segundo adiamento)

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 508, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 508, de 1998, do Senador Geraldo Melo e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de onze membros para, até 15 de dezembro do corrente ano, examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas já autorizadas por esta Casa; e levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do referido Programa, especialmente, aquelas que contribuam para atenuar o déficit fiscal e o endividamento.

- 4 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994 (nº 408/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial, tendo

Pareceres sob nºs 265, de 1994, e 521 de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Magno Bacelar, favorável, com Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta; e

- 2º pronunciamento (reexame): Relator *ad hoc*: Senador Nabor Júnior, pela prejudicialidade

- 5 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985 (nº 8.041/86, naquela Casa), de autoria do Senador Nélson Carneiro, que acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras provisões, tendo

Pareceres sob nºs 693, de 1996, e 518, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Romeu Tuma, pela prejudicialidade do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985;

- 2º pronunciamento (em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 1.515, de 1995, do Presidente do Senado): Relator: Senador Josaphat Marinho, pela prejudicialidade da proposição original aprovada pelo Senado.

- 6 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1991 (nº 2.458/91, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimento anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal, tendo

Parecer sob nº 519, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Édison Lobão, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Está encerrada sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 6 minutos.)

(OS 15754/98)

ATA DA 39ª SESSÃO ESPECIAL, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1997

(Publicada no DSF, de 16 de abril de 1997)

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da Ata, à página nº 07714,

Onde se lê:

Ata da 39ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de abril de 1997

Leia-se:

Ata da 39ª Sessão Especial em 15 de abril de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 135, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

RETIFICAÇÃO

À página nº 14613, nas assinaturas do Parecer nº 528, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 236, de 1998 (nº 1.192/98, na origem), que conclui favoravelmente, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998,

Onde se lê:

(...) José Eduardo Dutra (...)

Leia-se:

(...) José Eduardo Dutra (vencido) (...)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

28-10-98

Quarta-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Outubro de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 29, 14761

Publique-se em 28/10/98

P. J. C. / J. P. B.
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.838, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora

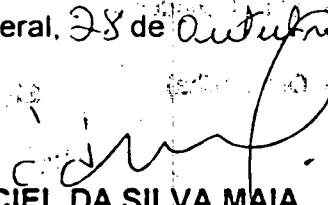
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO, matrícula nº 4462, e ABADIA DE FÁTIMA TEIXEIRA, matrícula nº 3851, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato de credenciamento nº 092/98, celebrado entre o Senado Federal e COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de Outubro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

snib

1998

14761

1998

Publique-se em 28/10/98

[Signature]
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.839, DE 1998

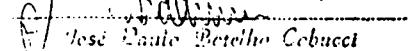
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012509/98-1,

RESOLVE dispensar a servidora DENISE TERESINHA RESENDE, matrícula 4960, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Abdias Nascimento, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Apoio Técnico da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, com efeitos financeiros a partir de 25 de setembro de 1998.

Senado Federal, 28 de Outubro de 1998

[Signature]
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 28/10/98


José Paulo Bettelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.840, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, RESOLVE:

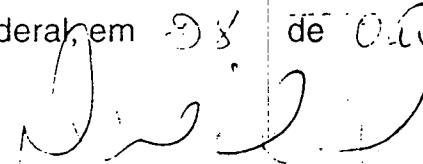
Art. 1º – Instituir Comissão Especial, com a incumbência de preparar a Exposição sobre a Segurança do Senado Federal, para divulgação das atividades desempenhadas pela Subsecretaria de Segurança Legislativa.

Art. 2º – São designados para integrarem a Comissão Especial de que trata este Ato os seguintes servidores: Maria Isabel Figueira de Lima Rosa, mat. 4984; Sheila Rodrigues dos Santos, mat. 4309; Jacinto Murowaniecki, mat. 5282 e Maria Ignês Cavalcanti de Sousa, mat. 3510, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos de que trata este Ato.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de Outubro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 28/10/98

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.841, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial, com a incumbência de elaborar o Manual de Normas e Procedimentos da Subsecretaria de Segurança Legislativa, e adotar as providências para impressão, distribuição e acompanhamento da implantação das novas rotinas de serviços, definidas no Manual.

Art. 2º – São designados para integrarem a Comissão Especial de que trata este Ato os seguintes servidores: Osvaldo Alvarenga Viglioni, mat. 00575; Luciano Martins Gomes, mat. 2278 e Evílasio Baptista Borges, mat. 4026, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos de que trata este Ato.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de Outubro de 1998.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 27.10.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98
 (2) Falecido, em 23.10.98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERMÉ THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS, - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING (1)	SC	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	
---------------	------------	------	--

(1) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

Atualizada em: 27/10/98.

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65
1-GUILHERME PALMEIRA (3)	AL-3245/47
2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
4-VAGO	
5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
9-VAGO	
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
2- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
6-VAGO	
7-VAGO	
8-VAGO	
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
2-BENI VERAS	CE-1149
3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
4-VAGO (2)	
5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 19/10/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA (1)	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 19/10/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
	1-BERNARDO CABRAL
	2-VILSON KLEINÜBING (5)
	3-LEONEL PAIVA
	4-FRANCELINO PEREIRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-JONAS PINHEIRO
	7-WALDECK ORNELAS (2)
	8-VAGO
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	1-RAMEZ TEBET
	2-JOSÉ SAAD
	3-NEY SUASSUNA
	4-NABOR JUNIOR
	5-DJALMA FALCÃO
	6-IRIS REZENDE
	7-VAGO
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
VAGO (3)	
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-JEFFERSON PERES
	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-CARLOS WILSON
	5-PEDRO PIVA
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
	1-BENEDITA DA SILVA - PT
	2-ANTONIO C. VALADARES PSB
	3-SEBASTIÃO ROCHA
	4-VAGO
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
	1-ESPERIDIÃO AMIN
	2-ERNANDES AMORIM
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
	1-VAGO

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

(5) Falecido, em 23.10.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
GUILHERME PALMEIRA (2)	AL-3245/47
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
	1-VAGO
	2-BELLO PARGA
	3-JOÃO ROCHA
	4-JOSÉ ALVES
	5-VILSON KLEINÜBING (4)
	6-JOSÉ BIANCO
PMDB	
JOSÉ SARNEY (3)	AP-3429/31
PEDRO SIMON	RS-3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
JADER BARBALHO	PA-3051/53
VAGO (1)	
	1-MARLUCE PINTO
	2-FERNANDO BEZERRA
	3-MAURO MIRANDA
	4-GERSON CAMATA
	5-IRIS REZENDE
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
	3-OSMAR DIAS
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
	1-EDUARDO SUPlicy - PT
	2-ADEMIR ANDRADE - PSB
	3-MARINA SILVA-PT
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
	1-LEVY DIAS
PTB	
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
	1-ODACIR SOARES
	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

(4) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINÜBING (6)	SC
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37
PMDB	
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
IRIS REZENDE	GO-2032/33
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
RENAN CALHEIROS (2)	AL
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
PEDRO PIVA	SP- 2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
1-ARLINDO PORTO	
MG - 2321/22	

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

(5) Licença para tratar de interesses particulares.

(6) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING (4)	SC
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98'

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 27/10/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
JOSE ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-VILSON KLEINUBING (4) 2- DJALMA BESSA	SC BA-2211/12
PMDB			
JOSE SAAD VAGO (2)		1-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPI TACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

- (1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
- (2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.
- (3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.
- (4) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES:

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 27/10/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
1 - ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	1 - VILSON KLEINÜBING (2)	SC
2 - GILBERTO MIRANDA	AM - 3104/05	2 - FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/17
PMDB			
1 - JOSÉ SAAD	GO - 3148/50	1 - JOÃO FRANÇA	RR - 3067/68
2 - NEY SUASSUNA	PB - 4345/46		
PSDB			
1 - BENI VERAS	CE - 3242/43	1 - VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
1 - EDUARDO SUPLICY	SP - 3215/16		
PPB + PTB			
1 - ERNANDES AMORIM	RO - 2251/55		

- (1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge
(2) Falecido, em 23-10-98

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

FAX: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 6 – TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 27-10-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

(1) Falecido, em 23.10.98

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27/10/98.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 11-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Carmen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar: de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Bellosio Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Económica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Períodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS